Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1594

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO 000014/2016
CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.
CNPJ: 06.189.978/0001-20
CONTRATADO: IEL – INSTITUTO EUVALDO LODI – MS.
CNPJ: 15.411.218/0001-06
OBJETO: Administração do Programa de Estágio de Estudante do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Cone Sul - MS, pelo prazo de doze meses, incluindo o fornecimento de Apólice Coletiva de Seguro aos estudantes (Cobertura Médica-Hospitalar-Acidental), e emissão de todos os relatórios necessários das atividades desenvolvidas, enfim, operacionalizar todas as questões administrativas referentes ao Programa de Estágio.
VALOR ESTIMADO MENSAL: R$90,00 (noventa reais).
VALOR ESTIMADO ANUAL: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro, com recursos do orçamento vigente do CONISUL.
01.01.04.122.001.2001 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 05 de maio de 2016.
ASSINAM:
Pela contratante: Sergio Diozebio Barbosa – Presidente - CONISUL
CPF: 468.568.899-68
Pela contratada: Sergio Marcolino Longen – Diretor Regional – IEL/MS
CPF: 203.296.361-20

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:32ED5FAD

CONISUL
TERMO ADITIVO

Iguatemi - MS, 04 de maio de 2016.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000018/2016
Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.978/0001-20, com sede na Avenida Lindolfo Martins Farias nº1164 neste ato representado por seu Presidente, o senhor Sérgio Diozébio Barbosa, portador do RG n° 3299213-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°468.568.899-68, doravante denominado contratante e a Empresa **N.M REBELO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.128.521/0001-57, com sede na Rua Portugal nº 75 - Centro no Município de Terra Roxa , Estado do MS, CEP 85.990-000, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Fernandes Jorge , portador do RG n° 816595 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 075.118.009.20, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de **pregão, autuada sob o nº 006/2015**, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a supressão contratual quantitativa no valor total de **R$:** R$ 1.463,00 (Um mil quatrocentos e sessenta três reais), correspondente ao item 24 do contrato administrativo o qual não esta presente no laudo de analise de engenharia previamente aprovado pela Caixa Econômica Federal.
Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na desobrigação do contratante em relação ao cumprimento total do contrato administrativo acima referido, em razão de verificação superveniente do objeto contratua.
Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo, fica fixado o novo valor contratual de **R$: 12.145,00 (Doze mil cento e quarenta cinco reais)**.
Cláusula Quarta – Declaram as partes que o objeto contratual ainda não foi executado.
Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas..

Iguatemi - MS, 04 de maio de 2016.

De acordo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL.
Contratante

N. M REBELO - ME
Contratada

TESTEMUNHA 1:

Nome por Extenso: EDINA BRINDAROLLI
Assinatura:

TESTEMUNHA 2:

Nome por Extenso:

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:CE2FD39E

CONISUL
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000017/2016
Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.978/0001-20, com sede na Avenida Lindolfo Martins Farias nº1164 neste ato representado por seu Presidente, o

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

senhor Sérgio Diozébio Barbosa, portador do RG n° 3299213-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°468.568.899-68, doravante denominado contratante. Do outro lado a Empresa **COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº14.010.571/0001-11, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 259 no Município de Terra Roxa, Estado do PR, CEP 85990-000, neste ato representada pelo Senhor Cristiano dos Santos , portador do RG n° 9.391.133-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 054.322.499-60, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de **pregão, autuada sob o nº 006/2015**, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:, ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a supressão contratual quantitativa no valor total de **R$: 138,00 (cento e trinta oito reais)**, correspondente ao item 27 do contrato administrativo o qual não esta presente no laudo de analise de engenharia previamente aprovado pela Caixa Econômica Federal.
Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na desobrigação do contratante em relação ao cumprimento total do contrato administrativo acima referido, em razão de verificação superveniente do objeto contratual..
Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo, fica fixado o novo valor contratual de **R$: 3.190,00 (Três mil cento e noventa reais)**.
Cláusula Quarta – Declaram as partes que o objeto contratual ainda não foi executado.
Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Iguatemi, 04 de maio de 2016.

De acordo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL.
Contratante

COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA - EPP,
Contratada

TESTEMUNHA 1:

Nome por Extenso: EDINA BRINDAROLLI
Assinatura:

TESTEMUNHA 2:

Nome por Extenso:

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:ECEE5F0F

CONISUL
TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000019/2016

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.978/0001-20, com sede na Avenida Lindolfo Martins Farias nº1164 neste ato representado por seu Presidente, o senhor Sérgio Diozébio Barbosa, portador do RG n° 3299213-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°468.568.899-68, doravante denominado contratante e a Empresa **V.I MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.766.755/0001-40, com sede na Avenida Pres. Castelo Branco, 380, sala 03, no Município de Terra Roxa, Estado do PR, CEP 85990-000, neste ato representada pelo Senhor Alexandre Bloch, portador do RG n° 10569812-7 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°088.276.179-6, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de **pregão, autuada sob o nº 006/2015**, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a supressão contratual quantitativa no **valor total R$: 638,00 (seiscentos e trinta oito reais)**, correspondente aos **itens 25 e 26** do contrato administrativo o qual não esta presente no laudo de analise de engenharia previamente aprovado pela Caixa Econômica Federal.
Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na desobrigação do contratante em relação ao cumprimento total do contrato administrativo acima referido, , em razão de verificação superveniente do objeto contratual..
Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo, fica fixado o novo valor contratual de **R$: 3.796,00 (Três mil setecentos e noventa seis reais)**.
Cláusula Quarta – Declaram as partes que o objeto contratual ainda não foi executado..
Cláusula Quinta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Iguatemi, 04 de maio de 2016.

De acordo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL.
Contratante

V.I MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA 1:

Nome por Extenso: EDINA BRINDAROLLI
Assinatura:

TESTEMUNHA 2:

Nome por Extenso:

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:7B9C559D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 943/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARCOS ANTONIO FETTER - MEI – Contratada.
CNPJ: 22.969.878/0001-72
OBJETO: Aquisição de grama esmeralda em placas de boa qualidade com entrega no local", para um período de 06 meses, conforme os anexos, que será realizada com recursos do FUNDEB 40% e recursos próprios do município.

Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 07 (sete) meses a partir de 12/05/2016, com vencimento para o dia 11/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Basica – FUNDEB.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Maio de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Marcos Antônio Fetter – Proprietário
CPF: 448.561.721-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0FF1F2E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA, ULTRA-SONOGRAFIA, MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 057954/2016

O **Município de Amambai - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.568.433/0001-36, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS** – Rua Benigno Vasconcelos, nº 1061, centro, CEP 79.990-00, com inscrição no CNPJ/MF sob № 13.823.697/0001-42, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR e representa o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS**, o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Sergio Perius,** portador do CPF nº 619.723.550-15 e RG nº 2055833822 SSP/RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n. 023/2016,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 057954/2016.**

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.498.439/0001-63, Inscrição Municipal n° 01500300, com sede na Rua Duque de Caxias, n° 804, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. José Luiz Saldanha Moreira**, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador do RG n°1/R-835.758 SSP/SC e do CPF/MF n° 085.129.579-72, residente e domiciliado na Rua Joana Batista Azevedo, n° 3084, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai - MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2016, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para a contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Endoscopia, ultra-sonografia, mamografia e tomografia computadorizada, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai-MS, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade o "**Registro de Preço para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Endoscopia, ultra-sonografia, mamografia e tomografia computadorizada, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, com atendimento mínimo de três vezes por semana"**, especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP n. 023/2016, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários da prestação de serviços serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM** sobre os preços constantes da tabela apresentada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir, bem como os laudos dos exames.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor dos serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.
4.3 – O objeto deste Sistema de Registro de Preços deverá ser executado em Local próprio do Contratado, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto, em conformidade com o estabelecido no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital da licitação, indicada no preâmbulo deste instrumento, que faz parte integrante deste contrato.
4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **DETENTORA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA**, diretamente aos representantes das Secretaria Municipal de Saúde, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **DETENTORA**, todas as condições pactuadas.
4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente

até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado, planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;

III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Caberá a cada órgãom no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **DETENTORA**, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será até **31 de Dezembro de 2016**, a contar da data da publicação do extrato da respectiva ata, podendo ser prorrogada

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral do preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Executar os serviços mediante requisição ou ordem de serviço por escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

9.3.6. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

CLÁUSULA DECIMA - DAS ALTERAÇÕES
10. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, por meio de termo aditivo, aplicando-se o disposto art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e nos Decretos Municipal nº 276/2010 e 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.
11.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO
12.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.
12.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.
12.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.
12.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida a ordem inicial de classificação.
12.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai, 25 de Abril de 2016

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

SERGIO PERIUS
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

Representante:
JOSÉ LUIZ SALDANHA MOREIRA
CPF.: 085.129.579-72
RG.: 1/R-835-758 SSP/SC
Empresa:
Casa de Saúde Divina Providência LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

Alex William De Souza Santos
CPF: 019.171.071-70
RG: 1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA - EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	SERV.	100	230,00	23.000,00
2	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL TOTAL	SERV.	300	105,00	31.500,00
3	EXAMES DE ULTRASSONAGRAFIA (ABDOMINAL SUPERIOR/ABDMINAL INFERIOR/FIGADO E VIAS BILIARES/RINS E VIAS URINÁRIAS/PRÓSTATA/ENDOVAGINAL/OBSTÉTRICA)	SERV.	1.800	95,00	171.000,00
4	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA	SERV.	30	125,00	3.750,00
5	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MÚSCULO ESQUELÉTICO	SERV.	200	105,00	21.000,00
6	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER VENOSA/ARTERIAL DE MEMBRO INFERIORES/SUPERIORES	SERV.	25	240,00	6.000,00
7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO	SERV.	80	400,00	32.000,00
8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR,CERVICAL, DORSAL, BACIA E ARTICULAÇÕES	SERV.	150	400,00	60.000,00
9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR ABDÔMEN INFERIOR E TÓRAX	SERV.	40	415,00	16.600,00
10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA ABDÔMEN TOTAL	SERV.	40	640,00	25.600,00
11	CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SERV.	50	85,00	4.250,00
12	MAMOGRAFIA	SERV.	50	230,00	11.500,00
VALOR TOTAL R$					**406.200,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FFA30FC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 792/2015.

Republicar por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
LIDIANE DO NASCIMENTO COSTA - ME – Contratada.
CNPJ: 17.729.599/0001-00

OBJETO: Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS será para um período de 12 (doze) meses.
DO PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 04 (quatro) meses a partir de 25/04/2016, com vencimento para o dia 23/08/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Abril de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Lidiane do Nascimento Costa – Proprietária
CPF: 040.860.141-81

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3C1B352C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 023/2016

Processo nº: 057954/2016
Pregão Presencial nº: 023/2016.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de Endoscopia, ultra-sonografia, mamografia e tomografia computadorizada, pelo período de até 31 de dezembro de 2016, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
Empresa Vencedora:
CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA – EPP - itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 - R$ 406.200,00(Quatrocentos e seis mil e duzentos reais).
Vigência: 31 de Dezembro de 2016.

Local e Data: 25/04/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AF9D4F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL N° 009/2016 - LISTA COM A PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL 006/16

O Município de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a lista com a pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos em conformidade com o Edital 006/16, publicado em 28 de abril de 2016, para contratação temporária de médico devidamente habilitado para exercer a função de médico ESF (Estratégia de Saúde da Família) na unidade de saúde da Vila Doriane e Posto Central Anderson Mansano;

Classificação	Candidato	CPF nº	P. Título
1º	Teodoro Lopes Diniz	051.001.784-34	115,5
2º	Aliny Reberte.	041.085.509-00	9,5
3º	Adalberto Antônio Villalba Aranda.	164.418.001-44	6,0
4º	Matheus Domingues Calixto.	099.964.016-00	0,5
5º	Wilsonir Gomes Vasconcelos.	173.204.701-44	0,0

Fica alterada a data de entrega da documentação complementar estipulada no item V, do Edital 006/16, publicado em 28 de abril de 2016, ficando os candidatos acima identificados cientificados de que deverão apresentar a documentação complementar descrita no item V, até a data de 12 de maio de 2016.

Amambai - MS, 09 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BC36C6AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra para a construção de ponte de concreto, sobre o corrego São José, localizado na Colonia Paulista, de acordo com a portaria do Ministerio da Integração nº 384/2014.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de preços nº 02/2016 – Processo nº 022/2016
CONTRATADA: Gomes & Azevedo Ltda. EPP, CNPJ nº 03.688.640/0001-24.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 19.04.2016 a 31.12.2016
VALOR: R$ 259.502,98 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos)
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Tiago Sanches Alves Correa e Silvano Pires do Espirito Santo.

Anastácio – MS, 19 de abril de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3C930160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 074/2015 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 076/2015
Convite n. 021/2015
Objeto: contratação de empresa para a construção de cobertura da quadra poliesportiva com telha metálica sobre estrutura metálica, na quadra da Escola do Assentamento São Manoel no Município de Anastácio MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Estrutural Construtora Ltda - ME - EPP, CNPJ nº. 03.688.640/0001-24, representada por seu procurador, Sr. Erson Gomes de Azevedo.
Assunto: alteração do valor contratual por acréscimo por aumento de meta física e prorrogação da vigência contratual.
Do Amparo Legal: artigo 65, § 1º.
Cláusulas Alteradas: segunda, quarta e quinta
Valor acrescido: R$ 25.683,70 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e três Reais e setenta centavos)
Vigência contratual: 08 de agosto de 2016.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Thiago Sanches Alves Correa e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 06 de abril de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F1B3A88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 075/2015 COM A FINALIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo Licitatório n. 077/2015
Convite n. 022/2015
Objeto: contratação de empresa para a construção de cobertura do pátio na Escola Municipal Josefa Maria da Conceição "Dona Zefa" no Município de Anastácio MS.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: Estrutural Construtora Ltda - ME - EPP, CNPJ nº. 03.688.640/0001-24, representada por seu procurador, Sr. Erson Gomes de Azevedo.
Assunto: alteração do valor contratual por acréscimo por aumento de meta física e prorrogação do prazo de vigência .
Do Amparo Legal: artigo 65, § 1º.
Cláusula Alterada: segunda, quarta e quinta
Valor acrescido: R$ 12.555,42 (doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco Reais e quarenta e dois centavos)
Vigência contratual: 08 de agosto de 2016.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Thiago Sanches Alves Correa e Silvano Pires do Espírito Santo.

Anastácio – MS, 06 de abril de 2016.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0306C3C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2/2016

"Dispõe sobre a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado a ser incluída na LDO e no LOA do município para o exercício de 2016."

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º A proposta orçamentária da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS para o exercício de 2017, é de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, a serem descritas na LDO e na LOA do município, efetivamente realizadas no exercício de 2016.
Art. 2º A distribuição do *quantum* orçamentário obedecerá a programação constante da Tabela I, parte integrante desta Resolução Legislativa.
Art. 3º Quando da elaboração final da LDO e da LOA do Município de Aparecida do Taboado para o exercício de 2017, o Presidente da Câmara Municipal acompanhará a concretização de tal elaboração no que diz respeito ao Poder Legislativo.
Art. 4º A Câmara Municipal, por sua Mesa Diretora, suas comissões e seus vereadores, se reservam no direito de apresentarem emendas ao orçamento programa, desde que, compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 09 de maio de 2016.

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Tabela I
INFORMATIVO PARA CONFECÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA - ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2017.
001 - Poder Legislativo
001.001 - Câmara Municipal
001.001.001 - Legislativa
001.001.001.031 - Ação Legislativa
001.001.001.031.001 - Programa de Administração Legislativa
001.001.001.031.001.1001 - Equipamentos e Material Permanente
4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 100.000,00
4400.00.00 – INVESTIMENTOS..... R$ 100.000,00
4490.00.00 – Aplicações Diretas..... R$ 100.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 100.000,00
001 - Poder Legislativo
001.001 - Câmara Municipal
001.001.001 - Legislativa
001.001.001.031 - Ação Legislativa
001.001.001.031.002 - Programa de Administração Legislativa
001.001.001.031.002.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3000.00.00 - Despesas Correntes..... .R$ 3.322.900,00
3100.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 2.055.000,00
3190.00.00 - Aplicações Diretas..... R$ 2.055.000,00
3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 1.650.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais..... R$ 205.000,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais-Oper.Intra-Orçamentaria.... R$ 195.000,00
3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 5.000,00
3300.00.00 – Outras Despesas Correntes..... .R$ 1.267.900,00
3390.00.00 – Aplicações Diretas..... R$ 1.267.900,00
3390.14.00 – Diárias – Civil..... R$ 231.900,00
3390.30.00 – Material de Consumo..... R$ 96.000,00
3390.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 70.000,00
3390.35.00 – Serviços de Consultoria..... R$ 35.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 830.000,00
001.001.001.031.001.2001 - Equipamentos e Material Permanente
4000.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 50.000,00
4400.00.00 – INVESTIMENTOS..... R$ 50.000,00
4490.00.00 – Aplicações Diretas..... R$ 50.000,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
001 - Poder Legislativo
001.001 - Câmara Municipal
001.001.001 - Legislativa
001.001.001.031 - Ação Legislativa
001.001.001.031.002 - Programa de Administração Legislativa
001.001.001.031.002.2002 - Realização de Concurso Público
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
001 - Poder Legislativo
001.001 - Câmara Municipal
001.001.001 - Legislativa
001.001.001.031 - Ação Legislativa
001.001.001.031.001 - Programa de Administração Legislativa
001.001.001.031.001.0.001 - Manutenção do Sistema Previdenciário C. Municipal
3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES ..... R$ 87.100,00
3100.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....R$ 87.100,00
3190.00.00 – Aplicações Diretas..... R$ 87.100,00
3190.01.00 – Aposentadoria e Reformas.....R$ 1.000,00
3190.03.00 – Pensões..... R$ 86.100,00

001 - Poder Legislativo
001.001 - Câmara Municipal
001.001.001 - Legislativa
001.001.001.031 - Ação Legislativa
001.001.001.031.002 - Programa de Administração Legislativa
001.001.001.031.002.20031 - Manutenção do Prédio da Câmara Municipal
3000.00.00 – DESPESAS CORRENTES ..... R$ 60.000,00
3390.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 60.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros –Pessoa Jurídica.R$ 35.000,00
Total.....R$ 3.650.000,00

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:6060A894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 359/CMAS 2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO 359 /16 - CMAS - .

"Aprova Plano de Ação Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano 2016".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 06 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova "Plano de Ação Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social ano 2016".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 09 de Maio de 2016.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:8E5941A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 360/CMAS 2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO 360 /16 - CMAS - .

"Aprova Prestação de Contas dos Recursos Recebidos do MDS/FNAS/ SUAS 2015";

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 06 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova Prestação de Contas dos Recursos recebidos do MDS/FNAS/ SUAS 2015";

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 09 de Maio de 2016.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:0A4800C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 361/CMAS/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO 361 /16 - CMAS - .

APROVA "Devolução de Saldo Reprogramado do FEAS Exercício 2012/13 ";

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 06 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA "Devolução de Saldo Reprogramado do FEAS Exercício 2012/13**".**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 09 de Maio de 2016.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:6F961434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 362/CMAS-2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO 362 /16 - CMAS - .

APROVA "Relatório Financeiro Ref, mês de Fevereiro 2016";

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 06 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVA "Relatório Financeiro Ref, mês de Fevereiro 2016";

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 09 de Maio de 2016.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:801D389F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 363/CMAS/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO 363 /2016- CMAS - .

APROVA "Relatório Financeiro Ref, mês Março 2016";

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 06 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVA "**Relatório Financeiro Ref, mês de Março 2016";

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 09 de Maio de 2016.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:1AB7123A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 364/CMAS/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO 364 /16 - CMAS - .

APROVA "Relatório Atendimento Ref, mês Março 2016";

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 06 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVA "**Relatório de Atendimento Ref, mês de Março 2016";

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 09 de Maio de 2016.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:5E362146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 365/CMAS/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO 365 /16 - CMAS - .

APROVA "Planejamento Integrado do PBF 2016-MS".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 06 de Maio de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVA "Planejamento Integrado do – PBF- 2016/MS"**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 09 de Maio de 2016.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:468B9808

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2• SEMESTRE 2015 ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.949.724,53	0,00
Pessoal Ativo	34.279.979,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	6.669.744,88	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.525.263,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	405.144,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	36.261,59	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.083.857,60	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	35.424.460,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.220.989,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	35.424.460,91	52,70
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.299.334,44	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.484.367,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.669.400,99	48,60
FONTE:		

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:6CE52914

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2• SEMESTRE 2015 ANEXO 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	1.963.348,27	1.728.178,98	3.582.372,89
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.963.348,27	1.728.178,98	3.582.372,89
Interna	1.963.348,27	1.728.178,98	3.582.372,89
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.037.809,78	29.144.537,25	30.264.338,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.206.618,68	33.088.106,49	33.727.756,90
Demais Haveres Financeiros	18.948,71	16.289,57	87.368,40
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.187.757,61	3.959.858,81	3.550.786,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	-27.074.461,51	-27.416.358,27	-26.681.965,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	66.135.307,60	68.058.398,78	67.220.989,70
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,97%	2,54%	5,33%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-40,94%	-40,28%	-39,69%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	79.362.369,12	81.670.078,54	80.665.187,64
LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	71.426.132,21	73.503.070,68	72.598.668,88
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.963.348,27	1.728.178,98	3.582.372,89
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.963.348,27	1.728.178,98	3.582.372,89
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.963.348,27	1.728.178,98	3.582.372,89
Previdenciárias	1.963.348,27	1.728.178,98	3.582.372,89
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	554.627,46	330.749,33	588.021,59
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.009.880,88	32.913.665,01	2.361.102,43
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	287.877,37	371.259,70	199.444,36
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	287.877,37	4.428.968,66	201.870,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4B2DACAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2• SEMESTRE 2015 ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	66.135.307,60	68.058.398,78	67.220.989,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	14.549.767,67	14.972.847,73	14.788.617,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	13.094.790,90	13.475.562,96	13.309.755,96
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:17BC907B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2• SEMESTRE 2015 ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	2.272.022,42	2.272.022,42
Parcelamentos de Dívidas	2.272.022,42	2.272.022,42
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.272.022,42	2.272.022,42
Previdenciárias	2.272.022,42	2.272.022,42
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.220.989,70	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	10.755.358,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	9.679.822,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.705.469,28	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	2.272.022,42	3,38
FONTE:		

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:14F9D200

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2• SEMESTRE 2015 ANEXO 6

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		67.220.989,70
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.292.009,41	55,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	40.332.593,82	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	38.315.964,13	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-26.681.965,95	-39,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.665.187,64	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.788.617,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.755.358,35	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.705.469,28	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.833.851,18	29.061.697,60
FONTE:		

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:F2F00FBC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1058/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1173/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 182,02 (Cento e oitenta e dois reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:06BD98B3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1059/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1171/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 182,02 (Cento e oitenta e dois reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FF847EDE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1060/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1169/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado do E.S.F. Vila São Jerônimo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 170,10 (Cento e setenta reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:78B07BDB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1061/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1168/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 170,10 (Cento e setenta reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CAA23C4D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1062/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1170/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 332,38 (Trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A5807A2F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1063/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1172/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 170,10 (Cento e setenta reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9A715456

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1064/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1175/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado do Centro de Especialidades Médicas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.100.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 85,05 (Oitenta e cinco reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CFC770D9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1065/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1174/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 85,05 (Oitenta e cinco reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:208A62BA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1098/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1225/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para a cidade de São José do Rio Preto e Barretos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.33.90.39.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 33/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.248,30 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1F958BF2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1097/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1224/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para a cidade de Campo Grande - MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.33.90.39.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 33/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 2.057,70 (Dois mil e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:34B41253

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1096/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1223/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
OBJETO: Prestação de serviço no transporte de pacientes para a cidade de São José do Rio Preto e Barretos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.33.90.39.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 33/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.248,30 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:01131FCA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1100/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1183/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e G.A. Moris Filho – ME.
OBJETO: Aquisição de Coffe-Break para Vigilância Epidemiológica para campanha de vacinação contra a INFLUENZA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 29/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 314,25 (Trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AA160181

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1102/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1203/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ARITANA PALACE HOTEL LTDA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de hospedagem para o Cirurgião Dentista Lucas Fonseca Bedani que irá atender na Unidade Móvel do Projeto Pingo D'Agua na zona rural do município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.104.3.3.90.39.80.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 114/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 081/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.664,00 (Um mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:043D117D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1101/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1185/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção do veículo Peugeot Boxer, placa OOH-9323.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 203,00 (Duzentos e três reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1702F572

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1099/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1182/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de coffe-break para vigilância epidemiológica para a campanha de vacinação contra influenza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 106/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 077/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 548,81 (Quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FA1C8932

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1067/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1167/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de elétrica, para manutenção do veículo MB Sprinter – Minibus 515, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6B89FD78

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1066/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1162/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de elétrica, para manutenção do veículo Siena FLX, placa HSH-3576.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.248,20 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:289DE115

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1095/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1180/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Villa Med Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos não pactuados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.33.90.32.00.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 50/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 022/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 20.748,90 (vinte mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:207FA1CC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1094/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1204/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Venancio & Samara LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos de ação judicial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.107.33.90.32.00.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 50/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 022/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 3.066,20 (vinte mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7863CC25

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1092/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1176/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Villa Med Comercial Hospitalar LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.303.0037.2.106.33.90.32.00.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 50/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 022/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 2.721,00 (Dois mil setecentos e vinte e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Abril de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E9BEE4EE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA-ME**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de refeições, consistente em almoço "self service", jantar "a la carte" e lanches que serão solicitadas pela Administração Municipal, de conformidade dos interesses da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento de Dispensa de Licitação nº 024/2016**, ratificada pelo Prefeito aos 18 dias do mês de abril de 2016, de conformidade com o inciso V, do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o **fornecimento de refeições, consistente em almoço "self service", jantar "a la carte" e lanches que serão solicitadas pela Administração Municipal, de conformidade dos interesses da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme segue:**

REFEIÇÃO	QTDE DE PARA 04 DIAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
REFEIÇÃO SELF SERVICE – ALMOÇO (15 POR DIA)	60	R$ 15,00	R$ 900,00
REFEIÇÃO A LA CARTE – JANTAR (15 POR NOITE)	60	R$ 30,00	R$ 1,800,00
LANCHE X-TUDO (46 POR DIA)	184	R$ 15,00	R$ 2.760,00
TOTAL			**R$ 5.460,00**

Do valor total estimado do contrato e do pagamento
O valor total estimado do contrato é de R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 15 de maio de 2016.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 5.460,00**
Unidade:	02.09	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	
Funcional:	23.695.0021	- Turismo	
Proj./Ativ.:	2.063	- Manut/Oper.do Programa de Fortalecimento do Turismo Local	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2098840E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, CONSISTENTE EM MARMITEX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA-ME**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de 46 (quarenta e seis) refeições (marmitex), que serão solicitadas pela Administração Municipal, de conformidade dos interesses da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Procedimento de Dispensa de Licitação nº 023/2016**, ratificada pelo Prefeito aos 18 dias do mês de abril de 2016, de conformidade com o inciso V, do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o **fornecimento de 46 (quarenta e seis) refeições (marmitex), que serão solicitadas pela Administração Municipal, de conformidade dos interesses da Secretaria Municipal de Saúde.**

Do valor dos produtos, do valor total estimado do contrato e do pagamento
O valor contratado para cada marmitex será de R$ 10,00 (dez reais).
O valor total estimado do contrato é de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência durante o período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 15 de maio de 2016.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 460,00**
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.305.0040	- Vigilância Epidemiológica	
Proj./Ativ.:	2.111	- Manut/Oper. DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0014	- Material de Consumo	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de abril 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3BA95BD0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 71/2015

CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ANDRÉ LUIZ FIORIO,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 71/2015, para execução de obra – construção de cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal João Luiz Pereira, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 6 de abril de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para a conclusão dos serviços, até o dia 05 de julho de 2016.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 71/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ANDRÉ LUIZ FIORIO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A873DCFC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 242, 08 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	718	Adriana Fatima de Almeida Santos	04	06.04.2016	09.04.2016
	348	Analice Goncalves Domingos	02	28.03.2016	29.03.2016
	1403	Argemiro Rozeno da Silva	01	01.04.2016	01.04.2016
	300	Dalva Caetano de Souza	01	22.03.2016	22.03.2016
	1548	Anna Carolina A.M.L.Q.B.T. dos Santos	01	23.03.2016	23.03.2016
	681	Joselaine Ribeiro Lazaro	½	24.03.2016	24.03.2016
	681	Joselaine Ribeiro Lazaro	01	29.03.2016	29.03.2016
	1347	Josiane de Oliveira Paulo	01	30.03.2016	30.03.2016
	273/275	Jucelma Seifert da Silva Maia	½	31.03.2016	31.03.2016
	1343	Juliana Alves de Souza	01	23.03.2016	23.03.2016
	324	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	01	05.04.2016	05.04.2016
	235	Magda de Fatima Pereira	01	23.03.2016	23.03.2016
	235	Magda de Fatima Pereira	01	06.04.2016	06.04.2016
	1282	Marcia Passero Borges Barros	01	06.04.2016	06.04.2016
	1025	Margareti Lisboa Alves	01	05.04.2016	05.04.2016
	146/1491	Margeri Azambuja da Silva	14	28.03.2016	10.04.2016
	683	Maria Jose de Almeida Chaves	½	31.03.2016	31.03.2016
	02	Maria Jose Rodrigues dos Santos	02	28.03.2016	29.03.2016
	1345	Maria Pereira de Oliveira Jesus	01	01.04.2016	01.04.2016
	160/280	Marlene Nogueira de Souza	01	31.03.2016	31.03.2016
	1271	Marli Aparecida Quim Freitas	02	04.04.2016	05.04.2016
	414	Marly Queiroz Salles	½	29.03.2016	29.03.2016
	414	Marly Queiroz Salles	½	05.04.2016	05.04.2016
	1055	Renata Cristina Corriel Favaro 01	01	31.03.2016	31.03.2016
	1289	Ronivaldo Santos da Costa	03	04.04.2016	06.04.2016
	1303	Rossiley Gomes da Silva	½	01.04.2016	01.04.2016
	319	Silvana Aparecida Barbosa	01	30.03.2016	30.03.2016
	1579	Tatiana Borges Rego	15	29.03.2016	12.04.2016
	529	Walter Gonçalves Leite	01	06.04.2016	06.04.2016
	188	Vanuza Candida Rodrigues	½	04.04.2016	04.04.2016
	634	Veronica Terezinha de Jesus	½	30.03.2016	30.03.2016
	1346	Vivian Paulino Martins	01	01.04.2016	01.04.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:89AEC97E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 243, 11 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ROGERIO SOUTO SILVEIRA,** matrícula n.º 777, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 576/2014, para gozo a partir do dia 11 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5B8BB030

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 244, 11 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOSE VICENTE DE SOUZA JUNIOR,** matrícula n.º 963, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Assistencia Social, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 202/2015, para gozo a partir do dia 11 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:E6374873

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 245, 11 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SALMA APARECIDA BINI ALMEIDA,** matrícula n.º 1417, ocupante da função gratificada de Encarregada de Serviços, lotada na Secretaria de Administração, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 502/2014, para gozo a partir do dia 11 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:282886E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 246, 11 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 05.11.2007 a 04.11.2012, a funcionária **CAMILA CRISTINA DA SILVA BARRETO,** matrícula 545, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Saúde, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 11 de abril de 2016 a 10 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:955EB815

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 247, 11 DE ABRIL DE 2016

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo "in fine" do artigo 79, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1990;
R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER, 10 (dez) dias das férias do servidor **SAMUEL DA SILVA QUEIROZ ALCAZAS CLAUDINO** matricula nº 1457, a partir do dia 13.11.2015 a 22.11.2015, por não haver no quadro desta Prefeitura funcionário para suprir sua falta e por ser imprescindível o serviço desempenhado pelo referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de novembro de 2015 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de abril de 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C49281BB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 248, 12 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **RONALDO GONÇALVES DA SILVA,** matrícula n.º 1329, ocupante da função gratificada de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, sendo 20 (vinte) dias correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 519/2013 e 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 502/2014, para gozo a partir do dia 12 de abril de 2016 a 11 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:6AE6609D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 249, 12 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LEIA GARCIA BARBOSA FERREIRA,** matrícula n.º 1335, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015, para gozo a partir do dia 07 de abril de 2016 a 16 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 07 de abril de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:127F2694

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 250, 12 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CRISTIANE VAN DER HAM RODRIGUES,** matrícula n.º 866, ocupante do cargo efetivo de Dentista ESF, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 574/2013, para gozo a partir do dia 11 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 11 de abril de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 12 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:476E228E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 251, 13 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexo, para a servidora a senhora **JURACY APARECIDA PEREIRA**, matrícula nº 134, ocupante do cargo efetivo de Professora, desde 01 de fevereiro de 1989, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, num total de 803 (oitocentos e três) dias, ou seja, 02 (dois) anos 02 (dois) meses e 13 (treze) dias**,** assim distribuídos:
I - 02 (dois) anos 02 (dois) meses e 13 (treze) dias, correspondente ao período de 01 de janeiro de 1978 a 13 de março de 1980 prestado ao COMERCIO DE SUPERMERCADOS TEM TUDO LTDA - ME

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:4EEA912C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 252, 15 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA JOSE DE ALMEIDA CHAVES,** matrícula nº 683, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu pai, ocorrido em 10 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 10 de abril de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:71D2783D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 253, 15 DE FEVEREIRO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;
R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 30/2016.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 1/5 (um quinto) da gratificação do símbolo DAI-2, da Lei Municipal nº 1.531/16, aos vencimentos da servidora **FATIMA ODELIA FERREIRA,** matrícula nº. 407, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO,** Padrão III, Classe B, Referência 10, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8DC8FC5C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 254, 15 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LEANDRA PEREIRA DE MELO ZEBIAN,** matrícula 136, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 12 de março de 2016 a 10 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 12 de março de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:34EF2459

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 255, 15 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIZA FARIA AFFINI,** matrícula n.º 600, ocupante do cargo efetivo de Medica Anestesista, lotada na Secretaria de Saude, 15 (quinze) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da

Portaria nº 176/2014, para gozo a partir do dia 04 de janeiro de 2016 a 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 04 de janeiro de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:8A00DECA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 256, 18 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CRISTIANE APARECIDA SOUZA TONON,** matrícula n.º 669, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, para gozo a partir do dia 18 de abril de 2016 a 17 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1546795D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 257, 18 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **REGINA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA,** matrículas n.º 770 e 1429, ocupante do cargo efetivo de Porfessora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, para gozo a partir do dia 18 de abril de 2016 a 17 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7D4626C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 258, 20 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **SANI CAETANO PINTO,** matrícula n.º 509, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 564/2015, para gozo a partir do dia 20 de abril de 2016 a 05 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 20 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:70BC523A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 259, 25 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **GEORGIANNY ALMEIDA MORIS DOS SANTOS,** matrícula n.º 334, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, 13 (treze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da

Portaria nº 316/2015, para gozo a partir do dia 25 de abril de 2016 a 07 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 25 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:542FF5A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 260, 25 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MAGNA VERGIA DE SOUZA BRITO SIGNORI,** matrícula n.º 290, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administração, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, para gozo a partir do dia 25 de abril de 2016 a 24 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 25 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5153E120

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 261, 25 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ROSIMARY DA COSTA QUEIROZ,** matrícula n.º 508, ocupante do cargo efetivo de Margarida, lotada na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, 10 (dez) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da Portaria nº 681/2012, para gozo a partir do dia 25 de abril de 2016 a 04 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 25 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:7F6A69DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 262, 26 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **IRANI GREGORIA,** matrícula n.º 225, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, 20 (vinte) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 630/2014, para gozo a partir do dia 26 de abril de 2016 a 15 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:C8C9F317

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 263, 26 DE ABRIL DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Oficio nº 1859/2016 TER/CRE/ZE024 de 13 de abril de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - RESOLVE colocar a disposição do Cartório Eleitoral a servidora **MARCIA CRISTINA RONDÃO**, matrícula 329, ocupante do cargo em efetivo de Assistente Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:CD9A1B21

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 264, 26 DE ABRIL DE 2016

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FABIO ABULASAN DE PAULA,** matricula 856, ocupante do cargo efetivo de Dentista ESF, lotado na Secretaria de Saúde, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 14 de abril de 2016, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drº Calil Eduardo Feres Bucater CRM-38839.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 14 de abril de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:0C540F16

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 265, 26 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARINEZ ALVES DA SILVA,** matrícula nº 959, ocupante do cargo efetivo de Margarida, lotada na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de seu pai, ocorrido em 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 13 de abril de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:3849B0E1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 266, 26 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA COSMO MIRANDA,** matrícula nº 567, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, 08 (oito) dias de afastamento do serviço com remuneração, tendo em vista o falecimento de sua mãe, ocorrido em 21 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 21 de abril de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:30C78596

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 267, 26 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **VILSON PEREIRA DA SILVA,** matrícula n.º 562, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas através da Portaria nº 381/2010, para gozo a partir do dia 18 de abril de 2016 a 02 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 18 de abril de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:40FEBC91

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 268, 26 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à senhora **LUANA OLIMPIO CARLOS,** matrícula 1337, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 19 e 20 de abril de 2016, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços nas eleições dos dias 05 e 26 de outubro de 2014 (1º e 2º turno), e ainda que participou de treinamento oferecido pela 24º Zona Eleitoral, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 19 de abril de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:9A1E7D4F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 269, 26 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **APARECIDA ANGELICA ALVES PEREIRA ZANA,** matrícula 1302, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 11 de abril de 2016 a 08 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 11 de abril de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 26 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A015DAE6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 270, 29 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	1071/1558	Adriana Martins da Silveira	01	20.04.2016	20.04.2016
	271	Alessandra Freitas Saco	01	08.04.2016	08.04.2016
	1324	Amelia Terezinha Quim Freitas	01	14.04.2016	14.04.2016
	358	Ana Claudia Pedrosa Lara	02	04.04.2016	05.04.2016
	419/420	Ana Keila Menezes Ramos	15	13.04.2016	27.04.2016
	328	Ana Paula Taveira Farias	01	08.04.20106	08.04.2016
	678	Andrea Cristina Dantas dos Santos	01	08.04.2016	08.04.2016
	542	Andrea Velozo	01	15.04.2016	15.04.2016
	201	Augusto Cesar Machado Vieira de Souza	01	01.04.2016	01.04.2016
	1553	Barbara Franco Martins	01	26.04.2016	26.04.2016
	427	Carlos Roberto Pinheiro	01	11.04.2016	11.04.2016
	330	Claudete Velozo	½	12.04.2016	12.04.2016
	615	Cleia Regina Ferreira Alves	05	11.04.2016	15.04.2016

	645	Cleonice Rufino Rosalez da Silva	03	06.04.2016	08.04.2016
	422	Cristina Maria de Freitas Pires	01	06.04.2016	06.04.2016
	422	Cristina Maria de Freitas Pires	½	20.04.2016	20.04.2016
	764	Cristiane Mendes Vieira Neves	01	19.04.2016	19.04.2016
	86/88	Edileide Aparecida Xavier da Cruz	½	01.04.2016	01.04.2016
	210	Eliane Morais Lopes	10	23.03.2016	01.04.2016
	433	Edinho Bispo dos Santos	01	13.04.2016	13.04.2016
	769	Ellen Cristina da Silva Souza	01	07.04.2016	07.04.2016
	863	Emiliana Barcelos de Queiroz	01	15.04.2016	15.04.2016
	1571	Geovana da Silva	01	14.04.2015	14.04.2016
	1575	Gesabel de Oliveira Ferraz	06	11.04.2016	16.04.2016
	1292	Isleia Nonis da Silva	01	30.03.2016	30.03.2016
	452	Jose Carlos Baldo	01	15.04.2016	15.04.2016
	452	Jose Carlos Baldo	01	25.04.2016	25.04.2016
	454	Jose Gomes Filho	05	20.04.2016	24.04.2016
	1332	Juliana Cristina Ferreira Alves	04	06.04.2016	09.04.2016
	1307	Leandra Cristina da Silva	01	14.04.2016	14.04.2016
	324	Lis Maria Almeida da Silveira	01	20.04.2016	20.04.2016
	1337	Luana Olimpio Carlos	01	15.04.2016	15.04.2016
	793	Luciane Cristine Barbosa	14	13.04.2016	27.04.2016
	234	Lucimar Monteiro de Mendonça Barbosa	01	19.04.2016	19.04.2016
	276	Lucimar Tabua Carrasco	01	07.04.2016	07.04.2016
	860/1514	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	01	07.04.2016	07.04.2016
	457	Luis Antonio Nogueira	01	12.04.2016	12.04.2016
	345	Luzia Francisca Borges	01	01.04.2016	01.04.2016
	345	Luzia Francisca Borges	01	06.04.2016	06.04.2016
	235	Magda de Fatima Pereira	01	13.04.2016	13.04.2016
	767	Magda Luciana de Queiroz	15	07.04.2016	21.04.2016
	290	Magna Vergia de Souza Brito Signori	04	29.03.2016	01.04.2016
	1025	Margareti Lisboa Alves	01	14.04.2016	14.04.2016
	146/1491	Margeri Azambuja da Silva	15	12.04.2016	26.04.2016
	1549	Maria Amelia Souto Yura	14	14.04.2016	27.04.2016
	683	Maria Jose de Almeida Chaves	01	27.04.2016	27.04.2016
	152	Maria Lidia Ferraz Garcia	01	06.04.2016	06.04.2016
	803	Maria Madalena de Oliveira Rocha	01	11.04.2016	11.04.2016
	803	Maria Madalena de Oliveira Rocha	01	19.04.2016	19.04.2016
	1345	Maria Pereira de Oliveira Jesus	01	12.04.2016	12.04.2016
	570	Marilde de Fatima Duarte	01	15.04.2016	15.04.2016
	570	Marilde de Fatima Duarte	01	18.04.2016	18.04.2016
	1271	Marli Aparecida Quim Freitas	01	13.04.2016	13.04.2016
	1271	Marli Aparecida Quim Freitas	01	19.04.2016	19.04.2016
	1271	Marli Aparecida Quim Freitas	15	25.04.2016	09.05.2016
	414	Marly Queiroz Salles	½	12.04.2016	12.04.2016
	1070	Neiva Cristina Fulioto da Silva	½	07.04.2016	07.04.2016
	865	Rachel Mitie Kakinoana Shiki	02	07.04.2016	08.04.2016
	1587	Rafaela Milena de Freitas Souza Hilario	01	08.04.2016	08.04.2016
	281	Regina Almeida da Silveira	02	19.04.2016	20.04.2016
	733	Regina Apª de Jesus Gomes de Paula	01	27.04.2016	27.04.2016
	1370	Rita de Cassia Justo da Silva	01	07.04.2016	07.04.2016
	644	Roni Carlos de Oliveira	12	04.04.2016	15.04.2016
	417	Rosimeire Vermelho	15	28.04.2016	12.05.2016
	340	Sebastiana Marta Ferreira	01	11.04.2016	11.04.2016
	360	Silma Vicente Moreira	01	18.04.2016	18.04.2016
	1489	Tamara Cristina Nicolete Pereira	01	11.04.2016	11.04.2016
	1579	Tatiana Borges Rego	15	27.04.2016	11.05.2016
	1285	Tereza Raquel da Silva Granjeiro	01	08.04.2016	08.04.2016
	391	Tionilia Maria Alves	01	18.04.2016	18.04.2016
	1472	Valdemir Paulo da Silva	03	18.04.2016	20.04.2016
	1472	Valdemir Paulo da Silva	01	25.04.2016	25.04.2016
	729	Valdirene Aparecida Lero de Britto	01	25.04.2016	25.04.2016
	192	Vera Lucia Paes de Oliveira Calente	15	06.04.2016	20.04.2016
	1338	Wilma Bento Barbosa	01	11.04.2016	11.04.2016
	1338	Wilma Bento Barbosa	01	20.04.2016	20.04.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:A3503EA1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 271, 02 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA APARECIDA ALVES,** matrícula n.º 236, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, para gozo a partir do dia 02 de maio de 2016 a 31 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:5AFBEB17

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 272, 02 DE MAIO DE 2016

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 90, inciso I, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1990.
R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **EDIVANA APARECIDA BARBOSA,** matrícula n.º 1316, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, concedida através da Portaria nº 169 de 25 de fevereiro de 2016, a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de maio de 2016.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B39D30D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 273, 02 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOSE ALVES DOS SANTOS,** matrícula n.º 640, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 148/2016, para gozo a partir do dia 02 de maio de 2016 a 31 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:AA30037C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 274, 02 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS,** matrícula n.º 441, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 241/2016, para gozo a partir do dia 02 de maio de 2016 a 31 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:B190ECF4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 275, 02 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 716, 718, 720, 721, 722, 724 e 725 de 07 de dezembro de 2015, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 02.05.2016 a 31.02.2016, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1611	Debora Fernanda Souza Barros	Diretor Cont. Proc. Legislação	01.04.2015 a 31.03.2016
	1445	Osni José Poccetti	Diretor de Mat. e Patrimônio	02.01.2015 a 01.01.2016

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	1560	Clelia Marques dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10.02.2015 a 09.02.2016
	720	Paulo Rego Leite	Guarda	18.04.2015 a 17.04.2016

Secretaria de Desenvolvimento Economico

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	735	Camila Augusta Queiroz da Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	07.04.2015 a 06.04.2016

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	231	Josygerk de Almeida Lima	Recepcionista	08.04.2015 a 07.04.2016
	739	Maria de Queiroz Salles	Servente	03.04.2015 a 02.04.2016
	968	Paulo Alexandre Lima	Guarda	26.02.2015 a 25.02.2016
	732	Solange de Alencar Silva	Servente	03.04.2015 a 02.04.2016
	729	Valdirene Aparecida Lero de Britto	Servente	07.04.2015 a 06.04.2016

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	364	Eliana Lisalda Moreira Cantelli	Chefe de Setor	01.02.2015 a 31.01.2016

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	623	Sebastiao Dutra da Silva	Tratorista	01.03.2015 a 28.02.2016

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
	531	Adelia Apª de Fatima Pedrosa Ferreira	Servente	11.06.2014 a 10.06.2015
	537	Altair Jose Tiago	Motorista	01.04.2015 a 31.03.2016
	334	Georgianny Almeida Moris dos Santos	Enfermeira	02.04.2015 a 01.04.2016
	602	Marta Cristina Ranusssi	Auxiliar de Enfermagem	12.04.2015 a 11.04.2016
	550	Rondon Lucas Furquim	Odontologo	03.04.2015 a 02.04.2016
	644	Roni Carlos de Oliveira	Motorista	25.02.2015 a 24.02.2016
	574	Sebastiana Anselmo Andre	Auxiliar de Enfermagem	23.04.2015 a 22.04.2016
	713	Sergio Carneiro	Farmacêutico Bioquimico	04.04.2015 a 03.04.2016
	816	Tania Ninfa de Freitas	Agente Comunitario de Saude	25.06.2012 a 24.06.2013
	347	Wandinete Pereira de Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	29.04.2015 a 28.04.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:BB46352D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 276, 02 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER**, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
1574	Fabio Nogueira de Aguiar	01	02
369	Maria Rita dos Santos Silva	08	09
244	Olinda de Souza	08	09
417	Rosimeire Vermelho	08	09
1580	Elizeza dos Reis Mendes Patricio	01	02
758	Eva Alves Flausino	04	05
1575	Gesabel de Oliveira Ferraz	01	02
1578	Irani Aparecida Mendes Borges	01	02
1570	Jessica Ferraz de Freitas	01	02
762	Josefa Ferreira dos Santos	04	05
1584	Maria Aparecida Martins	01	02
768	Maria Jose de Matos Rodrigues	04	05
763	Maria Tereza Rocha Maia	04	05
1569	Rita de Cassia de Araujo Dias	01	02
1581	Devanir Bento de Paula	01	02
1582	Julho Cesar Cavallet	01	02
1583	Patricio da Silva Souza	01	02
430	Devorina Alves da Silva	15	16
1577	Fernando Diogo Camucci Furquim	01	02
1572	Gabriel Soares da Silva	01	02
1568	Ivanir Martins Barbosa Gonçalves	01	02
1573	Gerusa Jose Bezerra dos Santos	01	02
558	Vandeluza Assis Silva Sena	10	11
1579	Tatiana Borges Rego	01	02
1567	Aparecido Xavier do Amarante	01	02
284	Antonio Jose de Queiroz	10	11
751	Edna Campos de Souza	04	05
761	Francielly Daiane Ant de Asevedo Alves	04	05
1576	Elber Moreira de Oliveira	01	02
1097	Eugenia Maria de Freitas Pires	05	06

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
443	Gilberto Aparecido Fernandes	35%	40%
430	Devorina Alves da Silva	30%	35%
558	Vandeluza Assis Silva Sena	20%	25%
284	Antonio Jose de Queiroz	20%	25%
784	Patricia Ciriaco de Oliveira	10%	15%
807	Maria Alcimone Gomes Pereira	10%	15%
1097	Eugenia Maria de Freitas Pires	10%	15%
253	Adriana Figueiredo Goncalves	25%	30%

Art. 3º – **CONCEDER** conforme disposto no artigo 67, § 2º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional da sexta parte ao seguinte servidor municipal.

MAT.	NOMES	ADICIONAL
253	Adriana Figueiredo Goncalves	6ª PARTE

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 02 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:1D1618C7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 277, 02 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **EDER CARLOS FERNANDES,** matrícula n.º 432, ocupante do cargo efetivo de Lixeiro, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viario, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 564/2015, para gozo a partir do dia 02 de maio de 2016 a 31 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 02 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:129B3465

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 278, 04 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANA PAULA PEREIRA SILVA,** matrícula n.º 1322, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2013/2014, para gozo a partir do dia 03 de maio de 2016 a 17 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de maio de 2016 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:FE4BF1E6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 279, 06 DE MAIO DE 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	1333	Crisllen Alves Flausino de Queiroz	01	29.04.2016	29.04.2016
	615	Cleia Regina Ferreira Alves	13	27.04.2016	09.05.2016
	430	Devorina Alves da Silva	01	02.05.2016	02.05.2016
	836	Elza de Paula Oliveira	½	28.04.2016	28.04.2016
	783	Emilia Sebastiana Garcia	15	16.04.2016	30.04.2016
	892	Janaina Parra de Souza	02	26.04.2016	27.04.2016
	860/1415	Lucimara Gonzaga Mariano Picolo	03	27.04.2016	29.04.2016
	457	Luis Antonio Nogueira	01	28.04.2016	28.04.2016
	1025	Margareti Lisboa Alves	01	05.05.2016	05.05.2016
	1282	Marcia Passero Borges Barros	01	02.05.2016	02.05.2016
	152	Maria Lidia Ferraz Garcia	02	26.04.2016	27.04.2016
	570	Marilde de Fatima Duarte	½	29.04.2016	29.04.2016
	167	Marlucy Queiroz Silva	½	29.04.2016	29.04.2016
	414	Marly Queiroz Salles	½	26.04.2016	26.04.2016
	281	Regina Almeida da Silveira	01	03.05.2016	03.05.2016
	1556	Rosana Moreira da Rocha	01	28.04.2016	28.04.2016
	1022	Rute Balbino Rocha	01	28.04.2016	28.04.2016
	180/707	Sandra Bernardes de Souza	10	02.05.2016	11.05.2016
	1406	Sonia Maria de Aguiar	01	04.05.2016	04.05.2016
	1489	Tamara Cristina Nicolete Pereira	01	29.04.2016	29.04.2016
	1285	Tereza Raquel da Silva Granjeiro	05	02.05.2016	06.05.2016
	196	Vilma Silas Fazio	03	03.05.2016	05.05.2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de maio de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:431844A4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 231, 04 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ADELAIR APARECIDA MARTINS RODRIGUES,** matrícula n.º 1321, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Educação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015, para gozo a partir do dia 04 de abril de 2016 a 18 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de abril de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Samia Alves Gomes da Costa
Código Identificador:22330A44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de materiais permanentes, implementos agrícolas para os assentamentos São Luiz, São João e Mercedina do município de Batayporã-MS, conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 25060/2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da C.I. nº 007/2016, Processo n° 042/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas Dia: 24/05/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 10 de maio de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:4923B8C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 01/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 023/2016 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de serviços de execução das obras de restauração funcional do pavimento - recapeamento do centro, pavimentação e drenagem dos bairros Jardim Marambaia e Jardim Boa Vista no Município de Bonito/MS, conforme memorial descritivo e convenio AGESUL002/2016 - SGI/COVEN n. 25.547.
Vencedor:
Empresa: Construtora Aurora Eireli EPP – CNPJ 22.889.270/0001-38.
Valor: R$ 3.071.514,72 (três milhões setenta e um mil quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).
Data: 10/05/2016.

Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da(s) empresa(s) Vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1BBC4D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 01/2016, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, Similares, e Genéricos, que não façam parte da Farmácia Básica, com fornecimento parcelado, através de oferta de **maior porcentagem de desconto** sobre a Tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.
Vencedor(es):
Empresa: Juliano Rogling ME.
Valor Total Estimado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Porcentagem de Desconto: 20% (vinte por cento)
Data: 10/05/2016

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:57E65D97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Andréia Bispo de Souza, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 2, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques**, de **29/04/2016 a 06/05/2016**, em substituição ao Professor **Djalmir dos Santos Silva**, que se encontra de Licença Óbito, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 05 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:238DE477

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Nilza Alves de Souza, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 1, com 20 h/s, para ministrar aulas de Matemática do 6º ao 9º ano, e de Educação Religiosa no 9º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Rural Ozório Jacques**, de **29/04/2016 a 06/05/2016**, em substituição ao Professor **Djalmir dos Santos Silva**, que se encontra de Licença Óbito, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 05 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D724ECA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 410/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AULAS COMPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AULAS COMPLEMENTARES, a servidora **Jane Jara da Silva**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, no período **vespertino** de **29/03/2016 a 08/04/2016**, em substituição a Professora **Ygnês Oenning da Silva,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010 e conforme Decreto nº 04 de 05 de janeiro 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 09 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D0FACD8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 411/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Renata de Alencar Dias Vargas, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **29/03/2016 a 08/04/2016,** em substituição a Professora **Ygnes Oenning da Silva**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 09 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B7886CF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias fracionadas a servidora abaixo relacionado no período de 11.05.2016 a 25.05.2016 e 09.01.2017 a 23.01.2017.

Poliana Weber

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 09 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4DF615F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trintas) da data da publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao EDITAL Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2.016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
Exame Médico Admissional;
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens;
Declaração de não acumulo de cargo;
Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
Comprovante de residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 10 de maio de 2.016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 001/2016
ANEXO I

Cargo: Atendente Infantil	
Classificação	Nome do Convocado (a)
1º	Vanessa Begosso
2º	Adriane Menezes Spindola Casanova
3º	Darine Vieira da Silva
4º	Tainara Lopes Dias
5º	Regina Ajala Parra
6º	Letícia Dorneles Farias

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária	
Classificação	Nome do Convocado (a)
1º	Carlos Felipe Andrade de Oliveira

Cargo: Psicólogo	
Classificação	Nome do Convocado (a)
1º	Amanda de Deus Pereira Barboza

Cargo: Técnico de Enfermagem	
Classificação	Nome do Convocado (a)
1º	Milene Gessiara Torres

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0C8BB6F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 413/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Vanessa Begosso, para exercer o Cargo de **Atendente Infantil**, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7A46781A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Adriane Menezes Spindola Casanova, para exercer o Cargo de **Atendente Infantil**, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:177578E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Darine Vieira da Silva, para exercer o Cargo de **Atendente Infantil**, classificada em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E9E16041

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Tainara Lopes Dias, para exercer o Cargo de **Atendente Infantil**, classificada em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao

Edital Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3120B29D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Regina Ajala Parra, para exercer o Cargo de **Atendente Infantil**, classificada em 5º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:28EF739C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Letícia Dorneles Farias, para exercer o Cargo de **Atendente Infantil**, classificada em 6º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C56C52F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Carlos Felipe Andrade de Oliveira, para exercer o Cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0D39F985

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Amanda de Deus Pereira Barboza, para exercer o Cargo de **Psicóloga**, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D73D7069

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 421/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Milene Gessiara Torres, para exercer o Cargo de **Técnico de Enfermagem**, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao Edital Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 10 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3E56108B

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0004 DE 4 DE JANEIRO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1405 de 24 de Dezembro de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.331.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319113 Obrigações Patronais - Previdência 120.000,00
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
03.01.04.846.2022.006-339093 Indenizações E Restituições 40.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 150.000,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 100.000,00
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 400.000,00
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 460.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.058-339030 Material de Consumo 1.000,00
05.01.08.244.3032.014-339030 Material de Consumo 25.000,00
05.01.08.244.3032.014-339032 Material de Distribuição Gratuita 182.000,00
05.01.08.244.3042.015-339030 Material de Consumo 65.000,00
05.01.08.244.3042.015-339030 Material de Consumo 4.000,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
05.02.08.244.3022.016-339032 Material de Distribuição Gratuita 130.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 400.000,00
06.01.10.122.3052.018-339032 Material de Distribuição Gratuita 25.000,00
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 10.000,00
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 130.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, INSDUSTRIA
07.01.23.691.4011.005-449051 Obras E Instalações 10.000,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
07.02.23.691.4012.025-339030 Material de Consumo 81.000,00
07.02.23.691.4012.025-449052 Equipamentos E Material Permanente 1.000,00
07.02.23.691.4012.051-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 122.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 65.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 635.000,00
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 255.000,00
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 450.000,00
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESVOLVIMENTO
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.692.4032.052-339030 Material de Consumo 125.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-339030 Material de Consumo 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 150.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 120.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.039-449052 Equipamentos E Material Permanente 10.000,00
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 1.281.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3051.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 240.000,00
06.01.10.122.3051.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 325.000,00
06.01.10.122.3051.004-449052 Equipamentos E Material Permanente 15.000,00
06.01.10.122.3052.018-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 1.401.000,00
06.01.10.122.3052.018-319113 Obrigações Patronais - Previdência 200.000,00
06.01.10.122.3052.035-339014 Diárias - Civil 4.000,00
06.01.10.304.3062.019-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 100.000,00
06.01.10.304.3062.019-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 50.000,00

06.01.10.304.3062.019-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 150.000,00
06.01.10.304.3062.019-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 15.000,00
06.01.10.304.3062.019-319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
06.01.10.304.3062.022-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 45.000,00
06.01.10.304.3062.022-319113 Obrigações Patronais - Previdência 5.000,00
06.01.10.304.3062.022-339014 Diárias - Civil 20.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 100.000,00
09.01.15.451.5012.029-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

4 DE JANEIRO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EC93BED6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº. 12/2016, DE 05 DE MAIO DE 2.016.

O Vereador Humberto Bogarim Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto a Lei Municipal nº 1.291;

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Rosangela da Silva de Oliveira, matrícula 08, cargo de Assistente Geral**, do quadro permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, **180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**, previsto na Lei nº 11.770, de09 de setembro de 2008, bem como no Art. 99, Inciso VIII, alínea "a" da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho **Felipe Santana de Oliveira**, conforme requerimento 01/2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos á 04 de maio de 2.016**.**

Gabinete do Presidente, 05 de maio de 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:B0B8EFBA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº. 13/2016, DE 05 DE MAIO DE 2.016.

O Vereador Humberto Bogarim Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no Art. 194, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003;

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Rosangela da Silva de Oliveira**, M**atrícula 08**, **cargo de Assistente Geral**, do quadro permanente da Câmara Municipal de Camapuã, **Auxílio Natalidade**, previsto no Art. 194, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho **Felipe Santana de Oliveira**, conforme requerimento 01/2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos á 04 de maio de 2.016**.**

Gabinete do Presidente, 05 de maio de 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:A8471AB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 200/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora GISELE GONÇALVES BOGARIM, matrícula, 29-1, cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/02/2015 a 20/02/2016, para o período de gozo em 21/02/2016 a 21/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4C922ED4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 201/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JERÔNIMO LUCIANO SIMÕES, matrícula 199-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/08/2014 a 10/08/2015, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:645DFD65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 202/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES, matrícula 1853-1, cargo de Diretor de Serviços Públicos e de Estradas e Rodagens, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2013, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:60701E89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 203/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOILE VILELA DE LEMOS, matrícula 205-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/03/2013 a 13/03/2014, para o período de gozo em 01/03/2016 a 30/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5E4F219F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 204/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOSENETE BATISTA DOS SANTOS, matrícula 4349-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/05/2014 a 04/05/2015, para o período de gozo em 01/03/2016 a 30/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:728F5ADD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 205/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora JUDITH DE LIMA ILÁRIO, matrícula 1947-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2013 a 30/04/2014, para o período de gozo em 07/03/2016 a 05/04/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:03D9CFA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 206/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULIANA CRISTINA DIAS FERREIRA, matrícula 3153-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/06/2014 a 09/06/2015, para o período de gozo em 06/02/2016 a 06/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:27F9070C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 207/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIANA DA SILVA FERNANDES, matrícula 3744-1, ocupante do cargo de Coordenador de Ações e Projetos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 13/01/2013 a 12/01/2014, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C8708244

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 208/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIENE NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 4362-1, ocupante do cargo de Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/05/2014 a 04/05/2015, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:18DBC510

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 209/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARCIA MALAQUIAS FRANÇA, matrícula 2721-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/11/2014 a 04/11/2015, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:459B62C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 210/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARISA KOWALSKI, matrícula 3289-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/09/2014 a 18/09/2015, para o período de gozo em 01/03/2016 a 30/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8553FCF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 211/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA, matrícula 1803-1, cargo de Analista Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/02/2015 a 09/02/2016, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DA3939C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 212/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2267-9, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/02/2015 a 03/02/2016, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CAA99EB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 213/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMÕES, matrícula 1983-14, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6D7F65DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 214/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VALMIR DANIEL DA SILVA, matrícula 757-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/10/2014 a 02/10/2015, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:794676E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 215/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora VANESSA PEREIRA BRAGA, matrícula 4589-1, cargo de Coletor de Resíduos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, para o período de gozo em 01/03/2016 a 30/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D730AD99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 216/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora VANILDA PEREIRA DURÉ, matrícula 2556-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/07/2014 a 19/07/2015, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B9F31595

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 217/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VITOR ALBERTO CESTARI, matrícula 274-1, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/08/2014 a 03/08/2015, para o período de gozo em 18/02/2016 a 18/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E264EB05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 218/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor WALTER BONFIM MANHÃES, matrícula 1794-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/03/2014 a 03/03/2015, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:704266B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 219/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor WALTER CARVALHO GONÇALVES, matrícula 61-1 cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finança e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D056ACCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 220/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora VALQUIRIA MINAMI, matrícula 3678-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/02/2014a 20/02/2015, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:640A9BF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 221/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora VANDELZA CHAVES DE SOUSA, matrícula 273-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, cedida para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE-MS, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/08/2013 a 04/08/2014, para o período de gozo em 01/01/2016 a 30/01/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B9863457

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 222/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora VANILDA SOUZA SANTOS, matrícula 744-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/09/2011 a 07/09/2012, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:09F31B41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 223/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora VERONICA DE SOUZA PAIM, matrícula 3613-1, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/01/2014 a 13/01/2015, para o período de gozo em 14/01/2016 a 12/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:868912FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 224/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VINICIUS DE SOUZA MACHADO, matrícula 3657-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015, para o período de gozo em 15/01/2016 a 13/02/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:58412413

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 051/2016
Processo Licitatório nº 051/2016
Pregão Presencial nº 022/2016

Eu, Marcelo Pimentel Duailibi, Prefeito da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Pregoeira e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 051/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 022/2016, cujo objeto é Aquisição de Pneus para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, bem como, **ADJUDICO** o referido objeto

em favor da empresa declarada Vencedora do Certame: Marcomak Com. E Serviços Ltda ME, vencedora nos itens: 11 ao 14, com valor total de R$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais); Demape Pneus Ltda, vencedora do item 15, com valor total de R$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais), BD da Silva Proença ME, vencedora dos itens: 6, 7, 18, 20, 22, 24 ao 27, 37, 38, 40 e 45, com valor total de R$ 57.376,86 (cinquenta e sete mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) e DMP Pneus e Acessórios Ltda, vencedora dos itens: 1 ao 5, 8 ao 10, 16, 17, 19, 21, 23, 28 ao 36, 39, 41 ao 44 e 46, com valor total de R$ 257.786,00 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais).

Camapuã – MS, 10 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:F55AE0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato 86/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Beatriz Pereira Luiz
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Objeto: A contratada prestará serviços de Assistente de Administração em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que os aprovados no Concurso Público do ano de 2012 já foram todos convocados não tendo nenhum candidato para convocar.
Prazo: a partir de 03/05/2016 até 02/11/2016.
Remuneração: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$914,58 (novecentos e quatorze reais e cinqüenta e oito centavos), cujo pagamento será realizado por folha.
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Beatriz Pereira Luiz
Data: 04 de maio de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6670F60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato 87/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Maira Frutuoso de Oliveira
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Objeto: A contratada prestará serviços de Auxiliar de Serviços Gerais em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a servidora Flávia Rogéria Furtado Luiz que se encontra de atestado médico desde o dia 12/04/2016.
Prazo: a partir de 02/05/2016 até 02/07/2016.
Remuneração: A Contratada receberá a título de remuneração mensal o valor de R$801,55 (oitocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos), mais complementação salarial no valor de R$78,45 (setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), totalizando a importância de R$880,00 (oitocentos e oitenta reais),cujo pagamento será realizado por folha.
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Maira Frutuoso de Oliveira
Data: 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EA300F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 54/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcia Flavia Alvarenga
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 54/2016, tendo em vista o ofício de nº 397/2016 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer rescindindo o presente contrato.
Fundamentação: **Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, da Lei n.° 8.666/93.**
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0225A781

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 59/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Lucia Correa Simoes Ribeiro

Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 59/2016, tendo em vista o ofício de nº 395/2016 da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer rescindindo o presente contrato.

Fundamentação: **Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, da Lei n.° 8.666/93.**

Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.

Data: 02 de maio de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6C5F9E68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº. 141, de 16 de janeiro de 2012, faz saber a quem interessar que fará realizar Audiência Pública para apresentação de Prestação de Contas das metas do 1º Quadrimestre do ano de 2016, no seguinte local, data e horário:
Local – Câmara Municipal de Vereadores
Data – 30 de Maio de 2016.
Horário – 16 horas.
Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem da referida audiência pública.

Caracol - MS, 10 de Maio de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:3B9EA7BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA E A CLINICA TERAPEUTICA ACREDITE.

COOPERADOR: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS
BENEFICIARIA : CLINICA TERAPEUTICA ACREDITE.
OBJETO: Cooperar nas despesas com o tratamento do Senhor Jandrey Boff, em cumprimento a Ação de Internação Psiquiátrica Compulsória com pedido Liminar de Antecipação de Tutela.
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
VIGÊNCIA: 18/04/2016 A 18/10/2016.
FORO: Comarca de Amambai/MS
ASSINAM: pelo Cooperador: Nicéia Alves de Souza – Prefeita Municipal
Pela Beneficiaria : Sergio Rodrigues Marques – Clinica terapêutica Acredite.

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:76689C45

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONVENIO Nº 004

EXTRATO DO CONVENIO 2016

EXTRATO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR CRISTO REDENTOR

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS
CONVENENTE: Associação Beneficente Lar Cristo Redentor
OBJETO: Apoio financeiro provenientes de recursos do FEAS para custeio de serviços de atendimento a Pessoa Idosa. (reprogramação de 2015)
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) parcela única.
VIGÊNCIA: 29/04/2016 a 31/12/2016.
FORO: Comarca de Amambai/MS
ASSINAM: pela concedente: Nicéia Alves de Souza – Prefeita Municipal
Pela Convenente: Aristides de Oliveira Montania – Presidente.

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:AC6EDF04

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONVENIO Nº 005

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2016

EXTRATO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS
CONVENENTE: APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais.
OBJETO: apoio financeiro através de recursos transferidos oriundo do FEAS para custeio do serviço de atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência. (reprogramação de 2015)
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) parcela única.
VIGÊNCIA: 29/04/2016 a 31/12/2016
FORO: Comarca de Amambai/MS
ASSINAM: pela concedente: Nicéia Alves de Souza – Prefeita Municipal
Pela Convenente: Marineide Pinto – Presidente.

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:D5F54A4C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONVENIO Nº 003

EXTRATO DO CONVENIO Nº 2016

EXTRATO DE CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA E O GRUPO ESCOTEIRO BINACIONAL BADOCAIA

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS
CONVENENTE: Grupo Escoteiro Binacional Badocaia
OBJETO: apoio financeiro através do FEAS para desenvolver ações sócio educativas, cultural e beneficente com adolescentes e jovens da comunidade (reprogramação de 2015).
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) parcela única.
VIGÊNCIA: 29/04/2016 a 31/12/2016.
FORO: Comarca de Amambai/MS
ASSINAM: pela concedente: Nicéia Alves de Souza – Prefeita Municipal
Pela Convenente: Aires Noronha Adures– Presidente.

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:7C083AA1

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas de 1ª linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período estimado ate 31/12/2016.

Vencedor (es): FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, no Anexo I – totalizando R$ 275.200,00 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Coronel Sapucaia – MS, 05 de Maio de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 05 de Maio de 2016.

MARINALVA VIEIRA
Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social
Decreto nº 024/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:86D5B14B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: FORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ-MF SOB O Nº 10.840.894/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE 1ª LINHA, COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE, DEVENDO OS MESMOS ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO ESTIMADO ATE 31/12/2016.
VALOR: R$ $ 275.200,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
02.08.03 - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.09101.2131.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.08.01 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 05 DE MAIO DE 2016.
ASSINAM: MARINALVA VIEIRA - SECRETÁRIA MUNIC. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015
SRº. MARCELO ROSA RIBEIRO , CPF Nº 366.468.061-8

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A1C5DEA5

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO

A Comissão Municipal de Licitações de Coronel Sapucaia-MS, informa a todos os interessados a Reabertura do Pregão Presencial nº 021/2016.

Objeto: **Aquisição de Material Permanente e de Consumo para implementar a feira municipal da Agricultura Familiar de Coronel Sapucaia/MS, conforme convenio nº 24958/2015, processo nº 65/000883/2015, firmado com a Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST e contrapartida do município, tudo em conformidade com as especificações descritas no plano de trabalho.**

A PREGOEIRA comunica p/ conhecimento dos interessados e licitantes participantes, a Reabertura do Pregão Presencial que será às 09h30minh do dia 13 de Maio de 2016, na Sala de Licitações desta Prefeitura.

Coronel Sapucaia – MS, Em 10 de Maio de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:24C6AAF2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2016

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeira designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, visando à **Aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1C, para ser utilizado na recuperação das vias públicas do Município**, para uso na Secretaria Municipal de Obras, que será realizada com recursos próprios do município, ate 31/12/2016.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 23 de Maio de 2016, às 08h30mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Espindola Sobrinho, nº 570, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou e-mail:
licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 10 de Maio de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:55E6F2EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 135/2016

DE 10 DE MAIO DE 2016

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13,14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Designar a servidora **FRANCIELE OCAMPOS MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder em caráter temporário pela função de **SECRETARIA DA ESCOLA MUNIC. MAURICIO RODRIGUES DE PAULA.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de MAIO de 2016.

Coronel Sapucaia / MS em 10 de MAIO de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 10.05.2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:19CDC404

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel SapucaiaMS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica, entre os dias 11 de maio de 2016 á 10 de junho de 2016, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentarse munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achandose no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 11 de maio de 2016 á 10 de junho de 2016, das 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentarse para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendolhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete da Prefeita em 10 de maio de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 018 DE 10 DE MAIO DE 2016.

CARGO – PROFESSOR ANOS INICIAIS – ÁREA INDÍGENA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GENEI DOMINGUES	4º

CARGO – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ITAMARA DE SOUZA ACOSTA	5º
MÁRCIA DA COSTA	6º

CARGO – VIGIA – ÁREA INDÍGENA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RUDSON CESAR ALVES HAAG	5º

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:96B93FC8

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2016

NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel SapucaiaMS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica, entre os dias 11 de maio de 2016 á 10 de junho de 2016, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentarse munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;
1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achandose no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 11 de maio de 2016 á 10 de junho de 2016, das 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentarse para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendolhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete da Prefeita em 10 de maio de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 019 DE 10 DE MAIO DE 2016.

CARGO – ENGRENHEIRO AGRÔNOMO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MIRIANNY ELENA DE FREITAS	1º

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:E42C0B82

RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 004/2016

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria nº 132/2016, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital para realização da entrevista.
As entrevistas serão realizadas na sala de reuniões da prefeitura municipal, a partir das 14h00min do dia 11 de maio de 2016, que ocorrerá de acordo com a ordem de chegada dos candidatos.
Caso não compareça, o candidato estará **automaticamente excluso** do processo seletivo nº 004/2016.

Registre-se e
publique-se.

Coronel Sapucaia, 10 de maio de 2016.

CLEIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

ASSIS MACHADO
Membro

ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Membro

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 004/2016
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	DATA NASC	RG
GRACIELE MILLER HOLLANDINE	02/04/1981	001220162

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:5296466C

RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 005/2016

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2016 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria nº 133/2016, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital para realização da entrevista.
As entrevistas serão realizadas na sala de reuniões da prefeitura municipal, a partir das 14h00min do dia 11 de maio de 2016, que ocorrerá de acordo com a ordem de chegada dos candidatos.
Caso não compareça, o candidato estará **automaticamente excluso** do processo seletivo nº 005/2016.

Registre-se e
publique-se.

Coronel Sapucaia, 10 de maio de 2016.

CLEIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

ASSIS MACHADO
Membro

ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Membro

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 005/2016
CARGO: ENFERMEIRO

NOME	DATA NASC	RG
LAIZE MICUINHA LEZO	20/03/1987	001530294

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:94F33891

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 226/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ANDERSON APARECIDO PIRES,** para ministrar aulas na - **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 05 (cinco) horas/aulas semanais, como Professor na disciplina de Arte da Educação Infantil no distrito de Lagoa Bonita. Período de 01 de Abril à 08 de Julho de 2016. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Maio de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:D72240E6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 227/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **MARTA APARECIDA DA SILVA,** para ministrar aulas para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 07 (sete) horas/aulas semanais, como Professora nas leituras e literatura e arte na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases do **EJA** no distrito de Lagoa Bonita. Período de 01 de Abril à 15 de Julho de 2016. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Maio de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:34495067

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 228/2016 DE 09 DE MAIO DE 2016

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **THAYNARA RENATA BRAUN COELHO,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 06 (seis) horas/aulas semanais. Na disciplina de Arte na 1ª, 2ª, 3ª, e 4ª fases da **EJA.** Período de 01 de Abril à 15 de Julho de 2016. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Maio de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A7C19A77

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 041/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 018/2016, cujo objeto é aquisição futura de Medicamentos Injetáveis, destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis, em favor das Empresas: **CIRÚRGICA MS,** nos itens: 1 – 3 – 5 – 8 – 10 – 11 – 12 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 29 –30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 40 – 43 – 44 – 46 – 48 – 49 – 50 – 53– 57 e 59**,** com o valor total de: R$ 63.868,30 (sessenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARESLTDA,** nos itens: 4 –7 – 9– 14 – 27 – 28 – 37 – 38 – 39 – 41 – 45 – 51 – 52 – 54 – 55 – 56 e 60, com o valor total R$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais); **OMEGA MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 2 – 6 – 13 – 15 – 42 – 47 e 58, com o valor total de R$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais).

Deodápolis - MS, 10 de maio de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 041/2016 na Modalidade Pregão

Presencial nº 018/2016, cujo objeto é Medicamentos Injetáveis destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis.

Deodápolis - MS, 10 de maio de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:FC881585

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO 002/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Enerpav G.S Ltda.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1581, de 22 de abril de 2016, página 22.

Onde se lê, Deodápolis - MS, 15 de abril de 2016

Leia-se - Deodápolis - MS, 05 de abril de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D3437263

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESUTADO DE LICITAÇÃO

Retifico o resultado de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1586, de 29 de abril de 2016, página 21.

Onde se lê: Empresa vencedora: **JUCELINO DE OLIVEIRA COELHO - ME,** no Lote 01 com o valor total de R$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais);

Leia-se: Empresa vencedora: **JUCELINO DE OLIVEIRA COELHO - ME,** nos itens de 01 a 11, com o valor total de R$ 26.351,02 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos). O item 12 não foi cotado, sendo considerado DESERTO.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0AAE85CC

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Retifico o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1588, de 03 de maio de 2016, páginas 44 e 45.

Onde se lê: a favor da Empresa: **JUCELINO DE OLIVEIRA COELHO - ME,** no Lote 01 com o valor total de R$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais);

Leia-se: a favor da Empresa: **JUCELINO DE OLIVEIRA COELHO - ME,** nos itens de 01 a 11, com o valor total de R$ 26.351,02 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos). O item 12 não foi cotado, sendo considerado DESERTO.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:68E029C0

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** da CARTA CONVITE Nº 002/2016, Processo Licitatório nº 043/2016 cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em digitalização de documentos para fornecer arquivo digital de todos os documentos desta Prefeitura e Fundos, no período de 2013 a 2016**.
Empresa vencedora: O .C.M Software para área Publica Eireli - ME, pelo valor global de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Deodápolis - MS, 05 de maio de 2016.

ARLENE CRISTINA DA SILVA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E85F3DC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N° 014/2016

PROCESSO Nº: 020/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus, para reposição em veículos e máquinas de propriedade deste município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:30 hs do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2016.
Dotação Orçamentária:
04.01.15.452.502-2.010.100000.3.3.90.30.00.000
05.01.12.361.402-2.014.101000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.407-2.027.100000.3.3.90.30.00.000
06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.30.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 10 de maio de 2016.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D2675542

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/ 2016

"NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados

homologados do Concurso Público Municipal realizado em 23 de Abril de 2015.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, a servidora RENATA FARIAS DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de **Servente Escolar** , Símbolo **SAX-4**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, classificada em virtude de Concurso Publico de Provas e Títulos , conforme Edital n° 001/2014 e anexo I do Edital n° 002/2016, definidos em suas respectivas Leis No Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, regido pela Lei n° 059/2011. Lotada na Secretaria de Educação, *a contar de 10 de MAIO de 2016.*

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:8A32FB7A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 222, DE 05 DE MAIO DE 2016

Regulamenta o Mapa de aptidão de Solo, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO MAPA DE APTIDÃO DE SOLO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º Fica aprovado o Mapa de Aptidão de Solo do município conforme anexo I.
§ 1º - O Mapa de Aptidão de Solo visa regulamentar convênio firmado com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal e Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, visando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com prazo indeterminado de vigência.
§ 2º - Para a criação do Mapa de Aptidão do Solo foi usado a classificação determinada pela instrução Normativa da Receita Federal nº 1562 de 29 de abril de 2015, que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução dessas limitações em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos agroecológicos.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 4º Para os efeitos deste Mapa são adotados os seguintes conceitos:

I - Lavoura aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média.

II - Lavoura aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo

III - lavoura aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente.
IV - Pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento.

V - Silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores.

VI - Preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Seção III
Da Disponibilidade

Art. 5º O Mapa de Aptidão do Solo estará disponível na Prefeitura Municipal de Eldorado ou pelo site www.cadastrorural.com.br no Sistema de Informações Geográficas.

Seção IV
Das Competências

Art. 6º Secretaria Municipal de Agricultura atuará como órgão gerenciador do Mapa de Aptidão de Solo, cabendo-lhe a prática de todos os atos:

I – Fornecer o Mapa de Aptidão de Solo a qualquer pessoa que fizer o pedido do mesmo;
II – Atualizar periodicamente, de modo à sempre buscar a realidade do mapa.

III – Investir em tecnologias capazes de formular mapas cada vez mais precisos.

Art. 7º Este decreto entra em vigência da data de sua publicação.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de maio do ano de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:93BD3C0C

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1104/2016

”REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO SERVIÇO FUNERÁRIO

Art. 1º O serviço funerário no Município de Eldorado, de caráter público e essencial, exercível sob o regime de concessão onerosa, por meio de licitação, consiste na prestação de serviços relativos à realização e organização de funerais, mediante cobrança de preço público.

Parágrafo único. A concessionária deverá possuir sede ou filial no Município de Eldorado.

Art. 2º As atividades integrantes do serviço funerário classificam-se em:

I - de caráter obrigatório:

a) preparação de cadáveres, exceto tanatopraxia;

b) venda de ataúdes;

c) transporte de cadáveres e restos humanos;

d) prestação de serviços públicos gratuitos, conforme art. 6º, inciso VI, desta Lei.

II - de caráter facultativo:

a) aluguel de altares e mesas;

b) locação de capela mortuária, banquetas, castiçais, velas e paramentos afins;

c) preparação de cadáveres, com realização de tanatopraxia;

d) confecção de coroas de flores;

e) ornamentação de flores sobre o cadáver;

f) transporte de cadáveres exumados;

g) obtenção de documentação necessária ao sepultamento;

h) divulgação do falecimento nos meios de comunicação;

i) fornecimento de ônibus para transporte que acompanharem o féretro;

j) outros itens não constantes neste parágrafo, com valores ajustados entre as partes.

Art. 3º A prestação do serviço funerário obedecerá ao disposto nesta Lei e nos regulamentos expedidos pelos órgãos municipais competentes, ficando igualmente sujeita à sua fiscalização, devendo ser realizada de forma adequada para o pleno atendimento dos usuários.

Parágrafo único. Serviço adequado, para os fins desta Lei, é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nos preços públicos.

CAPÍTULO II

DO REGIME DAS CONCESSÕES

Art. 4º A concessão do serviço funerário no Município será outorgada para uma única concessionária, não admitido o consórcio.

§1º A outorga da concessão obedecerá às normas da legislação municipal e federal sobre licitações e contratos administrativos, bem como à lei federal que dispõe sobre as concessões e permissões de serviços públicos e os princípios básicos da seleção da proposta mais vantajosa para o interesse coletivo, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

§2º Será pressuposto da concessão da outorga, dentre outros previstos no edital de licitação específico, a construção e implantação, pela concessionária, de imóvel para funcionamento da capela mortuária municipal, em terreno de propriedade do município de Eldorado, cujo uso será concedido a tal concessionária, pelo período da concessão, revertendo-se tais benfeitorias, ao final do prazo, à municipalidade, sem a incidência de nenhuma espécie de ônus ou direito de retenção sobre tal imóvel, ou suas benfeitorias.

Art. 5º A concessão do serviço funerário será outorgada pelo Poder Executivo, mediante contrato, pelo prazo de quinze (15 anos) anos, improrrogáveis.

Parágrafo único. O Poder Público deverá promover nova licitação para a concessão do serviço disposto nesta Lei nos seis últimos meses do prazo de concessão.

SEÇÃO I

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Art. 6º Constituem obrigações da empresa concessionária, sem prejuízo de outras estabelecidas no edital e em regulamentos:

I - sujeitar-se às normas e regulamentos expedidos pelo Poder Executivo e à fiscalização dos serviços prestados;

II - assegurar aos agentes fiscalizadores do Município o livre acesso às suas dependências;

III - manter os documentos contábeis e as despesas operacionais à disposição do Município;

IV - manter instalações adequadas à prestação dos serviços;

V - cumprir as ordens de serviços expedidas pelo Poder Executivo Municipal;

VI - prestar atendimento complementar ao usuário que for beneficiado pelo Auxílio Funeral;
VII - prestar atendimento gratuito quando se tratar de falecimento de indigente;

VIII - oferecer o serviço de tanatopraxia para o preparo do corpo, exercido por profissional legalmente habilitado;

IX - manter estoques com os tipos de ataúdes previstos em regulamento;

X - fornecer a mão-de-obra necessária para a plena execução dos serviços, mantendo funcionários em número e especialização compatíveis com a natureza do serviço, responsabilizando-se perante o Poder Executivo por todos os atos de seus subordinados durante a sua execução, bem como por acidentes ou sinistros praticados ou sofridos por seus prepostos;

XI - assumir o ônus das despesas com serviços e obras de limpeza, segurança, fechamento de túmulos, energia elétrica, água potável, esgoto sanitário, drenagem pluvial e comunicação nos cemitérios e capela mortuária administrada pelo poder concedente;

XII - arcar com todos os encargos sociais, seguros, uniformes, E.P.Is, alimentação e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, conforme determina o parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 8.987/95;

XIII - observar, na prestação dos serviços, toda e qualquer prescrição e norma de caráter sanitário expedida pelos órgãos públicos competentes e legislação correlata, sob pena de revogação da concessão e rescisão do contrato, nos termos do art. 21 desta Lei;

XIV - responder por todos os prejuízos causados, em decorrência de suas atividades, ao Município, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelos órgãos municipais competentes exclua ou atenue essa responsabilidade;

XV - atender à solicitação da autoridade competente para o recolhimento de cadáveres em vias públicas, clínicas, hospitais, e o respectivo transporte e remoção de quaisquer desses locais até o Instituto Médico Legal, e deste até o velório ou cemitério, sempre dentro dos limites territoriais do Município;

XVI - manter permanentemente exposta ao público a tabela de preços dos serviços objeto da concessão;

XVII - ter sala apropriada para a preparação, ornamentação e tanatopraxia de cadáveres;

XVIII - manter escala de plantão diuturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

XIX - possuir veículos para remoção de cadáveres, transporte de corpos para sepultamento e outros serviços auxiliares, com as características e quantidades a serem estabelecidas no edital de licitação;

XX - obter alvarás de localização e sanitário para seu estabelecimento, nos termos da legislação vigente, mediante o pagamento dos tributos respectivos;

XXI - comunicar previamente ao poder concedente qualquer alteração contratual, mudança de endereço e modificações no seu quadro de pessoal;

XXII - manter rigoroso controle sobre o comportamento cívico, moral, social e funcional de seus empregados, que deverão agir com respeitabilidade, decência, honestidade e proteção à intimidade dos requerentes, aplicando-lhes as penalidades estabelecidas na legislação trabalhista em caso de não atendimento;

XXIII - observar, na prestação dos serviços, toda e qualquer prescrição e norma de caráter sanitário expedida pelos órgãos públicos competentes e legislação correlata, sob pena de revogação da concessão e rescisão do contrato, nos termos do artigo 26, desta Lei;

XXIV - seguir o CEARF - Código de Ética e Auto-Regulamentação do Setor Funerário, editado pela ABRADIF - Associação Brasileira de Empresas e Diretores Funerários;

XXV – Manter os veículos funerários que não estiverem em serviço, estacionados nas funerárias ou sede da concessionária, utilizando-o para o exclusivo fim a que se destina;
XXVI - manter cadastro atualizado, onde conste o nome dos empregados, áreas de atuação, número de serviços mensalmente realizados e nomes dos usuários, com a *causa mortis*, endereço e estabelecimento de saúde em que se deu o óbito ou médico que o atestou;
XXVII - atender em tempo hábil os pedidos de informações e as instruções emanadas do poder concedente, apresentando os documentos que forem solicitados, realizando as ações determinadas e facilitando o exercício da fiscalização, permitindo aos encarregados desta livre acesso, em qualquer época, às suas instalações, dependências e pertences, bem como a seus registros contábeis.

SEÇÃO II

COMPETÊNCIAS DO PODER CONCEDENTE

Art. 7º É da competência do poder concedente:

I - regulamentar, fiscalizar, expedir instruções operacionais e controlar permanentemente a prestação do serviço delegado, tendo no exercício de seu poder de polícia acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária;
II - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos requerentes, cientificando-os das providências tomadas;

III- cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão, aplicando as penalidades legais e contratuais;

IV - intervir na prestação do serviço e extinguir a concessão, nos casos previstos legal e contratualmente;

V - autorizar inumações (enterros), traslados e exumações, bem como aprovar projetos e licenciar a construção de jazigos, mausoléus e congêneres, mediante o pagamento das respectivas taxas;

VI - cadastrar e triar os enterros gratuitos e encaminhá-los em sistema de rodízio para as funerárias, distribuindo-os eqüitativamente;

VII - efetuar pesquisas, levantamentos, estudos e avaliações e implementar melhorias com vistas a ampliar a qualidade na prestação do serviço funerário;

VIII - homologar, fixando em decreto as tarifas a serem praticadas pelas concessionárias pelos serviços prestados, bem como seus reajustes, mediante análise de planilhas de custos, revisando os valores em consonância com o equilíbrio econômico-financeiro da empresa e considerando o caráter público e essencial do serviço;

IX - intermediar conflitos entre requerentes e concessionárias;

X - disciplinar o uso de salas velatórias (capelas mortuárias) e tanatórios e dos demais serviços funerários.

SEÇÃO III

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 8º Para efeitos desta Lei, usuário do serviço público é o parente da pessoa falecida ou seu preposto regularmente indicado.

Art. 9º São direitos dos usuários:

I - receber serviço adequado;

II - receber informações relativas ao Serviço Funerário Municipal e sua forma de execução;

III - receber as orientações necessárias sobre os tipos de serviços disponíveis;

IV - garantia da oferta dos diversos padrões de produtos e materiais.

Art. 10. São obrigações dos usuários:

I - zelar pelo patrimônio público ou particular colocado à sua disposição ou utilizado na execução dos serviços;
II - atender aos pedidos de informações dos órgãos competentes para esclarecimentos de questões relativas ao serviço prestado;

III - firmar, quando solicitado, declarações e fornecer documentos relativos ao funeral, assumindo a responsabilidade civil e criminal pelo conteúdo dos mesmos;

IV - levar ao conhecimento do Poder Executivo e da empresa concessionária as irregularidades de que tenha conhecimento, referente aos serviços prestados.

SEÇÃO IV
DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 10. A empresa concessionária será remunerada por intermédio de pagamento efetuado diretamente pelo contratante dos serviços, cujos preços obedecerão rigorosamente à tabela editada pelo Município, para cada diferente serviço ou bem à venda.

Art. 11. As tarifas do serviço funerário municipal serão estabelecidas por ato do Chefe do Poder Executivo e atualizadas anualmente.

Parágrafo único. O Poder Concedente poderá proceder à revisão dos valores das tarifas, alterando-os para mais ou para menos, a cada cinco (05) anos de vigência do respectivo contrato de concessão, de modo a garantir a modicidade das tarifas.

Art. 12. As atividades integrantes do serviço funerário, dentro do Município, serão prestadas exclusivamente pela empresa concessionária, ficando expressamente proibido que empresas funerárias, com base em outros municípios, exerçam atividades concorrentes, exceto quando o óbito tenha ocorrido em Eldorado MS e a família optar pelo sepultamento em outro município.

§1º O transporte de corpos dentro do município será feito somente por meio de veículos fúnebres devidamente autorizados e veículos do IML - Instituto Médico Legal, no exercício de suas atividades;

§2º nos casos de transporte por via aérea, observar-se-ão as determinações do DAC - Departamento de Aviação Civil do Governo Federal.

§3º Na exceção prevista no *caput*, as funerárias deverão estar comprovadamente regularizadas nos municípios de origem, bem como previamente cadastradas no órgão municipal competente, além de ter que efetuar o recolhimento de tarifa à municipalidade, a ser regulamentada.

§4º As funerárias de outros municípios deverão apresentar toda a documentação necessária para sua perfeita identificação e de verificação da regularidade de sua situação, bem como de seus empregados e contratados, a critério do órgão municipal competente.

SEÇÃO V
DOS SERVIÇOS SOCIAIS

Art. 13. A prestação de serviços a usuários carentes é fracionada, e constitui obrigação da concessionária complementar, quando for o caso, o auxílio funeral concedido pela Prefeitura Municipal nos termos desta Lei, ou qualquer outra legislação assistencial que venha a tratar da temática.

§1º Por usuário carente entende-se aquele abrangido pelo auxílio funeral.

§2º O padrão de atendimento ao usuário carente será simplificado, utilizando-se de serviços de modo estritamente indispensável para a garantia da dignidade da pessoa humana.

Art. 14. O corpo do indigente, assim considerado o cadáver não reclamado por familiares após o decurso de prazo legal, será inumado mediante solicitação do IML (Instituto de Medicina Legal) dirigida ao poder concedente, para as devidas providências, seguindo-se o disposto neste Capítulo.

Art. 15. O sepultamento de natimortos e recém nascidos seguirá, conforme o caso, a prescrição constante neste Capítulo, ressalvada a vontade em contrário da família.

Art. 16. O serviço de inumação de fetos e restos mortais, decorrentes de atendimento médico-cirúrgico, solicitado por estabelecimentos hospitalares públicos ou filantrópicos será gratuito, seguindo-se as disposições estatuídas neste Capítulo.

Art. 17. A execução dos serviços especificados neste Capítulo implica na automática dispensa de taxas devidas aos cemitérios e tributos inerentes à prestação de serviços, sendo a nota fiscal emitida sem valor comercial.

CAPÍTULO III

DAS PENALIDADES

Art. 18. O descumprimento pela empresa concessionária de qualquer exigência contida nesta Lei ou em regulamento sujeitar-lhe-á à aplicação, separada ou cumulativa, pelo Poder Executivo, por meio do órgão municipal competente, das seguintes sanções:

I - advertência escrita;

II - multa no valor de R$1.000,00 (um mil reais), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, atualizada anualmente pelo INPC;

III - suspensão da atividade até correção da irregularidade;

IV - revogação da concessão e rescisão do contrato de concessão.

Art. 19. Constatado pelo órgão municipal competente o descumprimento das normas legais e regulamentares, sofrerá a concessionária a imposição da penalidade de advertência, mediante notificação escrita, que especificará o dispositivo desatendido, fixando prazo para a regularização.

Art. 20. Na continuidade do desatendimento das normas legais e regulamentares será aplicada ao infrator à multa estabelecida no art. 18, II, dessa Lei, e, no caso de reincidência, o dobro do respectivo valor.

§1º A multa deverá ser paga pela empresa concessionária no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da notificação ou do indeferimento do recurso.

Art. 21. Independentemente das penalidades pecuniárias, impostas à empresa concessionária, a concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, sem quaisquer indenizações, além das hipóteses previstas nesta Lei, no caso de a concessionária incorrer nas seguintes situações:

I - perda da capacidade financeira, técnica ou administrativa;

II - paralisação dos serviços objeto da concessão;

III - subcontratação ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, dos serviços objeto da concessão;

IV - descumprimento de qualquer cláusula do instrumento de concessão.

Art. 22. A empresa concessionária poderá apresentar defesa por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da notificação das penalidades aplicadas, com efeito suspensivo em relação ao pagamento da multa aplicada.

Parágrafo único. Na hipótese de seu indeferimento, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação da decisão, recurso esse também com efeito suspensivo em relação ao pagamento da respectiva multa.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A encampação, falência, extinção, desistência, fusão e incorporação de concessionária obriga a novo processo licitatório, caducando automaticamente a concessão anteriormente dada, rescindindo-se, em conseqüência, o termo contratual e cancelando-se o respectivo Alvará de Localização e Funcionamento.

§1º Considerar-se-á como desistência a constatação da cessação da operação da empresa, mesmo que documentalmente ativa.

§2º Entende-se como encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, na forma prevista legalmente.

§3º A inexecução total ou parcial do contrato de adesão poderá acarretar, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão, independentemente da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 24. Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário, no prazo de (90) dias, contados de sua publicação.

Art. 25. Aplicam-se às concessões disciplinadas pela presente Lei, as regras gerais previstas pela Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e suas respectivas alterações, no que não contrariem suas disposições.

Art. 26. As atuais autorizações, a título precário, para funcionamento de empresas funerárias cessam de pleno direito tão logo a vencedora do processo licitatório inicie a prestação do serviço.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de maio do ano de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:B14543A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/2015.
PROCESSO: Nº 158/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa SCHMIDT & RODRIGUES LTDA - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do contrato original celebrado em 26/10/2015.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso II do § 1º e § 2º, ambos do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações:
Os prazos para execução, conclusão e entrega dos serviços licitados, e o prazo de vigência do contrato ora mencionado, serão prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco dias), tendo sua vigência final para 09/06/2016.
Disposições Gerais: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
Data da Assinatura: 22 de Abril de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. RUDOLFO SCHMIDT (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3438132C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2016
Processo nº 037/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa AGAPE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação, refere-se à contratação de Clínica de especializada para tratamento psiquiátrico, em atendimento a solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e características descriminadas no ANEXO I – Proposta de Preços do presente Edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.02-10.301.0702-2056-3.3.90.39.00-0.1.31-009
Valor: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Vigência: 14/04/2016 à 14/10/2016
Data da Assinatura: 14/04/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Adriana Minari Matias, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:7E7E08FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 068/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 036/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contração de empresa, para fornecimento de músicos, (músico, professor de música e regente para banda de percussão), com a finalidade de fazer apresentações musicais nos encontros do Grupo de Convivência "Lírios do Vale" e ministrar aulas instrumentais junto às crianças que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, em atendimento às Solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência ANEXO VII e Proposta de Preço - ANEXO I, do Edital.
Vencedor(es): A C DOS SANTOS FILHO ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 29.720,00 (vinte e nove mil e setecentos e vinte reais);

Iguatemi/MS, 10 de maio de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 10 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3293F3AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 080/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2016
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Extintores e Recargas de Extintores, para os prédios públicos do município de Iguatemi MS, em atendimento as exigências solicitadas pelo Corpo de Bombeiros e

conforme as especificações e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais contidas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, que faz parte integrante e inseparável do Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 25 de Maio de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 09 de Maio de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D6B717DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 081/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2016
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ÍTEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Baterias, para uso nos veículos pertencentes a frota municipal, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, parte integrante e inseparável do Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 11h00min do dia 25 de Maio de 2016.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 09 de Maio de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:BB9EF22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 6/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Presidente da Comissão Organizadora, instituída pelo Decreto nº 1.363 de 13 de abril de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados o DEFERIMENTO das inscrições com isenção do pagamento da taxa de inscrição constante no Anexo I deste edital e o INDEFERIMENTO constante no Anexo II deste edital.

Iguatemi, MS, 9 de maio de 2016.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto Nº.1.363/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
ANEXO I AO EDITAL n. 6/2016

LISTA DE ISENTOS DEFERIDA

Insc.	Nome	Cargo
15488	ANA LUCIA ORTIZ MARTINS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
15984	ANDERSON BOGARIM	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO
15942	APARECIDA BENITES BOGARIN	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO
15178	BIANCA STEFANI SILVA DA ROCHA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
16052	BRUNA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO
15935	CLEBER HELFENSTEIN	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO
15070	DANILO REGIS DA SILVA FLORES	ENGENHEIRO CIVIL
14880	DOANY PEREIRA BRAGA	BIÓLOGO
15160	DOUGLAS DE AGUIAR PLAUT	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
14973	ELIANE CRISTIANE MILLESTETT	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
15203	EVA PATRICIA BRAGA FERNANDES	AUDITOR-FISCAL TRIBUTÁRIO
14734	GIOVANNE FIORELLI REJENESKI	COMPRADOR
15446	GISLAINE BENITES BOGARIN	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO
15074	JANAYNNA DOURADO FIGUEIRA	ASSISENTE SOCIAL
15402	JESSICA JANE FERREIRA AMARILHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
15420	JOCENIR JUNIOR ALVEZ VELOZO	MOTORISTA II
16138	LIDIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
14862	LUCIANA BUHRING	ASSISTENTE SOCIAL
15950	LUCILENE BENITES BOGARIN	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO
14962	MARCOS MAURICIO DOS SANTOS ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
15022	MARCOS ROMANA DA SILVA	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO
16055	MARIA EMILIA FERREIRA DO NASCIMENTO	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO
16414	MARIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
16152	MARTA GOMES VIEIRA	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO
14728	MARTA MARIA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
15321	MAYKON DOUGLAS ELIAS BRAGA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
15051	PEDRO BAKARGY ALVES	ENGENHEIRO CIVIL
15383	RODRIGO LUIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
15056	RONIVALTER AGUILERA	ENGENHEIRO CIVIL
15121	ROSILENE FERREIRA MARTINS DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
15995	ROSENI FERREIRA	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO
14934	SINTIA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
14703	QUEILA DA SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PADRÃO - ZONA URBANA
17427	VALDORI LOPES	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
ANEXO II AO EDITAL n. 6/2016

LISTA DE INDEFERIDOS

Insc.	Nome	Cargo
15251	CARLA TAIS NEVOLETI CORREIA LIMA ROJAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
15252	DONNY MARLON ROJAS	ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Publicado por:
José Elias Rodrigues
Código Identificador:E471654A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.078 / 2016

Regulamenta a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso a Informação) no âmbito do poder executivo municipal.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e objetivando a implantação e a operacionalização do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo de Japorã;

Considerando que é dever do Poder Público promover a gestão dos documentos públicos para assegurar o acesso às informações neles contidas, de acordo com o § 2º do artigo 216 da Constituição Federal e com o artigo 1º da Lei federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;
Considerando que a Constituição Federal assegura a todos o direito de receber informações dos órgãos públicos na forma especificada em seu artigo 5°, incisos X, XIV e XXXIII;
Considerando que cabe ao Município definir, em legislação própria, regras específicas para o cumprimento das determinações previstas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Este decreto define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, e pelas entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos municipais para a realização de atividades de interesse público, à vista das normas gerais estabelecidas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto, no que couber, as pessoas físicas ou jurídicas que detiverem informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com a administração pública municipal, ficando obrigadas a disponibilizarem o acesso à informação referente à parcela dos recursos públicos recebidos em razão desse vínculo e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Artigo 2º - Nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, cabe aos órgãos e às entidades da administração pública municipal:
I -assegurar o direito fundamental de acesso à informação;
II -agir em conformidade com os princípios básicos da Administração Pública;
III -observar a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;
IV - divulgar documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral, sob sua custódia, independentemente de solicitações;
V- utilizar meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
VI- fomentar o desenvolvimento da cultura de transparência;
VII -fomentar o controle social da Administração Pública;
VIII -garantir o direito de acesso à informação mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
IX -gerir de forma transparente a informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
X -proteger a informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
XI- proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, por meio de critérios técnicos e objetivos, o menos restritivo possível.

Artigo 3º - Para os efeitos deste decreto, consideram-se as seguintes definições:
I - arquivos públicos: conjuntos de documentos produzidos, recebidos e acumulados por órgãos públicos, autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos e organizações sociais, no exercício de suas funções e atividades;
II - autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
III - classificação de sigilo: atribuição, pela autoridade competente, de grau de sigilo a documentos, dados e informações;
IV - credencial de segurança: autorização por escrito concedida por autoridade competente, que habilita o agente público municipal no efetivo exercício de cargo, função, emprego ou atividade pública a ter acesso a documentos, dados e informações sigilosas;
V - criptografia: processo de escrita à base de métodos lógicos e controlados por chaves, cifras ou códigos, de forma que somente os usuários autorizados possam restabelecer sua forma original;
VI - custódia: responsabilidade pela guarda de documentos, dados e informações;
VII - dado público: seqüência de símbolos ou valores, representado em algum meio, produzido ou sob a guarda governamental, em decorrência de um processo natural ou artificial, que não tenha seu acesso restrito por legislação específica;
VIII- dados processados: dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;
IX - desclassificação: supressão da classificação de sigilo por ato da autoridade competente ou decurso de prazo, tornando irrestrito o acesso a documentos, dados e informações sigilosas;
X - disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
XI - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
XII - documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas;
XIII - documentos de arquivo: todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive o magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no exercício de suas funções e atividades;
XIV - gestão de documentos: conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução, que assegura a racionalização e a eficiência dos arquivos;
XV- informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
XVI - informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam;
XVII - informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
XVIII - informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
XIX - integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;
XX - marcação: aposição de marca assinalando o grau de sigilo de documentos, dados ou informações, ou sua condição de acesso irrestrito, após sua desclassificação;
XXI - metadados: são informações estruturadas e codificadas que descrevem e permitem gerenciar, compreender, preservar e acessar os documentos digitais ao longo do tempo e referem-se a:
a) identificação e contexto documental (identificador único, instituição produtora, nomes, assunto, datas, local, código de classificação, tipologia documental, temporalidade, destinação, versão, documentos relacionados, idioma e indexação);
b) segurança (grau de sigilo, informações sobre criptografia, assinatura digital e outras marcas digitais);
c) contexto tecnológico (formato de arquivo, tamanho de arquivo, dependências de hardware e software, tipos de mídias, algoritmos de compressão) e localização física do documento;
XXII - primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;
XXIII - reclassificação: alteração, pela autoridade competente, da classificação de sigilo de documentos, dados e informações;
XXIV - rol de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais: relação anual, a ser publicada pelas autoridades máximas de órgãos e entidades, de documentos, dados e informações classificadas, no período, como sigilosas ou pessoais, com identificação para referência futura;
XXV - serviço ou atendimento presencial: aquele prestado na presença física do cidadão, principal beneficiário ou interessado no serviço;
XXVI - serviço ou atendimento eletrônico: aquele prestado remotamente ou à distância, utilizando meios eletrônicos de comunicação;

XXVII - tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais: relação exaustiva de documentos, dados e informações com quaisquer restrições de acesso, com a indicação do grau de sigilo e publicada pelas autoridades máximas dos órgãos e entidades;
XXVIII - tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.

Artigo 4º -O acesso à informação compreende, entre outros, os direitos de obter:
I -orientação sobre os procedimentos para o acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;
II– dado ou informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não ao arquivo municipal, aos arquivos correntes ou aos arquivos das entidades da Administração Pública Indireta;
III- informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV– dado ou informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V- documento, dado ou informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI- documento, dado ou informação pertinente à administração do patrimônio público, à utilização de recursos públicos, à licitação e aos contratos administrativos;
VII - documento, dado ou informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.
§ 1º - O acesso à informação previsto no caput deste artigo não compreende as informações relativas a investigações, auditorias ou processos assemelhados em andamento, bem como, informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança de pessoas físicas, da sociedade e do Estado.
§ 2º - O direito de acesso aos documentos, aos dados ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado, respeitadas eventuais restrições de acesso previstas neste decreto.

Artigo 5º - O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:
a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações;
II – Divulgação espontânea de informações públicas nos sítios e portais eletrônicos de órgãos e entidades;
III - realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

CAPÍTULO II
TRANSPARÊNCIA ATIVA

Seção I
Da Divulgação de Informações

Artigo 6º -As entidades da administração pública indireta deverão manter portal na*internet*que disponibilize, independentemente de requerimentos, informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, devendo constar, no mínimo:
I- estrutura organizacional, competências, órgãos colegiados, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público;
II -dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
III - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
IV - registros de receitas e despesas;
IV- informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - relatórios, estudos e pesquisas;
VI - resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;
VII - contato da autoridade de fiscalização, prevista no artigo 15 deste decreto, bem como o telefone e o correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC do órgão ou entidade municipal.
VIII -respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade.

Parágrafo único. As obrigações descritas no*caput*deste artigo não eximem as secretarias municipais de disponibilizarem quaisquer outras informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas.

Artigo 7º -Os sítios e portais eletrônicos dos órgãos e entidades municipais na Internet deverão atender aos seguintes requisitos, dentre outros:
I- conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II- possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III- possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
IV -divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
V- garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
VI- manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VII- indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
VIII- adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do artigo 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008.
IX -disponibilizar informações de referências e de instrumentos de pesquisa para acesso a documentos originais em papel.

Artigo 8º -No âmbito da administração pública direta, são responsáveis pela guarda das informações mínimas previstas e pelo encaminhamento ao Portal da Prefeitura na*internet*, independentemente de requerimentos:
I -cada uma das secretarias municipais, em relação ao registro de suas competências e estrutura organizacional, órgãos colegiados, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público, relatórios, estudos e pesquisas;
II -a Secretaria municipal de Finanças, em conjunto com o órgão gestor do contrato ou do convênio, pelos registros de repasses ou de transferências de recursos financeiros;
III -a Secretaria Municipal de Finanças (contabilidade), pelos registros das receitas despesas;
IV- a Secretaria Municipal de Administração, pelas informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;
V -a Secretaria Municipal de Administração, pela disponibilização dos contratos, convênios e demais ajustes celebrados;
VI -cada uma das secretarias municipais, pela divulgação dos dados gerais para o acompanhamento de seus programas, ações, projetos e obras; das respostas a perguntas mais freqüentes da sociedade.

Artigo 9º -Os secretários municipais designarão dois servidores responsáveis, um titular e um suplente, no prazo de 15 (quinze) dias

após a publicação deste Decreto para, no âmbito da respectiva secretaria municipal ou entidade, conduzir e fomentar a implementação de ações de transparência em seus órgãos.

Artigo 10º. Os servidores designados na forma do art. 9º deste Decreto ficam responsáveis também pelo exercício das seguintes atribuições:
I -orientar as respectivas unidades e assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Federal nº 12.527/2011 e ao disposto neste Decreto;
II -monitorar a implementação do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e neste Decreto e apresentar relatórios bimestrais sobre o seu cumprimento, nos termos do art. 18;
III -recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e neste Decreto;
Parágrafo único. Os relatórios periódicos a que se refere o inciso II deste artigo deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Gestão de Informação e Documentos e Atendimento ao Cidadão nos termos do art. 18 deste Decreto.

Artigo 11º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão prestar no prazo de 60 (sessenta) dias, para compor o "Catálogo de Sistemas e Bases de Dados da Administração Pública Municipal - CSBDM", as seguintes informações:
I - tamanho e descrição do conteúdo das bases de dados;
II - metadados;
III - dicionário de dados com detalhamento de conteúdo;
IV - arquitetura da base de dados;
V - periodicidade de atualização;
VI - software da base de dados;
VII - existência ou não de sistema de consulta à base de dados e sua linguagem de programação;
VIII - formas de consulta, acesso e obtenção à base de dados.
§ 1º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão indicar o setor responsável pelo fornecimento e atualização permanente de dados e informações que compõem o "Catálogo de Sistemas e Bases de Dados da Administração Pública do Municipal - CSBDM".
§ 2º - O desenvolvimento do "Catálogo de Sistemas e Bases de Dados da Administração Pública do Municipal - CSBDM", coleta de informações, manutenção e atualização permanente ficará a cargo Secretaria Municipal de Administração.

Seção II
Fomento à Cultura de Transparência, Avaliação e Monitoramento

Artigo 12º.A Secretaria Geral de Controle Interno, com o apoio da Secretaria Municipal de Comunicação, será responsável pela promoção de campanhas a fim de fomentar a cultura da transparência e a conscientização do direito fundamental de acesso à informação.

Artigo 13º.A Secretaria Geral de Controle Interno será responsável por promover a realização de audiências ou consultas públicas, como instrumentos de participação popular e controle social dos atos do poder público.

Artigo 14º.A Secretaria Geral de Controle Interno com o apoio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, será responsável pela capacitação dos agentes públicos no que se refere ao desenvolvimento de práticas e de valores relacionados à transparência na administração pública municipal.

Artigo 15º. A Secretaria Municipal de Administração e o Serviço de Atendimento ao Cidadão, concentrará e consolidará a publicação de informações estatísticas, viabilizando a publicação do relatório quadrimestral previsto no art. 18 deste Decreto, com informações atinentes à implementação da Lei Federal nº 12.527/2011.

Artigo 16º Caberá à Controladoria Geral do Município fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste decreto.

Artigo 17º . Fica instituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação que será integrada por representantes dos seguintes órgãos:
I- um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II-um titular e um suplente Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
III- um titular e um suplente da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município;
IV- um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Finanças
V- um titular e um suplente do Gabinete do Prefeito;

§ 1ºA Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação auxiliará os órgãos e as entidades no esclarecimento de dúvidas sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação.

Artigo 18º Compete à Comissão Municipal de Acesso à Informação:
I - Avaliar, monitorar e fazer implementar ações de melhoria nos processos relativos ao acesso à informação;
II - rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultras secreto ou secreto ou sua reavaliação;
III - requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultras secreto ou secreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do Termo de Classificação não forem suficientes para a revisão da classificação;
IV - decidir os recursos a ela endereçados, encerrando a instância administrativa;
V - prorrogar, uma única vez e por período determinado, não superior a 25 (vinte e cinco) anos, o prazo de sigilo de informação classificada no grau ultras secreto, enquanto seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça externa à soberania nacional, à integridade do território nacional ou grave risco às relações internacionais do País, limitado ao máximo de 50 (cinquenta) anos o prazo total da classificação;
VI - apresentar relatório quadrimestral ao Prefeito sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação, contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.
§ 1º. A não deliberação sobre a revisão de ofício, no prazo previsto no inciso II do "caput" deste artigo, implicará a desclassificação automática das informações.
§ 2º. O relatório anual a que se refere o inciso VI do "caput" deste artigo é considerado informação de interesse coletivo ou geral e deve ser divulgado no sítio na Internet.

Artigo 19º. A Comissão Municipal de Acesso à Informação se reunirá, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Artigo 20º. Os requerimentos de prorrogação do prazo de classificação de informação no grau ultras secreto, conforme previsto no inciso V do "caput" do artigo18, deverão ser encaminhados à Comissão Municipal de Acesso à Informação em até 1 (um) ano antes do vencimento do termo final de restrição de acesso.
Parágrafo único. O requerimento de prorrogação do prazo de sigilo de informação classificada no grau ultra secreto deverá ser apreciado, impreterivelmente, em até 3 (três) sessões subsequentes à data de sua apresentação, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações da Comissão.
Artigo 21º. A Comissão Municipal de Acesso à Informação deverá apreciar os recursos a ela endereçados, impreterivelmente, até a terceira reunião ordinária subsequente à data de sua autuação.
Artigo 22º. A revisão de ofício da informação classificada no grau ultras secreto ou secreto será apreciada em até três sessões anteriores à data de sua desclassificação automática.
Artigo 23º. As deliberações da Comissão Municipal de Acesso à Informação serão tomadas:
I - por maioria absoluta, quando envolverem as competências previstas nos incisos II e V do "caput" do artigo 17 e no artigo 25;
II - por maioria simples dos votos, nos demais casos.
Artigo 24º. A indicação do Presidente da Comissão Municipal de Acesso à Informação será feita por seus pares.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão exercerá, além do voto ordinário, também o de qualidade nos casos de empate nas votações do colegiado.

Artigo 25º. A Comissão Municipal de Acesso à Informação aprovará seu regimento interno, que disporá sobre sua organização e funcionamento.
Parágrafo único. O regimento interno deverá ser publicado no Diário Oficial da Cidade no prazo de até 90 (noventa) dias após a instalação da Comissão.

CAPÍTULO III
TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I
Do Pedido de Acesso

Artigo 26º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1o desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.
§ 1o Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.
§ 2o Os órgãos e entidades do poder público devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.
§ 3o São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
Artigo 27º. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.
§ 1o Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no **caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:
I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;
II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.
§ 2o O prazo referido no § 1o poderá ser prorrogado por mais **10 (dez) dias**, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.
§ 3o Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.
§ 4o A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.
§ 5o Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.
Artigo 28º. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao interessado, no prazo de resposta, comunicação com:
I - as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - a possibilidade e prazo de apresentação do recurso cabível, com indicação da autoridade que o apreciará;
III -a indicação do prazo de limitação do acesso, quando se tratar de sigilo temporário.
IV - a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.
Parágrafo único.É direito do solicitante obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.
Artigo 29º. Nos casos em que a solicitação referir-se a documentos já eliminados por meio de procedimentos oficiais e de acordo com a legislação aplicável, resta ao responsável justificar a ausência da informação, citando os atos normativos, sem incorrer nas responsabilizações previstas na Lei Federal nº 12.527/2011.
Artigo 30º. Os prazos de que trata este Decreto computar-se-ão excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º Os prazos somente começam a correr no primeiro dia útil após o recebimento da solicitação ou da interposição de recurso.
§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado, final de semana ou em dia em que não houver expediente na Prefeitura e nas entidades da administração pública indireta.

Seção II
Do Serviço de Informação ao Cidadão

Artigo 31º. Todas as secretarias, subprefeituras, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município deverão dispor de, no mínimo, uma unidade física para atendimento ao público, com a finalidade de abrigar seu próprio Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, o qual terá por objetivos:
I - realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;
II - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, fornecer o número de protocolo ao solicitante e encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
III - controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no artigo 27 deste decreto;
IV - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.
V -informar sobre a tramitação das solicitações;
VI -zelar pelo conteúdo e qualidade da resposta;
VII- disponibilizar a resposta encaminhada pela unidade responsável ao cidadão solicitante no formato que ele optar.
§ 1º - As autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão designar, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis pelos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC.
§ 2º - Para o pleno desempenho de suas atribuições, os Serviços de Informações ao Cidadão - SIC deverão:
I - manter intercâmbio permanente com os serviços de protocolo e arquivo;
II - buscar informações junto aos gestores de sistemas informatizados e bases de dados, inclusive de portais e sítios institucionais;
III - atuar de forma integrada com as Ouvidorias, instituídas pela Lei estadual nº 10.294, de 20 de abril de 1999, e organizadas pelo Decreto nº 44.074, de 1º de julho de 1999.
§ 3º - O SIC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.
§ 4º - Onde não houver possibilidade de instalação da unidade física do SIC, deverá ser oferecido à população, no mínimo, o serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.

Seção III
Custos de Reprodução e Gratuidade

Artigo 32º.O serviço de busca e de fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de prestação da informação por meio de cópia reprográfica ou de mídias, compreendendo CD's e DVD's, que deverão ser custeadas pelo solicitante.
§ 1º Os custos de reprodução da informação solicitada nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, será composto pelo custo de emissão do boleto bancário, acrescido do valor correspondente à quantidade de impressões ou mídias necessárias, da seguinte forma:
I -R$ 0,10 (dez centavos de Real) por impressão preto e branco em papel tamanho A4;
II -R$ 0,24 (vinte e quatro centavos de Real) por impressão colorida em papel tamanho A4;
III -R$ 0,18 (dezoito centavos de Real) por impressão preto e banco em papel tamanho A3;
IV -R$ 2,00 (dois Reais) por mídia de CD;
V- R$ 1, 50 (um Real e cinquenta centavos) por boleto emitido.

§ 2ºA Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento de Tributação, emitirá o boleto bancário para o solicitante e somente entregará os documentos impressos ou a mídia quando comprovado o pagamento em agência bancária conveniada.

Artigo 33º Fica isenta do pagamento a que se refere o § 1º do art. 32 deste Decreto:
I- a pessoa cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;
II- a pessoa que fornecer a mídia eletrônica para realizar cópia digital da informação;
III- a pessoa que requerer até 30 (trinta) impressões.

Seção IV
Extravio

Artigo 34º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
§ 2º - Verificada a hipótese prevista no caput deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Seção V
Conservação de Documentos

Artigo 35º. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.
Parágrafo único**.**Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Seção VI
Recursos

Artigo 36º - No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.
§ 1º- O recurso será dirigido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 2ºA decisão denegatória do recurso deverá conter, no mínimo, os elementos contidos no art. 28 deste Decreto.

Artigo 37º - Negado o acesso ao documento, dado e informação pelos órgãos ou entidades da Administração, o interessado poderá recorrer à Corregedoria Geral do Município, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias se:
I - o acesso ao documento, dado ou informação não classificada como sigilosa for negado;
II - a decisão de negativa de acesso ao documento, dado ou informação, total ou parcialmente classificada como sigilosa, não indicar a autoridade classificadora ou a hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido o pedido de acesso ou desclassificação;
III - os procedimentos de classificação de sigilo estabelecidos na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não tiverem sido observados;
IV - estiverem sendo descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 1º - O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Corregedoria Geral do Município depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada, nos termos do parágrafo único do artigo 38 deste decreto.
§ 2º - Verificada a procedência das razões do recurso, a Corregedoria Geral do Município determinará ao órgão ou entidade que adote as providências necessárias para dar cumprimento ao disposto na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste decreto.
Artigo 38º. Negado o acesso ao documento, dado ou informação pela Corregedoria Geral do Município, o requerente poderá, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência, interpor recurso à Comissão Municipal de Acesso à Informação.

Seção VII
Das Restrições de Acesso a Documentos, Dados e Informações

Artigo 39º. São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:
I - Sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
II - Pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
Parágrafo único - Cabe aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por meio de suas respectivas Comissões, promover os estudos necessários à elaboração de tabela com a identificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção.

Artigo 40º.O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e às garantias individuais.
§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo:
I - serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, contado da data de sua produção;
II -poderão ter acesso por terceiros diante de previsão legal ou de consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2ºA solicitação e a retirada de informações pessoais de que trata o § 1º deste artigo dependerá de comparecimento do interessado, de terceiro legalmente autorizado ou de representante com procuração contendo consentimento específico, junto ao balcão de atendimento ao cidadão no Paço Municipal, sendo a solicitação da informação condicionada à assinatura de um termo de responsabilidade que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentam sua autorização, sobre as obrigações a que submeterá o requerente.
§ 3º Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou declarado judicialmente ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei Federal nº 9.278, de 10 de maio de 1996.
§ 4ºO consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:
I -à prevenção e ao diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II -à realização de estatísticas e de pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem:
III- ao cumprimento de ordem judicial;
IV -à defesa de direitos humanos;
V -à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 5º Aquele que obtiver acesso a informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

Artigo 41º.A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, à honra e à imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Artigo 42º.Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Artigo 43º. As informações ou os documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Artigo 44º. Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou de banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Artigo 45º.O disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e neste Decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

Artigo 46º.O acesso permanece restrito às informações que tratam do sigilo fiscal, bancário, patrimonial, médico, profissional, comercial, de correspondência e das comunicações telegráficas e de dados e das comunicações telefônicas, conforme legislação de regência.

Artigo 47º.São passíveis de sigilo as informações consideradas imprescindíveis à saúde e à segurança da população.

Artigo 48º. As informações de processos de trabalho que comprometam atividades de inteligência, de negociação, de investigação, de fiscalização em andamento ou de atividades relacionadas com prevenção ou repressão de infrações têm seu acesso público temporariamente restrito, podendo ser disponibilizadas a partir de sua conclusão.

Artigo 49º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de vista, de extrato ou de cópia com ocultação da parte sob sigilo.

Artigo 50º. Os agentes públicos que não atenderem ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e neste Decreto estarão sujeitos às penalidades previstas na lei federal citada.

Seção VIII
Da Classificação, Reclassificação e Desclassificação de Documentos, Dados e Informações Sigilosas

Artigo 51º. São considerados imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação de sigilo, os documentos, dados e informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;
VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares;
VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Artigo 52º. Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderão ser classificados nos seguintes graus:
I - ultrassecreto;
II - secreto;
III - reservado.
§ 1º - Os prazos máximos de restrição de acesso aos documentos, dados e informações, conforme a classificação prevista no "caput" e incisos deste artigo, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
1. ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;
2. secreto: até 15 (quinze) anos;
3. reservado: até 5 (cinco) anos.
§ 2º - Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
§ 3º - Alternativamente aos prazos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.
§ 4º - Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.
§ 5º - Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação, e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
1. a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;
2. o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Artigo 53º. A classificação de sigilo de documentos, dados e informações no âmbito da Administração Pública Municipal deverá ser realizada mediante:
I - publicação oficial, pela autoridade máxima do órgão ou entidade, de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, que em razão de seu teor e de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade e do Estado ou à proteção da intimidade, da vida privada, da honra e imagem das pessoas, sejam passíveis de restrição de acesso, a partir do momento de sua produção,
II - análise do caso concreto pela autoridade responsável ou agente público competente, e formalização da decisão de classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, bem como de restrição de acesso à informação pessoal, que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
a) assunto sobre o qual versa a informação;
b) fundamento da classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, observados os critérios estabelecidos no artigo 31 deste decreto, bem como da restrição de acesso à informação pessoal;
c) indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, bem como a indicação do prazo mínimo de restrição de acesso à informação pessoal;
d) identificação da autoridade que a classificou, reclassificou ou desclassificou.
Parágrafo único - O prazo de restrição de acesso contar-se-á da data da produção do documento, dado ou informação.

Artigo 54º. A classificação de sigilo de documentos, dados e informações no âmbito da Administração Pública Municipal é de competência:
I - no grau de ultrassecreto, das seguintes autoridades:
a) Prefeito Municipal;
b) Vice-Prefeito;
c) Secretários de Estado e Procurador Geral do Municipio;

II - no grau de secreto, das autoridades referidas no inciso I deste artigo, das autoridades máximas de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista;
III - no grau de reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II deste artigo e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia, ou de hierarquia equivalente, de acordo com regulamentação específica de cada órgão ou entidade, observado o disposto neste decreto.
§ 1º - A competência prevista nos incisos I e II deste artigo, no que se refere à classificação como ultrassecreta e secreta, poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público, vedada a subdelegação.
§ 2º - A autoridade ou outro agente público que classificar documento, dado e informação como ultrassecreto deverá encaminhar a decisão de que trata o inciso II do artigo 53 deste decreto, à Comissão Municipal de Acesso à Informação, no prazo previsto em regulamento.

Artigo 55º. A classificação de documentos, dados e informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, nos termos e prazos previstos em regulamento, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, observado o disposto neste decreto.
§ 1º - O regulamento a que se refere o "caput" deste artigo deverá considerar as peculiaridades das informações produzidas no exterior por autoridades ou agentes públicos.
§ 2º - Na reavaliação a que se refere o "caput" deste artigo deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.
§ 3º - Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

CAPÍTULO IV
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Artigo 56º. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para a realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, deverão dar publicidade às seguintes informações:

I - cópia do estatuto social atualizado da entidade;
II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade;
III - cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como dos respectivos aditivos.
§ 1º. As informações de que trata o "caput" deste artigo serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede.
§ 2º. As informações de que trata o "caput" deste artigo deverão ser publicados a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente.

Artigo 57º. A publicidade a que estão submetidas as entidades mencionadas no artigo 57 refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 58º.A administração pública direta deverá criar no Portal da Prefeitura na*internet*um repositório de arquivos digitais de informações prestadas para todas as solicitações.

Artigo 59º. As entidades da administração pública indireta poderão editar normas procedimentais relativas ao acesso à informação, de acordo com suas especificidades.

Artigo 60º. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação.

Artigo 61º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Artigo 62º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo Único integrante de Decreto nº 1078, de 02 de maio de 2016
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ÓRGÃO/ENTIDADE:
GRAU DE SIGILO:
ASSUNTO SOBRE O QUAL VERSA A INFORMAÇÃO:
TIPO DE DOCUMENTO:
DATA DE PRODUÇÃO:
FUNDAMENTO LEGAL PARA A CLASSIFICAÇÃO:
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:
(idêntico ao grau de sigilo do documento)
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:
DATA DE CLASSIFICAÇÃO:
Nome:
AUTORIDADE CLASSIFICADORA
Cargo:
AUTORIDADE RATIFICADORA Nome:
(quando aplicável) Cargo:
DESCLASSIFICAÇÃO em ____/____/_____ Nome:
(quando aplicável) Cargo:

RECLASSIFICAÇÃO em ____/____/_____ Nome:
(quando aplicável) Cargo:

REDUÇÃO DE PRAZO em ____/____/_____ Nome:
(quando aplicável) Cargo:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO em ___/ ____/_____ Nome:
(quando aplicável) Cargo:

_____
Assinatura da Autoridade Classificadora

_____
Assinatura da Autoridade Ratificadora (quando Aplicável)

_____
Assinatura da Autoridade Responsável Por Desclassificação (quando Aplicável)

_____
Assinatura da Autoridade Responsável Por Reclassificação (quando Aplicável)

_____
Assinatura da Autoridade Responsável Por Redução de Prazo (quando Aplicável)

_____
Assinatura da Autoridade Responsável Por Prorrogação de Prazo (quando Aplicável)

Publicado por:
Zeloir de Oliveira
Código Identificador:C2FB509C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77 DE 06 DE MAIO DE 2016

*"CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"***.**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Cidade de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e demais diplomas legais e ainda o Art. 38, § 1; § 2; § 3 e § 4, Art. 39; Art. 40 § único da Lei Complementar n.º 036/2015, resolve:

Art. 1° Readaptar a servidora **IVETE APARECIDA ESSY** em caráter temporário, para exercer o novo rol de atribuições funcionais constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02/ADM/PREF/SEAPLANDE/2016**, no cargo de Professora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Símbolo MAG-02, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã-MS; 06 de Maio de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:9864B871

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 034/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 021/2016
OBJETO: contratação de empresa no S.R.P para a FUTURO E EVENTUAL prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para reposição e manutenção de Ônibus Escola e Maquinas, Caminhão da sec. de infra-estruturar. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Infra-estruturar

Vencedor(es): CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA, no Anexo II - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, no Anexo III -itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121,122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 , 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168,169, no Anexo IV - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45,46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, no Anexo VI -item: 1, totalizando R$ 217.436,81(duzentos e dezessete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos); HOFFMANN & CIA LTDA ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, no Anexo V -itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, totalizando R$ 193.480,20 (cento e noventa e três mil equatrocentos e oitenta reais e vinte centavos); MARCIO KLOSOWSKI - MEI, no Anexo V - item: 5, totalizando R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais);

Japorã/MS, 04 de maio de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 04 de maio de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:E6A20871

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 34/2016 - Pregão Presencial para Registro de Preço nº 21/2016 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a FUTURO E EVENTUAL prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças para reposição e manutenção de Ônibus Escola e Maquinas e Caminhão da sec. de infra-estruturar. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infra-estruturar do Município de Japorã/MS, pelo período de 12 meses.
Ata de Registro de Preços nº 006/2016 entre Prefeitura Municipal de Japorã/MS e as empresas:
Vencedor (es): CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA, no Anexo II itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, no Anexo III - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, no Anexo IV - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, no Anexo VI - item: 1, totalizando R$ 217.436,81 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos); HOFFMANN & CIA LTDA ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, no Anexo V - itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, totalizando R$ 193.480,20 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos); MARCIO KLOSOWSKI - MEI, no Anexo V - item: 5, totalizando R$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinqüenta reais);

Japorã, 04 de Maio de 2016.

DIEGA GÓES COELHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9609AC5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 038/2016
Convenio: nº 003/2016
Objeto: SUBVENÇÃO SOCIAL PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE CUNHO SOCIAL E INFORMATIVA PARA A POPULAÇÃO DE JAPORÃ - MS .
Conveniado: Prefeitura Municipal de Japorã e ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL JAPORÃ, .
No Valor de: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data Assinatura: 10 DE MAIO de 2016.
Foro: Mundo Novo/MS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:212A00D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2016
Processo nº 038/2016
CONVÊNIO. 003/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA CULTURAL JAPORÃ.
Objeto: SUBVENÇÃO SOCIAL PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE CUNHO SOCIAL E INFORMATIVA PARA A POPULAÇÃO DE JAPORÃ - MS .
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação - 12.361.0005.2012 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação - 3.3.05.43.00 Subvenção Social
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 10/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Milton Dias de Oliveira, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:195C42E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA - SAÚDE

EDITAL Nº 05/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 30/05/2016 às 10:00h.

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para Prestação de Contas da área da saúde referente ao 1º quadrimestre de 2016. (art.36, inc. I a III c/c § 5º, da Lei Comp. Nº 141/2012).

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã- Ms, 10 de maio de 2016

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:533B3A86

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL Nº 006 /2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL= Plenário da Câmara Municipal de Japorã,
DATA: 30/05/2016 ás 11h00

A Prefeitura Municipal de Japorã-Ms, torna público que no local, data e horário acima citado, estará realizando Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2016 ((art.9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/00.

A Audiência é aberta a Comunidade em Geral, Associações, e Entidades de classe interessadas.

Japorã Ms 10 de maio de 2016

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:3B99FDFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
IMPEDIMENTO DE LICITAR PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°096/2015

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Srª Maria Emilia da Silva Andrade – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento respondendo pela Secretaria de Administração, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos temos do Aplicar as penalidades, de acordo com art. 90, da Lei nº 8.666/93 e por infringir os itens ***8.1.4 a*** e ***b*** do Edital 001/2016 do Processo Administrativo n° 096/2015, suspender temporariamente de participar em licitação e impedir de contratar com a Administração de Ladário, pelo prazo de 2 (dois)anos;

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pela licitante, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Empresa: J.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME;
CNPJ N°: 13.952.054/0001-07

Ladário – MS, 10 de Maio de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1BA45655

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016 – PROCESSO Nº043/2016
Ratifico a inexigibilidade de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COM OBJETIVO DE VERIFICAR A NÚMEROS DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS E INATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS E COMISSIONADOS, VERIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE DUPLA JORNADA DE TRABALHO, BASE DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**, tudo com fulcro do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, no valor global de R$ 175.00,00 (Cento e setenta e cinco mil), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Ladário-MS, 06 de maio de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:364CF9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2014 – PROCESSO Nº 057/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão pipa com dois eixos para prestação de serviços determinados pelo município de Ladário, incluindo por conta do locador, motorista, combustível e manutenção do veículo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO.
CONTRATADA: LAURO A. M. DE PAULA - ME.
PRORROGAM: Prazo de vigência para 10 (dez) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
VALOR CONTRATADO: R$ 91.553,30 (noventa e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO:
21 de abril de 2016.
ASSINAM:
ROBERTO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
LAURO A. M. DE PAULA – ME
LAURO ALICIO MARQUES DE PAULA

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1CA4ED5B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 09/2016

RESOLUÇÃO 09/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que analisou e aprovou os Balancetes referente ao mês de fevereiro e março de 2016 do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 010/16

Laguna Carapã, 10 de maio de 2016.

NATALICIA ESPINDOLA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:4FCD76D7

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

LAGUNA CARAPÃ/MS, 12 DE MAIO DE 2016

CONVITE

O Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, convida a população em geral para a Audiência Pública, que será realizada dia 12 de maio de 2016 às 14:00hs, no Paço Municipal, onde será apresentada as propostas do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

Sua presença será indispensável.

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:2C54401A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 06/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 04/2016

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 028/2016
Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para fornecimento de sistema de iluminação e tendas 10x10, com recursos provenientes do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul conforme Convênio Processo nº 59/500.021/2016. Para a realização das festividades do 24º aniversário desta cidade de Laguna Carapã, MS, sendo que o período da realização das festividades será de 03 dias, compreendidos entre os dias 22 a 24 de abril do corrente ano, conforme descrito no ANEXO I.

Empresa Classificada: DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME, apresentou menor preço nos itens: 01 e 02, perfazendo um total de R$: 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta).

Data: 22/04/2016.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:0E1761B6

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 020/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 031/2016

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de 09 (nove) motocicletas, 0 km, 149 Cilindradas ano/modelo 2016, para atender as necessidades da Secretária de Saúde (Agentes de Saúde) desta cidade de Laguna Carapã, MS, conforme descrito no **ANEXO I.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23 de Maio de 2016, ás 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 10 de Maio de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AD163990

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO CONSOLIDADO - MIRANDA/MS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2015)
CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE /AMORTIZ	
PRECATÓRIOS A PAGAR					
PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	933.035,24	775.028,75		715.948,21	992.115,78
PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	0,00	261.610,43		0,00	261.610,43
Sub-total	933.035,24	1.036.639,18		715.948,21	1.253.726,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	734.447,17	0,00		0,00	734.447,17
Sub-total	734.447,17	0,00		0,00	734.447,17
ENTIDADES CREDORAS					
INSS A PAGAR – DÉBITO PARCELADO	19.759.409,28	2.183.931,10		207.201,76	21.736.138,62
Sub-total	19.759.409,28	2.183.931,10		207.201,76	21.736.138,62
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	42.400,84		42.400,84	0,00
Sub-total	0,00	42.400,84		42.400,84	0,00
TOTAL	21.426.891,69	3.262.971,12		965.550,81	23.724.312,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secret. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C5965877

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO CONSOLIDADO - MIRANDA/MS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2015)
CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	1.548.833,84	4.615.958,83	535.872,44	5.628.920,23
Não Processados	2.777.382,45	3.680.381,20	638.869,59	5.818.894,06
Sub-total	4.326.216,29	8.296.340,03	1.174.742,03	11.447.814,29
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	315.358,68	7.268.482,59	6.916.685,22	667.156,05
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	894,69	421.295,14	397.126,13	25.063,70
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	42.400,84	42.400,80	0,04
ISS	35,26	238.740,61	229.541,03	9.234,84
PENSÃO ALIMENTÍCIA	579,20	81.727,21	80.391,10	1.915,31
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	64,00	176,00	192,00	48,00
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.599,43	55.811,16	55.139,30	4.271,29
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	6.387,05	68.034,18	67.970,26	6.450,97
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	386.135,19	4.327.038,32	4.362.315,12	350.858,39
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	12.185,84	21.568.595,18	21.559.476,58	21.304,44
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	22.238,38	4.549,97	17.688,41
CONSIGNAÇÕES	22.938,78	18.368,16	18.013,68	23.293,26
Sub-total	748.178,12	34.112.907,77	33.733.801,19	1.127.284,70
TOTAL	5.074.394,41	42.409.247,80	34.908.543,22	12.575.098,99

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secret. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:FFCDC0F1

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO PREFEITURA - MIRANDA/MS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/ AMORTIZ	
PRECATÓRIOS A PAGAR					
PRECATORIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	933.035,24	775.028,75		715.948,21	992.115,78
PRECATORIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	0,00	261.610,43		0,00	261.610,43
Sub-total	933.035,24	1.036.639,18		715.948,21	1.253.726,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	734.447,17	0,00		0,00	734.447,17
Sub-total	734.447,17	0,00		0,00	734.447,17
ENTIDADES CREDORAS					
INSS A PAGAR – DÉBITO PARCELADO	19.759.409,28	2.183.931,10		207.201,76	21.736.138,62
Sub-total	19.759.409,28	2.183.931,10		207.201,76	21.736.138,62
TOTAL	21.426.891,69	3.220.570,28		923.149,97	23.724.312,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:F7D2A7B8

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO PREFEITURA - MIRANDA/MS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	142.009,87	1.084.158,26	45.845,77	1.180.322,36
Não Processados	1.639.405,06	818.745,21	381.243,65	2.076.906,62
Sub-total	1.781.414,93	1.902.903,47	427.089,42	3.257.228,98
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	25.103,18	5.514.540,37	5.213.271,50	326.372,05
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	17.423,08	0,00	17.423,08
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	42.400,84	42.400,80	0,04
ISS	17,50	18.660,61	9.443,27	9.234,84
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	39.729,27	39.729,27	0,00
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	12.042,72	12.042,72	0,00
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	697,35	7.671,19	7.646,02	722,52
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	102.841,73	2.087.266,01	2.163.453,10	26.654,64
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	275,01	20.763.771,69	20.761.263,97	2.782,73
CONSIGNAÇÕES	1.383,12	18.368,16	18.013,68	1.737,60
Sub-total	130.317,89	28.521.873,94	28.267.264,33	384.927,50
TOTAL	1.911.732,82	30.424.777,41	28.694.353,75	3.642.156,48

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:382C58CE

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FHIS - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00			
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00			
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:788A62FC

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO FHIS - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:B216BF69

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO FHIS - MIRANDA/MS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/ AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:2423A4A7

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO FHIS - MIRANDA/MS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:F7417A20

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO FMAS - MIRANDA/MS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:B6044F1A

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO FMAS - MIRANDA/MS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	17.861,11	137.465,67	14.103,41	141.223,37
Não Processados	26.641,00	27.919,40	0,00	54.560,40
Sub-total	44.502,11	165.385,07	14.103,41	195.783,77
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	10.495,22	97.870,13	92.411,98	15.953,37
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	11.008,74	11.008,74	0,00
ISS	0,00	6.859,98	6.859,98	0,00
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	3.798,64	3.798,64	0,00
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	404,70	3.517,79	3.220,08	702,41
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	14.658,59	135.483,68	128.999,19	21.143,08
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	10.350,64	9.195,19	1.155,45
CONSIGNAÇÕES	2.483,13	0,00	0,00	2.483,13
Sub-total	28.041,64	268.889,60	255.493,80	41.437,44
TOTAL	72.543,75	434.274,67	269.597,21	237.221,21

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:72500004

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO/2015 FMC - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00			
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00			
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:E5987045

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO/2015 FMC - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:B9C5CE88

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO/2015 FMC - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
	0,00	0,00			
	0,00	0,00			

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:AB528AE7

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO/2015 FMC - MIRANDA/MS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:259DBD22

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO/2015 FMC - MIRANDA/MS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A267230A

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO/2015 FMDC - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00			
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00			
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:80ED2BBC

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO/2015 FMDC - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:11BE8311

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO/2015 FMDC - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
	0,00	0,00			
	0,00	0,00			

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A2064F16

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO/2015 FMDC - MIRANDA/MS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1D2A5EBA

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO/2015 FMDC - MIRANDA/MS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:CC70B722

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO/2015 FMDCA - MIRANDA/MS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C0113F8B

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO/2015 FMDCA - MIRANDA/MS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:644611A6

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO/2015 FMDI - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00			
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00			
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:7FF86AFB

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO/2015 FMDI - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:DA5DB029

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO/2015 FMDI - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
	0,00	0,00			
	0,00	0,00			

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:31252648

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO/2015 FMDI - MIRANDA/MS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:66F20CA1

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO/2015 FMDI - MIRANDA/MS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:F2B49783

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO/2015 FMEC - MIRANDA/MS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1D752432

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO/2015 FMEC - MIRANDA/MS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	729.643,70	1.182.500,02	130.226,13	1.781.917,59
Não Processados	908.887,30	1.845.338,31	92.512,30	2.661.713,31
Sub-total	1.638.531,00	3.027.838,33	222.738,43	4.443.630,90
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	39.232,63	148.506,61	82.638,22	105.101,02
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	13.776,77	13.776,77	0,00
ISS	17,76	53.444,82	53.462,58	0,00
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.374,39	1.687,94	1.847,78	3.214,55
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	361,29	496,07	791,82	65,54
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.315,33	23.002,19	23.276,33	9.041,19
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	5.313,94	5.313,94	0,00
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	1.066,30	0,00	1.066,30
Sub-total	52.301,40	247.294,64	181.107,44	118.488,60
TOTAL	1.690.832,40	3.275.132,97	403.845,87	4.562.119,50

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D0AE7B8B

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO/2015 FMIS - MIRANDA/MS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1852BD09

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO/2015 FMIS - MIRANDA/MS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	1.800,00	11.650,00	0,00	13.450,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	1.800,00	11.650,00	0,00	13.450,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
ISS	0,00	1.383,90	1.383,90	0,00
Sub-total	0,00	1.383,90	1.383,90	0,00
TOTAL	1.800,00	13.033,90	1.383,90	13.450,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:024ED70D

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO/2015 FMMA - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00			
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00			
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:33D90E13

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO/2015 FMMA - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx) Exercício Atual		Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:FC44F8CC

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO/2015 FMMA - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:7283E31D

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO/2015 FMMA - MIRANDA/MS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:38B7D819

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO/2015 FMS - MIRANDA/MS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

ISABEL MARIA MENDES PIMENTA
Secr. Mun. de Saúde e Saneam.
024.748.711-28

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:2C05E107

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO/2015 FMS - MIRANDA/MS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	456.667,10	1.146.970,20	145.495,07	1.458.142,23
Não Processados	202.449,09	187.618,38	165.113,64	224.953,83
Sub-total	659.116,19	1.334.588,58	310.608,71	1.683.096,06
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	111.302,72	479.265,35	454.038,68	136.529,39
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	231.236,02	228.017,22	3.218,80
ISS	0,00	127.669,03	127.669,03	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	579,20	28.780,96	27.444,85	1.915,31
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	64,00	176,00	192,00	48,00
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	225,04	17.715,08	16.883,38	1.056,74
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	1.486,70	19.904,64	19.770,00	1.621,34
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	142.358,56	632.029,50	621.737,65	152.650,41
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.017,00	116.499,25	112.809,03	4.707,22
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	4.549,97	4.549,97	0,00
Sub-total	257.033,22	1.657.825,80	1.613.111,81	301.747,21
TOTAL	916.149,41	2.992.414,38	1.923.720,52	1.984.843,27

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

ISABEL MARIA MENDES PIMENTA
Secr. Mun. de Saúde e Saneam.
024.748.711-28

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:25EA4E1D

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO/2015 FMT - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00			
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00			
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A45E2F1B

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO/2015 FMT - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	73.800,00	73.800,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	73.800,00	73.800,00
			TOTAL	73.800,00	73.800,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:AE7330D4

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO/2015 FMT - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
	0,00	0,00			
	0,00	0,00			

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:11A72B94

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO/2015 FMT - MIRANDA/MS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:99ED31CE

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO/2015 FMT - MIRANDA/MS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:DA27D2E1

CONTABILIDADE
ANEXO 16 - BALANÇO/2015 FUNDEB - MIRANDA/MS

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C49A3C16

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - BALANÇO/2015 FUNDEB - MIRANDA/MS

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	200.852,06	1.053.214,68	200.202,06	1.053.864,68
Não Processados	0,00	800.759,90	0,00	800.759,90
Sub-total	200.852,06	1.853.974,58	200.202,06	1.854.624,58
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	129.224,93	1.028.300,13	1.074.324,84	83.200,22
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	894,69	147.850,53	144.323,40	4.421,82
ISS	0,00	30.722,27	30.722,27	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	13.216,98	13.216,98	0,00
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	20.566,78	20.566,78	0,00
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	3.437,01	36.444,49	36.542,34	3.339,16
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	116.960,98	1.449.256,94	1.424.848,85	141.369,07
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.848,13	175.131,53	174.251,57	2.728,09
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	16.622,11	0,00	16.622,11
CONSIGNAÇÕES	19.072,53	0,00	0,00	19.072,53
Sub-total	271.438,27	2.918.111,76	2.918.797,03	270.753,00
TOTAL	472.290,33	4.772.086,34	3.118.999,09	2.125.377,58

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:51F72EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº0719/2016
PREGÃO Nº 011/2016
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: COMERCIAL ISO TOTAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de dois conjuntos odontológicos, sendo uma no PSF Gerson de Matos e outra na UBS Aldo Bongiovani.
REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será até dia 31/12/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0502 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0502 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL
44.90.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ASSINANTES
Contratante: JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Contratada: LUCAS DE ANDRADE COUTINHO

Miranda – MS, 28 de Abril de 2016.

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:0244DB24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

Ficam por este Edital, convocados todos os Edis desta Casa de Leis, para uma Reunião Extraordinária, no dia **12 de maio de 2016, às 9 horas,** no Plenário desta Casa**,** para discussão e votação dos Projetos discriminados abaixo:

- **PROJETO DE LEI Nº 20/2015, de autoria do Executivo Municipal,** que em súmula: "Dispõe sobre a autorização para transformação em mão única de Ruas, nos trechos determinados, constantes da planta geral da cidade de Naviraí-MS, e dá outras providências".

- **PROJETO DE LEI Nº 16/2015, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "Dispõe sobre os critérios para a implantação de estacionamentos e abertura de passagem para veículos nos canteiros centrais das vias públicas do município de Naviraí".

- **PROJETO DE LEI Nº 18/2015, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "Dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio, no Município de Naviraí, e dá outras providências".

- **PROJETO DE LEI Nº 20/2015, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "Dispõe sobre a transformação em mão única das ruas que menciona".

- **PROJETO DE LEI Nº 26/2015, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "Dispõe sobre a proibição de rebaixamento de canteiro em toda a extensão da avenida Mato Grosso, na cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul".

- **PROJETO DE LEI Nº 03/2016, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "Dispõe sobre a transformação em mão única da Rua Marcos Eurípedes da Silva, trecho compreendido entre a Rua Nelson Gonçalves e Avenida Miguel Sotani, e dá outras providências".

- **PROJETO DE LEI Nº 12/2016, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "Regulamenta a obrigatoriedade da realização dos exames de Emissões Otoacústicas Evocadas - "Teste da Orelhinha" e Teste De Guthrie - "Teste do Pezinho", nos hospitais e maternidades da Rede Pública e Privada de Naviraí-MS e dá outras providências".

- **PROJETO DE LEI Nº 13/2016, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "Estabelece o conserto de buracos e valas abertos em vias e passeios públicos no Município de Naviraí e dá outras providências".

- **PROJETO DE LEI Nº 15/2016, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "Dispõe sobre a utilização de equipamento para aferir pressão arterial (digital de braço), em repartições públicas, academias de ginástica e estabelecimentos similares, no município de Naviraí".

- **PROJETO DE LEI Nº 16/2016, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Prefeitura Municipal de Naviraí publicar, trimestralmente, a lista de espera e classificação de vagas nas creches municipais".

- **PROJETO DE LEI Nº 17/2016, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "Dispõe sobre a garantia de prioridade de vagas em escolas públicas de ensino fundamental, creches públicas e conveniadas do Município de Naviraí para filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar".

- **PROJETO DE LEI Nº 18/2016, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "Dispõe sobre a divulgação do cardápio de alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências".

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2016, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "Concede Título de Cidadão Naviraiense as cidadãs que especifica".

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2016, de autoria do Legislativo Municipal,** que em súmula: "Institui a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA no âmbito da Câmara de Vereadores de Naviraí, Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

- e apresentação de eventuais Projetos protocolados na Secretaria.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dez dias do mês de maio de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:B89CAAC4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313, DE 04 DE MAIO DE 2016

Nomeia Roberto Pedro da Rocha, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Roberto Pedro da Rocha,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Trânsito, lotando-o na Gerência de Serviços Urbanos, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, concedendo 80% (oitenta por cento) de adicional sobre o vencimento base, com efeito a partir do dia 10 de maio de 2016.

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme dispostos nas Portarias 297 de 17 de abril de 2015 e 630 de 11 de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BFECBC65

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 44 DE 10 DE MAIO DE 2016

Declara luto oficial nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2016, em reverência à memória da Senhora Marlene Garcia Almeida de Andrade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o falecimento da Senhora **Marlene Garcia Almeida de Andrade,** esposa do ex-Prefeito do Município, o Senhor **José Walter de Andrade Pinto**, e

Considerando ainda que esse infortúnio enluta e entristece todos os familiares e seu vasto círculo de amigos, por se tratar de pessoa bastante estimada em nosso meio,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial em todas as repartições e órgãos da administração pública municipal, nos dias **10, 11 e 12 de maio de 2016**, em reverência a memória da Senhora **Marlene Garcia Almeida de Andrade,** esposa do ex-Prefeito do Município, o Senhor **José Walter de Andrade Pinto.**

Art. 2º. Revogam as disposições em contrário.

Naviraí, 10 de maio de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D78D4365

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO - NÚCLEO DE HABITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Estadual n° 14.251 de 28 de Agosto de 2015, que institui normativos do PROGRAMA HABITACIONAL FINANCIADO E SUBSIADO PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DE MATO GROSSO DO SUL – 120 UH, nos termos da Instrução Normativa do Ministério das Cidades n° 13 de Maio de 2014, e da Lei n° 11.977/09 de 07 de Julho de 2009 e considerando a relação dos inscritos selecionados, sorteados em 25/02/2016 e publicado na Home Page www.agehab.ms.gov.br **CONVOCA para comparecer no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição dos mesmos e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

Para que não se alegue a ignorância, expede-se o presente Edital.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5AAFC33B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 451/2016

Partes: Município de Naviraí – MS e **EDILEUSA DA SILVA.**
Objeto: Profª. de Educação Infantil – Regente de Pré-escola, período matutino, Nível II, C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Sonho de Criança em substituição a Suzana Aparecida Pereira que se encontra de Licença Maternidade.
Vigência: De **25/04/2016** e término **01/06/2016.**
Data da Assinatura: 25/04/2016.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Cesar Martins da Fonsêca – Gerente Municipal de Educação e **EDILEUSA DA SILVA.** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CAD396A5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2016

Contrato N° 177/2016 - Processo Nº. 160/2016 – Dispensa por Limite Nº. 027/2016.
Contratante: Município de Naviraí – MS
Contratada: OTTO & KUSS LTDA - ME, **CNPJ** n.º 06.940.608/0001-82.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 2169/2016/GESAU, PARA ATENDIMENTO À PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL/PR.
Prazo de Vigência: 13/04/2016 a 12/07/2016.
Valor Total: R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **DOTAÇÃO**: 10.01.10.122.0511.2.047-33.90.39 (R 3919).
Assinam: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (pela Contratante) e Jobel Kuss, sócio administrador (pela Contratada).

Naviraí – MS 13 de Abril de 2016.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:80474092

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2016

CONTRATO N° 159/2016 - PROCESSO Nº. 072/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: MILAN & MILAN LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADOR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER GERÊNCIA DE SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR. PRAZO: 20/04/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Gerência de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - DOTAÇÃO: 10.01.103010504.2.2027000.44.90.52.99 (R 4440). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição, conforme Portaria nº 187/2016 (Contratante) e Stefano Gomes Silva, (Contratada).

Naviraí – MS, 20 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:25CA5622

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2016

CONTRATO N° 111/2016 - PROCESSO Nº. 023/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL. PRAZO: 05/04/2016 a 05/04/2017 - VALOR TOTAL: R$ 31.847,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FMS - DOTAÇÕES:
10.01.10.305.0504.2.029 - 33.90.39.69 (R 3719) -
10.01.10.302.0504.2.019 - 33.90.39.69 (R 3713) -
10.01.10.302.0504.2.035 - 33.90.39.69 (R 3722). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 055/2016 (Contratante) e Marta Wouters Montoya/Eduardo de Oliveira, (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E6B87485

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 165/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 060/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE NA CIDADE DE DOURADOS/MS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELOMUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE). Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí, 10 de maio de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeiro
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AA89A066

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016

PROCESSO Nº. 060/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO "UM LUGAR CHAMADO NAVIRAÍ", PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Empresa Vencedora: **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP,** com o item: 001, totalizando o valor de R$ 16.260,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais).

Naviraí – MS, 10 de maio de 2016.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **060/2016** referente ao Pregão Presencial nº. **019/2016**

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº. 198/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **060/2016** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. **019/2016**

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 015/2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:20E13702

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Pregão, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 043/2016 gerada através do PROCESSO nº. 060/2016 PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2016. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO "UM LUGAR CHAMADO NAVIRAÍ", PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora.
EMPRESA: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP CNPJ 15.405.202/0001-90. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2016.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B8A872A6

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 197/2016

CONTRATO N° 197/2016 - PROCESSO Nº. 163/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: C. O. M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHO DE RAIO-X (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA EQUIPAMENTO DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA. PRAZO: 10/05/2016 a 31/12/2016 - VALOR TOTAL: R$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERENCIA DE SAÚDE
10.01.10.30.20.504.2.019-33.90.39.17 (R2918). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 055/2016 (Contratante) e Leandro Cardozo Gonçalves (Contratada).

Naviraí – MS, 10 de maio de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FEF1A3D1

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 – REPUBLICA-SE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RETIFICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER O VEÍCULO FIAT DUCATO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PLACA HSH-5791.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 25/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, Naviraí – MS, 10 de maio de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2B843514

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – REPUBLICA-SE
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO TRUCADO E CAMINHÃO PRANCHA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 30/05/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min - Naviraí – MS,

Naviraí – MS, 10 de maio de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6E76099A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8666/93, Resolução/FNDE/CD nº 038, de 16/07/2009 **DATA DE ABERTURA: 23 de maio 2016**, 10:00h. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA:** Prefeitura Municipal, Rua Minas Gerais, 392 sala de licitações**: O edital deverá ser retirado somente no local acima informado**.

Pedro Gomes/MS, 10 de maio de 2016.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F9D97723

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 23 / 2016 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: VALOR QUE SE REMANEJA PARA SUPLEMENTAÇÃO DE OUTRA DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1243 de 16/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.846.0003.2008 - ENCARGOS DIVERSOS	
	19.000,00
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
	19.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	
	5.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	5.500,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
12.361.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
	23.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	23.000,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0009.2028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	10.000,00
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0009.2037 - MANUTENÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE	
	45.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	45.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	102.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.846.0003.2009 - ENCARGOS DIVERSOS- PRECATÓRIOS	
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.	Página 1 de 2
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	Exercício: 2016
RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	10/05/2016 - 07:41:05
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS	
Decreto Orçamentário nº 23 / 2016 - Consolidado	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	19.000,00
	19.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
	5.500,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
12.122.0005.2284 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
	13.000,00
12.306.0005.2017 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	10.000,00
	10.000,00
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0009.2035 - DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS AS PESSOAS CARENTES	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
	10.000,00
08.244.0009.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FIM	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	35.000,00
Total de Reduções ...:	102.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

PEDRO GOMES/MS, 4 de Abril de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.
Página 2 de 2

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:0C5A3969

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 24 / 2016 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO POR REMANEJAMENTO PARA EMPENHO EM OUTRE ELEMENTO DE DESPESAS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1243 de 16/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.846.0003.2008 - ENCARGOS DIVERSOS	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	15.900,00
	15.900,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0004.2012 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	6.000,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
12.361.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
	31.000,00
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2056 - ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
	3.000,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	

ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
	7.000,00
08.244.0009.2285 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
08.244.0009.2286 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.	Página 1 de 3
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Quality Sistemas**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	Exercício: 2016
RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	10/05/2016 - 07:41:42
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS	
Decreto Orçamentário nº 24 / 2016 - Consolidado	
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0009.2037 - MANUTENÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE	
	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**79.900,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.846.0003.2008 - ENCARGOS DIVERSOS	
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	9.950,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	4.950,00
	15.900,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0004.2012 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
	6.000,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
12.361.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	31.000,00
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2056 - ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	7.000,00
08.244.0009.2285 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	5.000,00
08.244.0009.2286 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	2.000,00
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.	Página 2 de 3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Quality Sistemas**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	Exercício: 2016
RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	10/05/2016 - 07:41:42
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS	
Decreto Orçamentário nº 24 / 2016 - Consolidado	
08.244.0009.2037 - MANUTENÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**79.900,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

PEDRO GOMES/MS, 4 de Abril de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:0636E615

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 25 / 2016 - CONSOLIDADO

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

OFICIO Nº 062-GPCM/2016 - PEDRO GOMES/MS

O(a) Prefeito(a) Municipal de PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1243 de 16/12/2015,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
	44.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**44.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	
01.031.0001.1000 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PROPRIO DO LEGISLATIVO	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
	3.000,00
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
	41.000,00
Total de Reduções ...:	**44.000,00**
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.	Página 1 de 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	**Quality Sistemas**
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	Exercício: 2016
RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	10/05/2016 - 07:43:01
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS	
Decreto Orçamentário nº 25 / 2016 - Consolidado	

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:D9782BC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 033/2016

"Nomeia membros da Comissão Avaliadora dos Currículos de Credenciamento para Contratação das Mães Sociais da Casa de Acolhimento e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Avaliadora dos Currículos de Credenciamento 002/2016 para contratação das mães Sociais da Casa de Acolhimento do Município de Pedro Gomes-MS, conforme composição abaixo:

Divaldo de Canavarros de Abreu Junior

Suelene Gonçalves da Silva

Alex Marcelino Fontoura

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de maio de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:FAD37839

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2016

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES**, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, situado na Rua Minas Gerais, nº 392, centro, inscrito no CNPJ nº. 15.452.783/0001-11, torna público que estão abertas as inscrições para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas na área de Mãe Social para trabalhar na Casa de Acolhimento do Município de Pedro Gomes/ MS, processando-se essa licitação nos termos da Resolução 001, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na minuta de contrato.

DATA DO RECEBIMENTO DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO: a partir do dia 05/05/2016 até o dia 15/05/2016, das 07:30 hs às 17:00hs.

LOCAL DA ENTREGA DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Minas Gerais nº 392.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é o **c**redenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços de Mãe Social na Casa de Acolhimento do Município de Pedro Gomes, situado na Rua Frei Thomas n° 627.

2.2. Serão selecionadas duas pessoas do sexo feminino (Mães Social) para trabalhar na Casa de Acolhimento do Município, com carga horária de 40horas semanais, as quais serão desenvolvidas em regime de Plantão.

2.3. Mãe Social (Cuidadora residente) é a pessoa responsável por alimentar, educar, cuidar e acompanhar crianças, adolescentes e jovens que por diversos motivos tiveram seus vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderá candidatar-se ao credenciamento todos os prestadores de serviços, pessoa física e jurídica que preencham os requisitos estabelecidos nesse edital e que detenham habilitação para o exercício da área escolhida.

3.2. Não serão admitidos a participar do presente credenciamento:

a) profissionais que estiverem respondendo a processos cíveis ou criminais por mau exercício da profissão ou envolvam crianças, adolescentes e jovens, bem como, empresas que estejam em processo de falência ou concordata.

b) são impedidos de servir na mesma casa de acolhimento marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro ou sogra e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

c) profissionais ou empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;

d) estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerado a sede da empresa ou residência do profissional;

e) profissionais ou empresas que não comprovem situação regular junto ao Conselho da classe;

3.3. Somente serão admitidos a participar da seleção os profissionais e empresas que comprovarem devida habilitação e/ou experiência no objeto deste credenciamento.

3.4. O chamamento será feito através de publicação no átrio da Prefeitura, local de costume de publicações dos atos do Poder Executivo.

3.5. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, situado Rua Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 17:00h.

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE E DO SEU CONTEÚDO:

4.1. Os profissionais e empresas candidatos ao credenciamento deverão entregar na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS, conforme especificações de Data, Horário e Local previstos no item "1" deste Edital, 01 (um) envelope, lacrado, com as seguintes inscrições no anverso do envelope:

À Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS
Nome do profissional ou razão social
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.2 - Do conteúdo deste envelope, deverão constar os seguintes documentos com seus prazos de validade em vigor, ou quando não constar tal prazo, expedidos em até 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do envelope nº 01.

4.3. **Habilitação Jurídica**, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

4.3.1. Para **PESSOAS FÍSICAS** serão exigidos:

Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo proponente (Anexo II)
Cópia da Cédula de Identidade, do CPF e comprovante de residência;
Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação da ultima eleição;
Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Certidão emitida pela justiça estadual (Criminal), atualizada, que comprove a idoneidde moral, expedida pelo site: www.tjms.jus.br

4.3.2. Para **PESSOAS JURÍDICAS** serão exigidos:

Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo proponente (Anexo II)

Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor, ou o último Estatuto ou Contrato Social consolidado devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, acompanhamento de documentos de eleição dos seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
Cartão de inscrição no CNPJ;
Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede do estabelecimento da licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.4. **Qualificação Técnica**, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

4.4.1. Para **PESSOAS FÍSICAS**:

a) Curriculum Vitae, atualizado, com documentos que comprovem a qualificação e a experiência do profissional no objeto deste contrato, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver oficina na área proposta;
b) Declaração ou certificado de conclusão de ensino fundamental.
c) Residir no Município de Pedro Gomes pelo período de no mínimo 5 (cinco) anos,
d) possuir idade entre 21 (vinte e um) e 60 (sessenta) anos,

4.4.2. Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

4.4.2.1. O responsável técnico deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae, atualizado, com documentos que comprovem a qualificação e a experiência do profissional com relação ao objeto do credenciamento;
b) Cópia da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Alvará / Licença de Funcionamento, de acordo com a localidade.

4.4.3. O Interessado (Pessoas Física e Jurídica) deverá apresentar, ainda, as seguintes declarações:

a) Declaração que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III ou IV (SÓ PESSOA JURÍDICA);
b) Declaração de Idoneidade nos termos do inciso III do Art. 88 da Lei nº 8.666/93, conforme Anexo V ou VI;
c) Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação; de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital (Anexo III);
e) Declaração, sobpena da lei, de que não é funcionário público municipal da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS;

4.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou para autenticação por membro da Comissão de Licitação, acompanhados dos originais.

4.6. A documentação apresentada será objeto de análise pela Comissão de Licitação e por membros da Comissão de Credenciamento (Divaldo de Canavarros de Abreu Junior, Alex Marcelino Fontoura e Suelene Gonçalves da Silva). Considerar-se-á habilitado apenas o interessado que apresentar os documentos exigidos no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos por até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

4.7. Os envelopes serão recebidos a partir da publicação deste Edital, na data e horários previamente definidos, no endereço supracitado ou pelo correio, sendo que o custo e o risco da postagem e a inviolabilidade do envelope será de inteira responsabilidade do participante.

4.8. Será inabilitada a Proponente que deixar de apresentar a documentação completa prevista no item 4.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. O cadastramento deverá ser feito mediante solicitação por escrito à Comissão de Credenciamento, conforme anexo , como todos os documentos solicitados no item 4.

6. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1. À Comissão de credenciamento caberá a análise dos documentos apresentados pelos proponentes e seus currículos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins, sem, entretanto, atribuir qualquer colocação ou preferência.

6.2.1. À Comissão de Licitação caberá análise das certidões apresentadas pelos proponentes.

6.3. A Comissão de credenciamento será composta por três membros, todos funcionários da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.
6.4. Nenhum membro da Comissão de credenciamento poderá ter quaisquer vínculos profissionais, empresariais ou de parentesco com os proponentes.

6.5. A Comissão de credenciamento é soberana quanto ao mérito das decisões.

7. DA SELEÇÃO, DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

7.1. A partir do dia, local e hora designados no preâmbulo deste, a Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Credenciamento iniciarão os trabalhos, examinando em até 02 (dois) dias úteis de sua entrega, a documentação apresentada pelo profissional ou empresa interessada no credenciamento.

7.1.1. A Comissão de credenciamento será responsável pela analise e seleção dos currículos apresentados de acordo com a necessidade que se propõe a Função da Mãe Social.

7.1.2. A Comissão de Licitação será responsável pela análise das certidões apresentadas pelos proponentes.

7.2. Após o período de credenciamento, os proponentes serão convocados para a entrevista com os membros Comissão de credenciamento, onde serão analisados os currículos e habilidade técnica.
7.3. desempate se dará pelo critério de idade, classificando-se o mais idoso.
7.4. Após a análise, a Comissão de credenciamento encaminhará a lista dos credenciados e fará publicação no átrio da Prefeitura Municipal, bem como no site do município e no Diário dos Municípios.

7.5. O credenciamento não obriga o Município à contratação dos serviços ofertados, que serão providos conforme demanda do órgão.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2016:

08.2440009.2030
31.90.04.00.00

9. DO PRAZO

9.1. O prazo de validade do credenciamento será da data de assinatura do Contrato até o dia 31/12/2016, podendo ser renovado por igual período, desde que mantidas todas as condições exigidas por este Edital.

10. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês

10.2. O Fundo Municipal de Assistência Social pagará aos contratados o valor aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de um salário mínimo, para a função de Mãe Social.

11. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO
11.1. O cancelamento da contratação poderá ser efetuado mediante requerimento de qualquer dos interessados, formalizado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem prejuízo dos atendimentos já designados para o credenciamento na data do pedido.

12. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO
12.1. Na hipótese dos contratados inadimplirem, total ou parcialmente, as obrigações oriundas da Contratação vinculadas a este Edital, o Fundo Municipal de Assistência Social poderá suspender, imediatamente os atendimentos, garantida prévia defesa, podendo rescindir, se assim julgar necessário.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO
13.1. Homologado o credenciamento, os contratados terão o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o termo de credenciamento respectivo, diretamente no Fundo Municipal de Assistência Social, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, obedecendo às condições indicadas na minuta contratual.

13.2. Os contratados executarão seus serviços com observância rigorosa das especificações técnicas de sua profissão, das condições deste Edital.

13.3. A recusa dos contratados em assinar o contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes deste credenciamento, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.4. Os contratados que se recusarem a assinar o termo de contratação estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) Multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor global adjudicado ao licitante;

b) Advertência, ou suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

13.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I- Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no presente edital;
II – Acompanhar**,** fiscalizar, orientar e dirimir dúvidas decorrentes da execução do objeto deste credenciamento;

14.2. Compete à credenciada:

I – proceder à prestação dos serviços nos termos deste edital;
II – Manter o local de prestação de serviço limpo e asseado.
III- Zelar pela higiene pessoal dos acolhidos;
IV- Acompanhar o desenvolvimento escolar dos acolhidos;
V- Acompanhar os acolhidos a médicos e/ou outros profissionais ou locais que se fizerem necessários;
VI – Permanecer no local de serviço, ausentando-se apenas para o acompanhamento dos acolhidos.
VII – atender e observar todos os preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo de inteira responsabilidade sua a guarda e incolumidade das crianças no período em que elas estiverem na respectiva entidade de acolhimento;

VIII não permitir que terceiros assumam a guarda das crianças durante seu horário de trabalho.
IX- Quaisquer outras atribuições inerentes a função de mãe social

14.3. As credenciadas deverão manter atualizados, durante a vigência do Termo de Adesão, telefone, fac-símile, e-mail e endereço, devendo comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social, qualquer alteração de dados.

15. DOS RECURSOS:

15.1. De todas as decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, recursos administrativos que serão apreciados na forma prevista na Lei 8.666/93.

15.2. Os recursos deverão ser entregues no mesmo local previsto para apresentação das propostas de credenciamento, no horário das 07:30 às 17:00 horas, dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. O Município de Pedro Gomes reserva-se o direito de encerrar ou revogar total ou parcialmente o presente Edital de Credenciamento a qualquer tempo, em defesa do interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade.

16.2. Somente poderão participar do presente credenciamento os profissionais ou empresas instituições que atenderem todas as condições do Edital.

16.3. Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada.

17. DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

17.1. O Edital será disponibilizado no "website" da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS (http://www.pedrogomes.ms.gov.br/) e também afixado para consulta e conhecimento de todos no quadro de avisos da Prefeitura e da Secretaria de Assistência Social; os esclarecimentos poderão ser obtidos por interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:30 às 17:00 horas, na rua Minas Gerais em Pedro Gomes – MS.

Pedro Gomes – MS, 09 de maio de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços na casa de acolhimento do município de Pedro Gomes/MS na função de Mãe Social.
2 Justificativa: na casa de acolhimento do município possui no momento uma única mãe social para atender toda demanda.
Especificações Técnicas: A prestação dos serviços na casa de acolhimento do município, cuidando durante a sua escala das crianças

e cozinhando e ser responsável pelos demais afazeres referente as crianças.

Estão sendo disponibilizadas 02 (duas) vagas, para a função de Mãe Social conforme especificações abaixo:

02(duas) VAGAS – Mãe Social.
ATIVIDADES:. Mãe Social (Cuidadora residente) é a pessoa responsável por educar e cuidar de crianças e, adolescentes e jovens que por diversos motivos tiveram seus vínculos familiares fragilizados ou rompidos, cozinhar e outras atividades afins.
LOCAL: Casa de Acolhimento – Rua Minas Gerais nº 392 Pedro Gomes/MS.

A remuneração foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e abalizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor mensal de R$ 880 (Oitocentos e oitenta reias mensais) para a função de Mãe social.

4. Prazo, Local e Condições de Entrega ou Execução:
4.1. O prazo para execução dos serviços será da assinatura do termo contratual até a data de 18 de Agosto de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, conforme os termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.

4.2. O local da prestação do serviço, casa de acolhimento do município

5. Condições e Prazos de Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês.

6. Condições de Garantia

6.1. A Contratada fica obrigada nos termos da legislação em vigor a garantir a realização dos serviços na forma pactuada, conforme as especificações determinadas em sua profissão.

7. Responsável pelo Recebimento, Telefone e e-mail

7.1. Os contratados deverão informar seu endereço pessoal, eletrônico, e em caso de pessoa jurídica, os endereços discriminados acima do Responsável Técnico, onde estes se obrigam a receber a correspondência por e-mail, acusar o recebimento, colocando nome e data.

8. Obrigações da Contratante:
8.1 – Fazer os pagamentos nos prazos pactuados.
8.2 – Outras obrigações necessárias e exigíveis a cada caso.

09. Obrigações dos Contratados:
9.1 – Realizar o atendimento na forma pactuada.
.
10. Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:
10.1 Para cobertura das despesas para o ano de 2016 serão realizados os seguintes recursos orçamentários.
08.2440009.2030
31.90.04.00.00

11. Critério de Avaliação

11.1. As propostas serão avaliadas e julgadas pela documentação, possibilidade na prestação do serviço e critérios adotados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

12. Valores Referenciais de Mercado:
12.1. Como referência de mercado será adotada o valor estabelecido e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

13. Resultados Esperados
13.1. O objetivo é proporcionar um melhor funcionamento da casa de acolhimento tendo como o maior beneficiário as crianças e adolescente que ali residirem.

14. Sanções:
14.1. No descumprimento do pacto contratual serão aplicadas à credenciada contratada as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outras legais e aplicáveis ao caso.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA

Anexo I I
Ficha de Inscrição

Nome:_____
Data de Nascimento:___/___/_____
RG:_____CPF:_____
Endereço: Rua:__N:_____
Bairro: _____
Fone: _____ Email: _____
Escolarização: _____
Oficina (S) Pretendida_____
Disponibilidade de período: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Integral

Venho requerer o Credenciamento para a prestação de serviços de facilitador social na oficina de ___.

Declaro ainda conhecer e acatar as normas do presente credenciamento.

Pedro Gomes/MS, ____/____/_____.
_____
Assinatura do Candidato

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

Anexo I I
Ficha de Inscrição

Razão Social:_____
CNPJ:_____
Endereço: Rua:__N:_____
Bairro: _____
Fone: _____ Email: _____
Representante legal: _
Oficina (S) Pretendida_____
Disponibilidade de período: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Integral

Venho requerer o Credenciamento para a prestação de serviços de facilitador social na oficina de ___.

Declaro ainda conhecer e acatar as normas do presente credenciamento.

Pedro Gomes/MS, ____/____/_____.
_____
Assinatura do Rep. Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que meu credenciamento não gera direito subjetivo para efetiva contratação e que não exerço cargo ou função publica municipal na cidade de Pedro Gomes/MS.

Pedro Gomes/MS, ____/____/_____.
_____
Assinatura do Candidato
CPF

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
Ilmo. Senhor
Fábio Alves Pereira
Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social N E S T A

Ref: Edital de Credenciamento nº. 002/2016

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº. 001/2016 e, especialmente, destacar que nunca sofri qualquer penalidade no exercício ou em virtude do exercício profissional.
Declaro ainda que conheço os valores de honorários apresentados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes - MS.
Declaro expressamente minha concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência, especialmente, de que meu pedido de credenciamento poderá ser indeferido ou deferido, segundo a avaliação da Comissão.

_____
Local e data

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO – SÓ PARA PESSOA JURÍDICA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de credenciada do presente chamamento público, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: ( ) salvo na condição de aprendiz, a contar dos 14 (quatorze) anos. Só assinalar se tiver essa opção.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2016.

_____
Razão Social
Representante
CPF

Publicado por:
Fábio Alves Pereira
Código Identificador:2C3A799A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 016, DE 10 DE MAIO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear **Lucivaldo da Silva,** brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 000.558.442 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 562.687.851-34, no cargo de provimento em Comissão de Agente de Segurança - símbolo AGSE.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de maio de 2016.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 10 de Maio de 2016.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:8208FC32

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 04 / 2016 / CMDCA

"Dispõe sobre aprovação do Plano anual para o exercício do ano 2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015.

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 10 de Maio de 2016 na 05ª Reunião Ordinária;
Considerandoque o CMDCA de Ribas do Rio Pardo é responsável por garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para as crianças e os adolescentes do município de Ribas do Rio Pardo MS.
Considerandoque o fortalecimento da atuação articulada do CMDCA de Ribas do Rio Pardo garante a convergência das diversas políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, para a proteção integral determinada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerandoque o Plano de Ação tem como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente no município, como prioridade absoluta.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Ação do CMDCA de Ribas do Rio Pardo, referente ao exercício de 2016, que consubstancia o anexo único desta Resolução.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Ribas do Rio Pardo, 10 de maio de 2016.

RICARDO ALEXANDRE SCAVASSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:76CD3E61

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 05 / 2016 / CMDCA

"Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015.

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 10 de Maio de 2016 na 05ª Reunião Ordinária;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do CMDCA de Ribas do Rio Pardo, , que consubstancia o anexo único desta Resolução.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMIRARES:

Art. 1º. O presente Regimento Interno regula o funcionamento, a competência e a organização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo/MS, criado pela Lei Municipal n° 524 de 24 de Agosto de 1993 e mantido pela Lei Municipal 1.051, de 30 de Junho de 2015.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo/MS funcionará em instalações próprias, fornecidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º. Cabe à administração pública fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica;

§ 2º. A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviços de terceiros, publicações, material de consumo, deslocamento dos conselheiros a eventos e outras despesas.

Art. 3º. O CONSELHO é órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à infância e à adolescência, de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil, e tem por finalidade assegurar-lhes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à dignidade, à saúde, à alimentação, à moradia, à educação, ao lazer, à proteção ao trabalho, à cultura, à liberdade, ao respeito da sociedade e à convivência familiar e comunitária.

§ 1º. A área de atuação deste CMDCA será em todo território do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo/MS é composto de 12 (doze) membros**,** sendo, conforme na forma do disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.051/15, 06 (seis) representantes governamentais e 06 (seis) representantes não-governamentais, já contados os titulares e suplentes.

§ 1º. Os nomes, telefones e endereços (inclusive eletrônicos) das entidades governamentais e não governamentais que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e de seus respectivos representantes, serão publicados na imprensa local, assim como afixados em sua sede, na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal e órgãos públicos encarregados das políticas básicas e de assistência social, bem como comunicados ao Ministério Público e ao Juiz da Infância e da Juventude local;

§ 2º. A função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

SEÇÃO I
DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Art.5º. Os representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a forma do disposto no Art. 10, da Lei Municipal 1.051/2015, serão indicados pelos Secretários Municipais das pastas, conforme citadas no §1º do presente artigo, relacionadas preferencialmente com atuação e/ou formação, direta ou indireta, na área de atendimento à criança e adolescentes.

§ 1º. Serão indicados representantes dos setores responsáveis pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Saúde, onde poderão ser substituídos a qualquer tempo, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno.

§ 2º. As manifestações e votos dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente vinculam a administração, não podendo ser revistas de ofício pelo Chefe do Executivo;

§ 3º. Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno;

§ 4º. No caso de reiteração de faltas injustificadas, prática de conduta incompatível com a função e/ou outras situações previstas em lei ou neste Regimento, o Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará representação ao Secretário responsável no sentido da substituição do respectivo representante governamental e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º. O mandato dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado ao tempo de permanência na função ou à frente da respectiva pasta.

§ 1º. O afastamento dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicado e justificado, não podendo prejudicar as atividades do órgão;

§ 2º. O Chefe do Executivo, junto aos Secretários Municipais das pastas deverão indicar o novo conselheiro governamental no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o afastamento a que alude o parágrafo anterior;

§ 3º. Caso descumpridos os prazos para nomeação e/ou substituição dos representantes do governo perante o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, fixados neste e no artigo anterior, ou praticados, pelo Chefe do Executivo municipal, atos que comprometam ou inviabilizem o regular funcionamento do órgão o fato será imediatamente comunicado ao Ministério Público, para tomada das medidas cabíveis e apuração de eventual responsabilidade do agente público, nos moldes do previsto nas Leis nº8.069/90, 8.429/92 e no Dec. Lei nº 201/67.

SEÇÃO II

DOS REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Art. 7º. Os representantes não-governamentais serão indicados, conforme forma do disposto no Art. 11, § 1º, da Lei Municipal 1.051/2015, pelos segmentos não-governamentais eleitos, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos diretos das crianças e adolescentes.

Art. 8º. Os representantes não-governamentais, com segmento devidamente registrado junto ao CMDCA, conforme a forma no disposto do Art. 11, da Lei Municipal 1.051/2015, serão eleitos no Fórum Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, sendo:

I – 02 (dois) representantes de entidades não-governamentais de atendimento à criança e adolescente;
II – 02 (dois) representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a Rede Municipal, Estadual e Particular de Educação e Instituições de Ensino Superior Privada;

III – 02 (dois) representantes de organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e do adolescente.

§ 1º. A vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à entidade escolhida, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu suplente;

§ 2º. As entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada por este Conselho, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação.

Art. 9º. O mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução;

Parágrafo único. A entidade que se habilitar à recondução deverá se submeter a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Art. 10º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes não-governamentais junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11. Os representantes não-governamentais junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas, bem como dos conselheiros titulares e suplentes, nos moldes do art.3º, §1º, do presente Regimento Interno.

Art. 12. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe a ala não governamental do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser comunicada e justificada à Presidência do órgão no mínimo 10 (dez) dias antes da primeira sessão ordinária subseqüente, não podendo prejudicar suas atividades.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS:

Art. 13. São deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 1.051/2015 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, Lei nº 8.742/93, 9.394/96 e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;

II - Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;

III - Participar das Comissões Temáticas, mediante indicação da Presidência ou deliberação da Plenária do Conselho, exercendo as atribuições a estas inerentes;

IV - Buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando sempre que possível às comunidades e os programas e serviços àquela destinados;

V - Encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;

VI - Atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;

VII - Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.

§ 1º. É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho;

§ 2º. Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização.

CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DE MANDATOS:

Art. 14. Na forma do disposto no art. 13, §2º, da Lei Municipal nº 1051/15, a entidade e/ou seu representante poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:

I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas, a 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses às reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 1º. Perderá o mandato a entidade não governamental que, nas hipóteses do parágrafo anterior, deixe de indicar um novo membro que a represente, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação, ou venha a ter seu registro junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente suspenso ou cassado, casos em que será substituída pela entidade que estiver na ordem subseqüente de votação, de acordo com o resultado da assembléia de escolha;

§ 2º. Em se tratando de órgão governamental, nos moldes do previsto no art.4º, §4º, deste Regimento Interno, o fato será imediatamente comunicado ao órgão a que representa e ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de nomeação de novo representante, também no prazo de 15 (quinze) dias para tomada das medidas cabíveis.

II - for constatada a prática de ato incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art.4º, da Lei Federal nº 8.429/92;

III - será também afastado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente o membro que for condenado pela prática de crime comum ou de responsabilidade;

IV – mudança de residência do município;

V – Morte;

VI – Renúncia;

VII – Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;

VIII – Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.

Art. 15. A suspensão cautelar do mandato das entidades e/ou de seus representantes, nas hipóteses constantes do artigo anterior, será decidida pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento encaminhado por qualquer dos membros do Conselho, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Parágrafo único. A cassação do mandato das entidades representantes não governamentais junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, nos moldes do previsto neste Regimento Interno, com a garantia do pleno exercício do contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes deste órgão.

Art. 16. Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, afastamentos e impedimentos dos titulares.

CAPÍTULO V

DOS IMPEDIMENTOS:

Art. 17. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devem ser considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores que exerça cargo em comissão na Administração Pública Municipal, ou seja, cônjuge, convivente em regime de união estável ou parente até o terceiro grau do Prefeito ou de servidores municipais ocupantes de cargos em comissão no município.

Parágrafo único. O impedimento de que trata o *caput* deste dispositivo, se estende aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consangüíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, bem como, no caso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, também aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consangüíneos e afins da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

CAPÍTULO VI

DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO:

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.227, §7º c/c 204, da Constituição Federal, art.88, inciso II, da Lei nº 8.069/90 e art. 12, da Lei Municipal nº, 1051/15, tem por competência elementar deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e controlar das ações do Poder Executivo no sentido da implementação desta mesma política, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, *caput* e par. único, alíneas "b", "c" e "d" c/c arts.87, 88 e 259, par. único, todos da Lei nº 8.069/90 e art.227, *caput*, da Constituição Federal, cabendo-lhe ainda:

I - Elaborar a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos Art. 87 e 88 da Lei nº 8.069/90;

II - avaliar e zelar pela efetiva aplicação da Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III - promover, nos moldes do disposto no art.86, da Lei nº 8.069/90, a necessária articulação entre os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação direta ou indireta junto à população infanto-juvenil e as entidades não governamentais que executem ou se proponham a executar programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, elaborando uma verdadeira "rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente" que torne efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1051/15, Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal;

IV - promover o reordenamento institucional de modo a otimizar a estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas que compõem a mencionada "rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente";

V - promover e apoiar a realização de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

VI - acompanhar a elaboração e a execução das propostas de leis orçamentárias do Município (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e zelando para o efetivo respeito ao princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto nos arts.227, *caput*, da Constituição Federal e arts.4º, *caput* e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90;

VII - fixar os critérios para gerenciamento do fundo de que trata o Art. 12, inciso XII da Lei Municipal nº 1051/15 e art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, em respeito às disposições das Leis Federais nºs Lei nº 4.320/64, 8.429/92 e da Lei Complementar nº 101/00;

VIII - promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX - conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 19. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente integra a estrutura de governo do Município de Ribas do Rio Pardo/MS possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

Art. 20. As decisões tomadas por este Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art.1º, par. único e art.227, *caput*, ambos da Constituição Federal);

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente atuará de maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamento no Município, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante da forma do disposto no art. 14, da Lei Municipal 1051/15, conta com a seguinte estrutura administrativa:

I – Mesa Diretiva, composta por:
Presidente;
Vice-Presidente;

II – Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais;

III – Plenário;

IV – Secretaria Executiva;

V – Técnicos de apoio.

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO:

Art. 23. O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compõe-se dos membros no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 24. O Plenário se reunirá periodicamente, na forma prevista na Lei Municipal nº 1051/15 e neste Regimento Interno, debatendo e deliberando as matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Terão espaço permanente, na mesa de debates, além dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, que poderão se manifestar na forma prevista neste Regimento Interno.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA:

Art. 25. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros, composta por um Presidente e um Vice-Presidente, cujo mandato será de 01 (um) ano, na forma do disposto no art. 13, da Lei Municipal 1.051/15, permitida uma reeleição.

§ 1º. Para todos os cargos da Diretoria será observada alternância entre os representantes do governo e da sociedade civil organizada;

§ 2º. A escolha dos membros da diretoria dar-se-á na primeira sessão subseqüente ao término do mandato da diretoria anterior, comandada pelo membro mais velho, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação tomada de forma nominal entre os Conselheiros presentes;

§ 3º. Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Diretoria, o concorrente mais velho;

§ 4º. Na hipótese de renúncia ou vacância dos cargos da Diretoria, proceder-se-á a nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subseqüente à renuncia ou vacância, ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu antecessor;

§ 5º. O Presidente ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, quando da ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 14, deste Regimento Interno;

§ 6º. Nos termos do art. 18, §1º e §2º, da Lei Municipal nº1051/15, caberá à Secretaria Executiva, assegurar o suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO III

DA PRESIDÊNCIA:

Art. 26. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será escolhido entre seus pares, para o mandato de 01 (um) ano, na forma do disposto no art. 13, da Lei Municipal 1.051/15, sendo permitida uma reeleição consecutiva.

§ 1º. O exercício da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente caberá, alternadamente, aos representantes do governo e da sociedade civil organizada;

§ 2º. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal, o Vice-Presidente;

§ 3º. No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato.

Art. 27. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;

II - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;

III – Expedir resoluções;

IV – Viabilizar e acompanhar o funcionamento da Secretaria Executiva;

V - preparar, junto com o Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

VI - assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo/MS em solenidades públicas e zelar pelo seu prestígio;

VIII - Encaminhar ao Ministério Público notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou representantes de entidades com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - Manter os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;

XI - Efetuar as comunic1ações a que aludem os arts.4º, §1º; 5º, §1º; 14, §2º; 42, par. Único; 43; 44; 45; 49 e 50, deste Regimento Interno, aos dirigentes das entidades não governamentais, Secretários ou Chefes de Departamento, Executivo Municipal e Ministério Público, conforme o caso;

XII – Convocar, de ofício ou a requerimento das Comissões Temáticas, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário ou Prefeito, reuniões extraordinárias da Plenária do Conselho, para tratar de assuntos de caráter urgente;

XIII - Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.

§ 1º. É vedado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a tomada de qualquer decisão que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

§ 2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, é facultado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

SEÇÃO IV

DO VICE-PRESIDENTE:

Art. 28. São atribuições do Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – substituir o Presidente em suas ausências, licenças e impedimentos;

II – colaborar com o Presidente em suas atribuições;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas pela Presidência ou Plenária.

SEÇÃO V

DO SECRETÁRIO:

Art. 29. O Secretário será um servidor efetivo designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e a ele compete:

I - manter:

a) livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;

b) arquivo das atas das sessões plenárias;

c) fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de criança e adolescentes atendidos;

II - secretariar sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, registrando a freqüência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas;

III - despachar junto ao Presidente;

IV - preparar, junto ao Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

V - prestar as informações que lhe forem requisitadas;

VI - propor ao Presidente a requisição de servidores junto aos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselho, inclusive para prestar o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;

VII - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da Secretaria Executiva;

VIII - Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho sendo a primeira pauta da reunião ordinária;

IX - receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao Plenário quando protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;

X - manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida;

XI - exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por este Regimento Interno, pelo Presidente ou pelo Plenário.

SEÇÃO VI

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS:

Art. 30. Serão criadas, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comissões temáticas, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, de caráter permanente, formadas por membros titulares, suplentes e convidados.

Art. 31. São 03 (três) as Comissões Permanentes, cada qual formada no mínimo de 04 (quatro) Conselheiros, assim designadas:

I – Comissão de Políticas Públicas;

II – Comissão de Mobilização, Articulação e Divulgação;

III – Comissão de Registro e Fiscalização.

Art. 32. Compete a Comissão de Políticas Públicas:

I - Proceder levantamento diagnóstico da situação das crianças e adolescentes no município;

II - Elaborar minuta da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação e aprovação da Plenária do CMDCA;

III - Acompanhar a execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por parte dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Municipal de Atendimento a criança e ao adolescente.

Art. 33. Compete a Comissão de Mobilização, Articulação e Divulgação:

I - Efetuar procedimentos necessários para a publicação das resoluções e editais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Coordenar ações de mobilização da Sociedade para a participação nas questões relativas as políticas voltadas para a promoção da cidadania da criança e do adolescente;

III - Promover o intercâmbio institucional com Órgão, Instituição e Conselhos visando a integração e o desenvolvimento das ações de garantia de direitos.

Art. 34. Compete a Comissão de Registro e Fiscalização:

I - Elaborar e manter organizado sistema de cadastro das Entidades e Programas de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Proceder visitas as entidades e programas de atendimento a criança e ao adolescente com vista a emissão de parecer sobre condições de funcionamento e consequente registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Fiscalizar Entidades e Programas de atendimento a luz dos Artigos 90, 91, 92, 93 e 94 da Lei Federal nº. 8069/90.

§ 1º. As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, no mínimo 01 (uma) vez por mês, mediante calendário anual previamente enviado a todos os Conselheiros;

§ 2º. As Comissões Permanentes terão regimento e calendário próprio e suas conclusões serão registradas em ata para arquivo na Secretaria do Conselho;

§ 3º. As Comissões serão coordenadas por um Conselheiro escolhido entre seus pares, promovendo reuniões sistemáticas, cujo calendário deverá ser apresentado em plenária do CMDCA para apreciação e aprovação.

§ 4º. Os Conselheiros suplentes deverão ser convidados a participar das comissões de trabalho, assim como pessoas idôneas residente no município, que manifestem interesse em atuar na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§5º. As Comissões de que tratam este Regimento deverão elaborar ata ou relatório mensal de atividades a ser entregue à Secretaria Executiva, com uma semana de antecedência à reunião ordinária do Conselho para apreciação.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

SEÇÃO I
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS:

Art. 35. Na forma do disposto no art. 14, da Lei Municipal nº 1.051/15, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo/MS realizará no mínimo 01 (uma) reunião ordinária a cada mês.

§ 1º. As reuniões ordinárias serão realizadas na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, preferencialmente na 1ª (primeira) terça-feira do mês, tendo início às 07h00min em primeira chamada e 07h15min em segunda chamada;

§ 2º. Sempre que necessário, e houver a real urgência, serão realizadas reuniões extraordinárias, conforme disposto no presente Regimento Interno, desde que organizada e comunicada com antecedência aos Conselheiros;

§ 3º. A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será previamente

publicada e comunicada aos conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, nos moldes do previsto neste Regimento Interno;

§ 4º. A realização de reuniões do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente em local diverso do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade;

§ 5º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o *quorum* mínimo de metade dos membros do Conselho;

§ 6º. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão.

Art. 36. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, ressalvadas as que colocarem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (cf. arts.143 e 247, da Lei nº 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colocar em risco a imagem e/ou a integridade psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (cf. arts.17 e 18, da Lei nº 8.069/90).

§ 1º. O Conselho poderá realizar reuniões restritas, sendo autorizada a participação somente dos Conselheiros de Direito, em caráter excepcional, em casos que estejam em pauta situações de risco da criança e/ou adolescente, que exijam sigilo e articulação do CMDCA a fim de promover o que estabelece o art. 18 do ECA.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses do *caput* do presente dispositivo, será permitida a presença em plenário apenas dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e Poder Judiciário, além de familiares das crianças e/ou adolescentes envolvidas.

Art. 37. As sessões terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que terão início as discussões.

§ 1º. Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

§ 2º. As matérias não constantes da pauta serão apreciadas após esgotadas aquelas anteriormente pautadas, ressalvada decisão em contrário por parte da maioria dos membros presentes à sessão;

§ 3º. Enquanto não apreciadas todas as matérias constantes da pauta o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente continuará em sessão, podendo, caso necessário, ter esta continuidade no(s) dia(s) subseqüente(s).

SEÇÃO II

DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES:

Art. 38. As deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 1º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica;

§2º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subseqüente à reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à Presidência e à Secretaria Executiva do órgão as providências necessárias para que isto se concretize.

SEÇÃO III

DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E DOS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS:

Art. 39. Na forma do disposto nos arts.90, par. único e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar o registro:

a) das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, *caput* e correspondentes às medidas previstas nos arts.101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

b) dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais;

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará periodicamente, a cada 02 (dois) anos, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 40. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

a) documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;

d) documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;

e) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

f) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;

g) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;

h) prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.

Art. 41. Quando do registro ou recadastramento, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto neste Regimento Interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, avaliará a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios

estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

§ 1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art.91, par. único, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;

§ 2º. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

§3º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 42. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente efetuará recomendações visando a adequação dos programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais, assim como sua necessária articulação com a "rede de proteção à criança e ao adolescente" existente no município, concedendo prazo razoável para sua efetiva e integral implementação.

Parágrafo único. Vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no *caput* deste dispositivo, o registro da entidade será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 43. As resoluções relativas à adequação e articulação de programas de atendimento desenvolvidos por entidades governamentais serão encaminhadas diretamente ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao órgão responsável pela execução do programa respectivo, para sua imediata implementação.

Art. 44. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o fato será levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts.95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 45. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts.90, par. único e 91, *caput*, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO IV

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Art. 46. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada biênio, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.

§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º. Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no biênio subseqüente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

CAPÍTULO IX

DO PLANEJAMENTO E DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

SEÇÃO I

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

Art. 47. Até o dia 01 de março de cada ano, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, entidades de atendimento à criança e ao adolescente com atuação no município e outras fontes, efetuará o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, visando, dentre outras:

I - relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município, no que diz respeito a serviços públicos e programas de atendimento à população infanto-juvenil local, bem como suas respectivas famílias;

II - estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentárias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução;

III - apresentar e aprovar o calendário de atividades, contemplando as datas de realização das reuniões ordinárias, datas comemorativas relacionadas à área infanto-juvenil, conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente etc.

§ 1º. As propostas aprovadas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão atendidas em caráter prioritário, de acordo com o cronograma a ser estabelecido conforme disposto no art. 47, §2º deste Regimento Interno;

§ 2º. Para o desempenho das atividades relacionadas neste dispositivo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente contará com o apoio dos órgãos encarregados dos setores de planejamento e finanças do município.

SEÇÃO II

DA OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO:

Art. 48. Sempre que necessário, com base nas informações relativas acerca das demandas e deficiências existentes, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente poderá decidir, em caráter emergencial, pelo reordenamento dos programas e serviços desenvolvidos por entidades governamentais, de modo que venham a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis para também atender demandas ainda a descoberto ou para as quais a estrutura ou rede de atendimento existente ainda se mostre deficitária, obedecendo assim ao comando emanado do art.259, par. único, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO III

DA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO:

Art. 49. Até o dia 31 de março de cada ano o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar seu plano de ação, contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo município, que deverão ser devidamente publicados e encaminhados para inclusão, no momento oportuno, nas propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, elaborados pelo Executivo;

§ 1º. Cabe à administração pública local, por intermédio do órgão encarregado do setor de planejamento e sob a estrita fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual referido no *caput* deste dispositivo na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, a ser incluída na Proposta de Lei Orçamentária Anual, respeitado seu caráter prioritário e preferencial, *ex vi* do disposto no art.227, *caput* da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.069/90;

§ 2º. Quando do encaminhamento das propostas de leis orçamentárias ao Poder Legislativo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente solicitará à Presidência da Câmara Municipal a relação de emendas sugeridas que digam respeito à criança e ao adolescente até o prazo final de apresentação das mesmas;

§ 3º. Procedimento similar será adotado quando da elaboração, pelo Executivo Municipal, da proposta de Plano Orçamentário Plurianual.

Art. 50. Caso as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente não sejam incorporadas às propostas de leis orçamentárias e/ou executadas ao tempo e modo devidos, o Presidente do Conselho fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público, sem embargo de outras providências administrativas e judiciais a serem tomadas.

SEÇÃO IV

DO FUNDO ESPECIAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA:

Art. 51. Cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, a gestão do Fundo Especial para a Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei Municipal nº 1051/15.

§ 1º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência serão utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos arts.90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos da Lei nº 8.069/90;

§ 2º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência são considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, sem embargo de outras formas que venham a se estabelecer, inclusive pelo próprio Ministério Público (conforme art.74, da Lei nº 4.320/64 e art.260, §4º, da Lei nº 8.069/90, somados às disposições gerais da Lei nº 8.429/92);

Art. 52. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

a) para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais estiverem aqueles administrativamente vinculados (conforme art.134, par. único, da Lei nº 8.069/90);

b) para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art.90, *caput*, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos;

c) para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 53. Por se tratarem de recursos públicos, a deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência será efetuada com o máximo de transparência, cabendo à Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, *ex vi* do disposto no art.4º, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

§ 1º. As entidades integrantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, serão consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes;

§ 2º. Em cumprimento ao disposto no art.48 e par. único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, de preferência via *internet*, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

Art. 54. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada ano, campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Especial para a Infância e Adolescência, nos moldes do previsto no art.260, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.260, §2º, da Lei nº 8.069/90 e art.227, §3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

Art. 55. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará, até o dia 31 de março de cada ano, um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Especial para Infância e Adolescente, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do município.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação deverá corresponder ao plano de ação previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPITULO X

DA DEFESA JUDICIAL DAS PRERROGATIVAS DO CONSELHO DE DIREITOS:

Art. 56. Caso descumpridas as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, seja através da recusa da inclusão dos planos de ação e de aplicação de recursos nas propostas de leis orçamentárias, seja por não destinar à área da infância e juventude a preferência na execução do orçamento que lhe é garantida pela Constituição Federal e Legislação Ordinária, o próprio Conselho de Direitos poderá demandar em Juízo para fazer valer sua prerrogativa constitucional, sendo ainda facultado aos legitimados do art.210 da Lei nº 8.069/90, o ingresso com ação mandamental ou ação civil pública para a mesma finalidade.

Parágrafo único. A referida demanda deverá ser ajuizada perante a Justiça da Infância e Juventude, *ex vi* do disposto nos arts.148, inciso IV e 209, ambos da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 57. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 58. Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 59. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Cópia integral deste Regimento Interno será fornecida ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, bem como afixada na sede dos Conselhos Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de Maio de 2016.

Ribas do Rio Pardo, 10 de maio de 2016.

RICARDO ALEXANDRE SCAVASSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:9F910094

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 06 / 2016 / CMDCA

"Designa Conselheiros para compor as Comissões Permanentes Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051/2015 de 30 de Junho de 2015.

CONSIDERANDO, Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vigente, no Art.30 aos 34.

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 10 de Maio de 2016 na 05ª Reunião Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor comissões temáticas **I - Comissão de Politicas Publicas:** conselheiro titular representando a Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação **Filip Teixeira Silva Balbino,** conselheira titular representando a Secretaria Municipal de Saúde **Camila Christine Militão,** conselheira suplente representando a Secretaria Municipal de Saúde **Marileide Fatima Bim,** conselheira titular representando a sociedade Pestalozzi **Maria José de Oliveira Beserra. II - Comissão de Mobilização, Articulação e Divulgação:** conselheira suplente representando a Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação **Noeli Gomes Xavier,** conselheira titular representando a Secretaria Municipal de Educação **Aparecida Queiroz Zacarias,** conselheira suplente representando a sociedade Pestalozzi **Flavia da Silva Colete,** conselheira titular representando o Centro Espirita André Luiz **Sebastiana Auxiliadora Silva de Oliveira. III - Comissão de Registro e Fiscalização:** conselheiro suplente representando o Centro Espirita André Luiz **Antônio Benedito de Oliveira,** conselheiro suplente representando a Loja Maçônica Ordem Progresso e Fraternidade N°48 **Pedro Henrique Santos Garcia,** conselheiro titular representando a Loja Maçônica Ordem Progresso e Fraternidade N°48 **Ricardo Alexandre Scavassa,** conselheiro suplente representando a Secretaria Municipal de Educação **Fabio Rocha.**

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Ribas do Rio Pardo, 10 de maio de 2016.

RICARDO ALEXANDRE SCAVASSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:70B505BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2016

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no processo e Parecer Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade tomada de preços nº 006/2016, processo nº 033/2016 à empresa vencedora **SILVA & AZAMBUJA LTDA. – EPP** em 10 de Maio de 2016. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Instalação de SPDA no prédio do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente no Município de Ribas do Rio Pardo – MS. Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de Maio de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:567D5301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 012/2016, originada do Pregão Presencial nº 022/2016 – Processo Licitatório nº 029/2016.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: WILSON RODRIGUES VASCONCELOS - EPP
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, atendendo a secretaria municipal de Educação deste município.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 02 de maio de 2016.

Ribas do Rio Pardo 10 de maio de 2016

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8EFF480A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 013/2016

OBJETO: Contratação de empresa para construção de ponte de concreto sobre o córrego Ribeirão Raízes no município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Prefeito municipal no uso de suas atribuições REVOGA com fundamento no "caput" do Art. 49 da Lei no. 8.666/93, a Tomada de Preços n. 001/2016, por fatos supervenientes verificado posteriormente, conforme parecer jurídico, em anexo ao Processo n° 013/2016.
Com base no art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial do Município.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:58A5E9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 056/2016

"Dispõe sobre nomeação de servidores efetivos para comporem equipes de avaliação de servidores em Estagio Probatório conforme estabelece regulamento".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. nº 69, inciso VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo, e com base no ato regulamentar Decreto nº.064/2015 de 11 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe de avaliação de servidores em estágio probatório em cada Secretaria Municipal conforme estabelece o inciso I do Art. 3º do Decreto nº 64/2015.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Márcio Antônio Neves Junior
Zarifa Almeida Samha
Maria Celeste Fonseca Pereira
Celina de Moura

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E LAZER
Adriana Pereira
Rosimeire da Silva Rosa Moura
Maria Helena da Silva Martins
Fabio Rocha

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rosemiltom Aparecido da Cruz
José Batista Lopes
Diva Alves Andrade dos Santos
Gilberto Rodrigues dos Santos

IV – SECRETARIA DE SAÚDE
Joana Darc Aparecida Sabino
Adriane Antoniolli Pereira
Juliana Belloni Furlan
Edna Ramos Rodrigues

V – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Micheila Graziela Hopka
Janaina Rocha Ferreira
Dinair Aparecida Pinto de Brito
Raquel Mercedes Amorim Bolis

Art. 2º As equipes deverão se organizar e destacar horário comum a todos os membros para a realização da avaliação.

Art. 3º As equipes terão um prazo de 10 (dez) dias para realizarem as avaliações e encaminharem a COMISSÃO PERMANENTE DE VALORIZAÇAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS para fins de reavaliações e homologação das avaliações efetivadas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS em 14 de abril de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:3D2146C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 762/2004 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo/ MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **SIDNEY LIMA LEMOS - MEI**, titular do CNPJ n. 12.051.613/0001-37, com endereço à Rua Filadelfo Alves, nº 1116, bairro São Sebastião, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

1. A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 1.000,00m², perímetro 140,00m, matricula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 14, quadra 03**, localizado no **Polo Empresarial Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.740,400m e E 213.099,997m, cravado no limite com o lote nº 13 - Polo Empresarial e com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial, deste segue confrontando com a Rua Projetada "B" – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'18" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.720,836m e E 213.104,148m, situado na divisa com Rua Projetada "B" - Polo Empresarial e com o Lote n° 15 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote n° 15 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 50,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.731,876m e E 213.152,916m, situado na divisa com o Lote nº 15 - Polo Empresarial e com terras já desmembradas, deste segue confrontando com terras já desmembradas, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'17" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.751,440m e E 213.148,765m, situado na divisa com terras já desmembradas e com Lote nº 13 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 13 - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 50,00m até o vértice M-O1, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

2. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é fabricação de esquadrias de metal, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer titulo, parcial ou totalmente, a aludida área.

3. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE.**
Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

4. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessário à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

5. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

6. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

7. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

8. O **CESSIONÁRIO** contratará, preferencialmente, pessoal residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

9. O **CESSIONARIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

10. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

11. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

12. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato.

13. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

14. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

15. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/ MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer duvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo - MS, 13 de março de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Cedente

SIDNEY LIMA LEMOS - MEI
Cessionário

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 12 de março de 2015.

BRUNO RAFAEL DA SILVA TAVEIRA
Procurador Juridico
Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:0EC2702C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 075/2016

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **REJANE DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Inspetora de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de maio de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:6075F399

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 032/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS,
CONTRATADA: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Higiene e Saneamento (Clinica Multidisciplinar) da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS. DO VALOR: R$ 12.274,00 (Doze mil, duzentos e setenta e quatro reais) – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecimento do produto será no estabelecimento comercial da Contratada ou diretamente no local solicitante, mediante requisição constando à quantidade a ser fornecida, data e tipo de produto, devidamente assinada pelo(a) Secretário da Pasta ou pelo Servidor por ele(a) designado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com disposto na lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. DATA: 11/04/2016. ASSINAM: GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME - Contratada.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:10FA7221

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 031/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2016
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, CONTRATADA: DIAGNOLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Higiene e Saneamento (Clinica Multidisciplinar) da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS. DO VALOR: R$ 8.710,50 (Oito mil, setecentos e dez

reais e cinquenta centavos) – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecimento do produto será no estabelecimento comercial da Contratada ou diretamente no local solicitante, mediante requisição constando à quantidade a ser fornecida, data e tipo de produto, devidamente assinada pelo(a) Secretário da Pasta ou pelo Servidor por ele(a) designado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com disposto na lei nº 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, subsidiariamente na lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores. DATA: 12/04/2016. ASSINAM: GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal – DIAGNOLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS. - Contratada.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:A6A834C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA PONTO FACULTATIVO

Portaria n. 016/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no art. 15, inciso II, alíneas "f" da Resolução n.263/2015 de 22 de dezembro de 2015, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no Decreto n. 1.174/2016 do Executivo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar os dias **13** e **27** de maio de 2016, como PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 10 de maio de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:B93CB90E

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 108, DE 10 DE MAIO DE 2016

DECRETO LEGISLATIVO N. 108, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Autores ver.: Guinter Maffissoni Guimarães, Ivone Pierezan, Jeferson Tomazoni, Juninho Gazineu, Leocir Montagna, Marcos Paz, Odair Junior, Rosmar Alves e Valdecir Malacarne

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o "Título de Cidadão Honorário" de São Gabriel do Oeste aos senhores Ademir José Rodrigues; Alceu Eibel; Beata Catarina Langer; Cleonice Terezinha Leite; Damasio Tibúrcio Novaes; Delci Maccari; Edson Garcia; Ermoge Picetti; Félix Sorgatto; Iberê Delmar Gondin Lins; Jayme Rodrigues da Silva Neto; Luís Alberto Oliveira Rieger; Luiz Juarez Penso; Pe. Severino Orso; Terezinha Salla Zanetti e Valpírio Tomazoni, por relevantes serviços prestados para São Gabriel do Oeste.
Art. 2º O título ora outorgado será entregue aos agraciados no Plenário da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste em Sessão Solene no dia 12 de maio de 2016, às 9h.
.**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de maio de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:EAB528C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS N. 002/2016

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2016 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Art. 1° Instituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2016 -** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde (ACS), em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:

Servidor	Representação
Ilaine Marocco	Coordenadora de Agentes Comunitários e Vigilância Epidemiológica
Letícia Martelli	Superintendente de Enfermagem
Michele Pagnussat	Diretora de Atenção à Saúde
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues	Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal Adjunto de Saúde.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 10 de maio de 2016.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013.

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:24F413B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 001/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:
I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde (ACS), em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretária Municipal de Saúde;
III. o cumprimento dos compromissos na saúde com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado 02/2016 – PSS para contratação de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde (ACS), visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado 002/2016 – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O PSS 002/2016 tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar nas unidades da rede municipal de Saúde exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular classificatória e eliminatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) publicação da Classificação Final, pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.

2. DO REGIME JURÍDICO
2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por no máximo 1 (um) ano.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos da Prefeitura Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde nos dias 16 e 17 de maio de 2.016, no horário compreendido entre as 07h00minh e 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Saúde.
3.1.1 A Secretaria Municipal de Saúde está localizada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saogabriel.ms.gov.br) para preenchimento, recomendando-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios Candidatos.
3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.
3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados;

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 01/2016-SMS
Cargo pretendido: Número da Inscrição:
Candidato:
Endereço:
Cidade: nº Bairro
Estado: CEP: Telefones:
E-mail:

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO
4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse, salvo candidato para vaga de Motorista de Ambulância em que o candidato deverá ter no mínimo 21(vinte e um) anos completo.
4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
4.4. não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.
4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
4.8 gozar de boa saúde física e mental;
4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.
4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
A análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS 002/2016 nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.1 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Agente Comunitários de Saúde
a) possuir comprovação de conclusão de escolaridade do Ensino Fundamental Completo.
b) o candidato deverá residir na área onde irá atuar, devendo observar a descrição das áreas discriminadas nesse edital.

c) o candidato que pretende atuar na área rural deve possuir carteira de habilitação Categoria "A".

5.1.2 As vagas que porventura forem criadas ou abertas em cada área durante o prazo de validade do presente processo seletivo poderão ser preenchidas por candidatos habilitados e constantes do cadastro de reserva, obedecida à ordem de classificação e preenchimentos dos requisitos para a área determinada.

5.1.3 O candidato deverá demonstrar no exercício das atribuições do cargo, as habilidades pessoais, conforme a seguir:

a) ser hábil no trato com as pessoas;
b) ter resistência física para realizar caminhadas;
c) saber andar de bicicleta ou conduzir motocicletas;
d) transportar material de trabalho com peso de aproximadamente 5 kg;
e) ter facilidade na comunicação escrita e falada;
f) ser capaz de coletar, sintetizar e organizar informações;
g) possuir boa acuidade visual e auditiva;
h) ser capaz de manusear objetos com os membros superiores.

5.1.4 Descrição das Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde

5.1.4.1 compete ao Agente Comunitário de Saúde o exercício de atividade de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias e de controle de vetores, individuais ou coletivas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, inclusive as desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e sob supervisão do gestor local deste.

5.1.5 São consideradas atividades dos Agentes Comunitários de Saúde, na sua área de atuação:

a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação;
b) a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva;
c) o registro, para controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida;
e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.
g) eliminação de criadouros potenciais/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
h) tratamento focal e borrifações com equipamentos portáveis;
i) registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
j) orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
k) encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

5.1.6 Descrição das Áreas da Abrangência

I – ESF IV- Bairro Fênix

Ao norte: Rua Seriema e Rua das Palmeiras sentido Rua das Gaivotas, lado direito;
Ao Sul: Rua Pássaro Preto, sentido Rua dos Canários, lado esquerdo, até a Rua das Perdizes lado direito, seguindo pela Rua das Perdizes, até a Rua Gaivotas, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua das Gaivotas sentido Rua das Palmeiras, lado esquerdo;

II - ESF VII- Rural

Distrito do Areado:
Ao Norte: Corredor Público, sentido Rua Areado, lado direito;
Ao Sul: Fazenda de Ademir Camargo, sentido Rua Areado lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua do Areado sentido Córrego Areadinho, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Brasil, sentido Córrego Areadinho, lado direito.
Fazendas ao redor da sede do município;
Assentamentos Itaqui e Patativas.

III- ESF IX- Bairro Fênix

Ao norte: Rua dos Pardais, sentido Rua João de Barro, lado direito;
Ao Sul: Rua das Perdizes, lado direito, sentido Viela Guatambu, Viela Guatambu sentido, Córrego Capão Redondo, lado esquerdo;
Ao Oeste: Rua João de Barro, sentido Rua dos Pardais, lado esquerdo;
Ao Leste: Rua Gaivotas, sentido Rua dos Pardais, lado direito.

5.1.7 Carga Horária dos Agentes Comunitários de Saúde

Carga horária de 40 horas semanais.

5.1.8 Itens Avaliados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Nível Superior Completo em qualquer área.	03 pontos.	03
2.	Nível Médio Completo.	02 pontos.	02
3.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como Agente Comunitário de Saúde nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por ano.	10
4.	Tempo de prestação de serviço público como Agente Comunitário de Saúde em outras localidades nos últimos 05 (cinco) anos	01 ponto por ano.	05
5.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por ano.	05
6.	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades nos últimos 05 (cinco) anos.	01 ponto por ano.	05
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	06 pontos por curso.	30
8.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por curso.	25
9.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	04 pontos por curso.	20
10.	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso.	15
11.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	10

6. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

6.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Agente de Combate às Endemias.

a) comprovante de escolaridade de ensino fundamental completo.

6.2 Das Atribuições do Cargo de Agente de Combate às Endemias.

a) desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
b) executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde;
c) identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável;
d) divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
e) executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
f) realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
g) executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
h) aplicação de inseticida com bomba costal motorizada para bloqueio de casos de dengue, chikungunya e zika vírus;
i) executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
j) registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS;
k) realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e

l) mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

6.3 Da Jornada de Trabalho do Agente de Combate às Endemias

Carga horária de 40 horas semanais

6.4 Itens Avaliados para o Cargo de Agente de Combate às Endemias.

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Nível Superior Completo em qualquer área.	03 pontos	03
2.	Nível Médio Completo em qualquer área.	02 pontos	02
3.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como **Agente de Combate às Endemias.** .	02 pontos por semestre	10
4.	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades como **Agente de Combate às Endemias** nos últimos 05 anos.	0,5 pontos por semestre.	05
5.	Tempo de prestação de servico público no Município de São Gabriel do Oeste nos últimos 05 anos.	01 ponto por ano	05
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	03 pontos por curso	03
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	02 pontos por curso	02
8.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso	1,5
9.	Capacitações na área da saúde. Carga horária 08 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,0 pontos por curso	1,0

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;

b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;

c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;

d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu.

7.1.1 O tempo de trabalho a que se refere à tabela acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

7.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.

7.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 01 de abril de 2.015, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Prefeitura.

7.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.

7.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.

8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO

8.1 A Prefeitura Municipal, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

8.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

a) cédula de Identidade RG;

b) CPF (regularizado);

c) título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;

d) comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

e) CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

f) PIS/PASEP;

g) certidão de nascimento ou casamento;

h) certidão de nascimento do(s) filho(s);

i) cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

j) declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);

k) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

l) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

m) certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

n) comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

o) comprovante do tipo sanguíneo;

p) registro no órgão de classe;

q) comprovante de capacitação, se for o caso;

r) número de conta bancária no banco do HSBC (cópia cartão);

s) exame admissional;

t) telefone para contato;

u) e-mail;

v) documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS II.

8.3 Será desclassificado o candidato que:

a) não possua os requisitos para a contratação;

b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

8.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.

8.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

8.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

8.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

8.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.

8.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos. Retornando a chamada ao início para cada nova vaga surgida.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.

9.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado II ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.

9.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado II se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.

9.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.

9.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:

a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;

b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

II. Nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Condenação criminal transitada em julgado.

9.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

9.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado II deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde.
9.8 O Processo Seletivo Simplificado 002/2016, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pela Secretaria Municipal de Saúde.
9.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 10 de maio de 2016.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013.

ANEXO I
Formulário de Inscrição
Ficha de Inscrição Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 002/2016-SMS

Cargo pretendido:_____
Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de maio de 2016.

_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----------Recortar Aqui ----------
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 01/2016/SMS

NOME:_____
Ficha de Inscrição Nº _____
CARGO:_____

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste
São Gabriel do Oeste, _____ de maio de 2016.

Nome do Servidor Responsável :_____
Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

01 – NOME (sem abreviaturas)_____
02 – ENDEREÇO: 0_____
03 – CEP ____ 04 – TELEFONE: ____ 05 – CELULAR _____
06 – E-MAIL: _____
07 – DATA DE NASCIMENTO: __/__/__08 – ESTADO CIVIL: _____
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO PAI:_____ MÃE: _____
12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14 – CPF: _____
15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____ 16 – PROFISSÃO: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):

_____
III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:

_____
IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.

_____
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

_____
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS e respectivos períodos:

_____
V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

_____

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, _____de maio de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:0497BF3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 049/2016

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 049/2016

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação dos serviços de limpeza, jardinagem, conservação de bens móveis e imóveis existentes nas Unidades da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG, observando que se trata de serviços imprescindíveis e essenciais para a continuidade das atividades de atendimento à população, em atendimento a FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS - FUNDESG, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 30 de Maio de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Maio de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B0B67D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 007/2016

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 007/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1098/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de reforma da cobertura do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Cidadão, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, às **08hs do dia 31 de Maio de 2016**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Maio de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:68E62588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 209/2016

Decreto "P" nº 209/2016 PMSGO-GAB 10 de Maio de 2016.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de ***JEFERSON DOS SANTOS ARAUJO***, no cargo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde / ESF VII – 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 099/2016 - PMSGO-GAB, de 08 de Março de 2016, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:66F16B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 210/2016

Decreto "P" nº 210/2016 PMSGO-GAB 10 de Maio de 2016.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2015, Homologado em 12.02.2016.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, homologado em 12.02.2016, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
3º	Marlise de Freitas Azzolin	Assistente de Serviço II	Agente Comunitário de Saúde / ESF VII	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9679FEC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 208/2016

Decreto "P" nº 208/2016 PMSGO-GAB 10 de maio de 2016.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ALICE BARBOSA MONTEIRO***, matrícula 5627, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde PSF 07 - 08 horas / diárias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 15/08/2016 e 13/10/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:AAA91A05

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 052/2016
Processo Administrativo nº 029146/2016
Processo Licitatório nº 029/2016
Pregão Presencial nº 023/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, constante nos itens 1 e 2, para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2016 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS, conforme

especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 029/2016.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar- Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 63.116,70 (sessenta e três mil, cento e dezesseis reais e setenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 10 (dez) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 023/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein/ Vomir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 1º de abril de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:FF0E9D48

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato administrativo nº 155/2015
Processo administrativo nº 016775/2015
Processo Licitatório nº 052/2015
Chamada Pública nº 001/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Contratada: Agricultora Familiar Sra. Ivonete Bezerra Ferreira
Objeto: Prorrogação do contrato por um novo período de 60 (sessenta) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamento Legal*:* art. 57, § 1º, inciso III, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o item 9.1 do Edital da Chamada Pública 001/2015 e Cláusula Décima Sétima do contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein/ Ivonete Bezerra Ferreira
Data da assinatura: 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B21075A9

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato administrativo nº 150/2015
Processo administrativo nº 016775/2015
Processo Licitatório nº 052/2015
Chamada Pública nº 001/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Contratada: Agricultora Familiar Vereni Borges Leal
Objeto: Prorrogação do contrato por um novo período de 60 (sessenta) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamento Legal*:* art. 57, § 1º, inciso III, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o item 9.1 do Edital da Chamada Pública 001/2015 e Cláusula Décima Sétima do contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein/ Vereni Borges Leal
Data da assinatura: 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:053F3138

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato administrativo nº 163/2015
Processo administrativo nº 016775/2015
Processo Licitatório nº 052/2015
Chamada Pública nº 001/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Contratado: Agricultor Familiar Sr. Severino Sebastião da Silva
Objeto: Prorrogação do contrato por um novo período de 60 (sessenta) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamento Legal*:* art. 57, § 1º, inciso III, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o item 9.1 do Edital da Chamada Pública 001/2015 e Cláusula Décima Sétima do contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein/ Severino Sebastião da Silva
Data da assinatura: 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:B4F2FC68

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato administrativo nº 161/2015
Processo administrativo nº 016775/2015
Processo Licitatório nº 052/2015
Chamada Pública nº 001/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Contratada: Agricultora Familiar Sra. Edina de Moraes Delgado
Objeto: Prorrogação do contrato por um novo período de 60 (sessenta) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamento Legal*:* art. 57, § 1º, inciso III, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o item 9.1 do Edital da Chamada Pública 001/2015 e Cláusula Décima Sétima do contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein/ Edina de Moraes Delgado
Data da assinatura: 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:C577AFB8

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato administrativo nº 157/2015
Processo administrativo nº 016775/2015

Processo Licitatório nº 052/2015
Chamada Pública nº 001/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Contratada: Agricultora Familiar Sra. Iracema Lourdes Teodoro de Vargas
Objeto: Prorrogação do contrato por um novo período de 60 (sessenta) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamento Legal*:* art. 57, § 1º, inciso III, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o item 9.1 do Edital da Chamada Pública 001/2015 e Cláusula Décima Sétima do contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein/ Iracema Lourdes Teodoro de Vargas
Data da assinatura: 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E171237C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato administrativo nº 154/2015
Processo administrativo nº 016775/2015
Processo Licitatório nº 052/2015
Chamada Pública nº 001/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Contratada: Agricultora Familiar Sra. Sebastiana Aparecida Furtado
Objeto: Prorrogação do contrato por um novo período de 60 (sessenta) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamento Legal*:* art. 57, § 1º, inciso III, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o item 9.1 do Edital da Chamada Pública 001/2015 e Cláusula Décima Sétima do contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein/ Sebastiana Aparecida Furtado
Data da assinatura: 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:9CB49EB4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato administrativo nº 151/2015
Processo administrativo nº 016775/2015
Processo Licitatório nº 052/2015
Chamada Pública nº 001/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Contratada: Agricultora Familiar Sra. Lourdes Maria Dall' Áqua
Objeto: Prorrogação do contrato por um novo período de 60 (sessenta) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamento Legal*:* art. 57, § 1º, inciso III, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o item 9.1 do Edital da Chamada Pública 001/2015 e Cláusula Décima Sétima do contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein/ Lourdes Maria Dall' Áqua
Data da assinatura: 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:448AB220

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2016
Contrato administrativo nº 156/2015
Processo administrativo nº 016775/2015
Processo Licitatório nº 052/2015
Chamada Pública nº 001/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Contratada: Agricultora Familiar Sra. Valéria Aparecida dos Santos
Objeto: Prorrogação do contrato por um novo período de 60 (sessenta) dias, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Fundamento Legal*:* art. 57, § 1º, inciso III, combinado com o art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o item 9.1 do Edital da Chamada Pública 001/2015 e Cláusula Décima Sétima do contrato ora aditivado.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein/ Valéria Aparecida dos Santos
Data da assinatura: 18 de abril de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:101B46FF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.177/2016

Decreto n° 1.177/2016 PMSGO-GAB 10 de Maio de 2.016

Dispõe Sobre a modificação do Decreto nº 926/2015 e 964/2015 para Reajuste da Tarifa de Serviço Público de Transporte Coletivo urbano.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70, Art. 105, § 1º da Lei Orgânica e considerando o Art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2014, considerando,

o item 12.1, alínea *f*, e item 9 do Termo de Referência, todos do Edital da Concorrência nº 003/2014; e, ainda, a Cláusula Quinta do contrato administrativo nº 036/2015, que estabelecem o dever de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na execução dos serviços de transporte coletivo urbano;

as modificações realizadas nos horários e itinerários da linha de transporte coletivo urbano Núcleo Industrial Sul, atendendo demanda da população interessada e das empresas sediadas no Núcleo Industrial;

o aumento nos custos de operação da linha de transporte coletivo urbano em virtude dos aumentos no combustível e no piso salarial dos motoristas;

e, por fim, o decurso do prazo de doze meses após o qual ficou estabelecido em edital e contrato administrativo o reajuste tarifário,

Decreta:

Art. 1° Fica recomposta e revisada a Tarifa de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano da Linha Núcleo Industrial Sul no valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos) a ser paga pelos usuários do transporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, em 10 de maio de 2.016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:20DF5618

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.038/2016

Lei nº 1.038/2016 de 06 de maio de 2016.

Dispõe sobre a desafetação de parte da Rua José de Anchieta e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada parte da Rua José de Anchieta numa extensão de 80m e 23,50m de largura, totalizando 1.880m², localizado entre as Ruas Francisco Milani e Rua João XXIII.

Parágrafo único. A área desafetada será usada exclusivamente para a expansão do Cemitério Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 06 de maio de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:4FB227CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 248 DE 09 DE MAIO DE 2016.

Regulamenta o Mapa de aptidão de Solo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selvíria-MS, Senhor Jaime Soares Ferreira, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO MAPA DE APTIDÃO DE SOLO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º Fica aprovado o Mapa de Aptidão de Solo do município conforme anexo I.
§ 1º - O Mapa de Aptidão de Solo visa regulamentar convênio firmado com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal e Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, visando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com prazo indeterminado de vigência.
§ 2º - Para a criação do Mapa de Aptidão do Solo foi usado a classificação determinada pela instrução Normativa da Receita Federal nº 1562 de 29 de abril de 2015, que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução dessas limitações em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos agroecológicos.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 4º Para os efeitos deste Mapa, são adotados os seguintes conceitos:

I - Lavoura aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média

II - Lavoura aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo

III - lavoura aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente.
IV - Pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento.

V - Silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores

VI - Preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Seção III
Da Disponibilidade

Art. 5º O Mapa de Aptidão do Solo estará disponível na Prefeitura Municipal de Selvíria-MS ou pelo site www.cadastrorural.com.br no Sistema de Informações Geográficas.
Seção IV
Das Competências

Art. 6º Secretaria Municipal de Agricultura atuará como órgão gerenciador do Mapa de Aptidão de Solo, cabendo-lhe a prática de todos os atos:

I – Fornecer o Mapa de Aptidão de Solo a qualquer pessoa que fizer o pedido do mesmo;
II – Atualizar periodicamente, de modo a sempre buscar a realidade do mapa.

III – Investir em tecnologias capazes de formular mapas cada vez mais precisos.

Art 7º Este decreto entra em vigência da data de sua publicação.

.
Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, Em 09 de Maio de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:EA4BD17F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos aos quais adoto para autorizar a Contratação de empresa especializada em show com uma banda para os festejos alusivos ao 36º Aniversário do Município de Sete Quedas - MS.

Sete Quedas - MS, 06 de maio de 2016

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:57C22EF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2016
Processo nº 020/2016
DISPENSA Nº 003/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL),
Objeto: Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recurso publico do contratante ao contratado para promover a adequado funcionamento e manutenção do (**CONISUL)**, englobando despesas de administração e de planejamento, para que sejam desenvolvidas, em prol dos municípios consorciados, suas atividades institucionais devidamente previstas no contrato de Consorcio publico
Dotação: 02.02.04.123.002.4.001
Elemento de despesa: 33.90.39.00: outros Serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Valor R$ 13.334,66 (treze mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: 28/03/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 28/03/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e PAULO SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:48C62B66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2016
Processo nº 040/2016
DISPENSA Nº 008/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa FRUT PRO – SERVIÇOS DE SOM LTDA, ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em de show com uma banda para os festejos alusivos ao 36º Aniversário do Município de Sete Quedas - MS.
DOTAÇÃO: 02.01.04.122.002.2.055
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 09/05/2016 à 24/05/2016
Data da Assinatura: 09/05/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e Valmor Aparecido de Souza, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B213321F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2016.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para a servidora **CARMEM FAVORETO**, nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 076/91 ocupante do cargo de **ZELADORA,** Símbolo SAX-9, Nível I, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sob o regime estatutário, instituídas pela Lei Orgânicas e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas - MS, por um período de **01/07/1989 A 30/04/1991**, o que corresponde a 01 (um) ano e 273 (duzentos e setenta e três) dias.

II - Esta Portaria retroagirá com efeitos 03/05/2016.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 10 de maio de 2016.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:42EDD6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2016 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 044/2016.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora **IZABEL CRISTINA DE PIERI MODOLON**, nomeada através da Portaria 033/2012, para, sem prejuízo de suas funções, executar junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas – IPSSQ, os serviços estabelecidos no artigo 38, IV da Lei Complementar nº 001/2008, alterada pela Lei Complementar nº 043/2015.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 044/2015.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 03 de maio de 2015.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:F7E24334

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO N° 006/2016 – CONTRATO N °001/2016

PROCESSO N° 4530/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2014
CONTRATO N °010/2014
CONTRATADO: B&N COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM E DIESEL S-10 PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS..

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

Contrato n° 001/2016 formalizada em 19 de Janeiro de 2016, bem como O Pregão Presencial n° 101/2014, estabeleceu na cláusula 6ª que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações:

02.00 – Poder Executivo
13:00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
10.122.0040.2021 – Manutenção de Serviços de Saúde Publica
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 039
10.302.0037.2030 – Atenção média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha – 89
Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Saúde para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de inserção de uma nova dotação ao junto ao contrato nr. 001/2016, utilizando-se o recurso oriundo da Funcional Programática 10.122.0040.2409 – Manutenção do –FIS/SAÚDE, desta forma e intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o acrescentarem a dotação.

Portanto, solicitamos que seja autorizada a inclusão da dotação orçamentária, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado a inserção da Funcional abaixo identificada para melhor atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

13:00 Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0040.2409 – Manutenção do –FIS/SAÚDE
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:131000

As demais condições fixadas no Contrato n° 010/2014 ficam inalteradas.

Em 25 de Abril de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:9A1523DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO N° 02/2016 – CONTRATO N °002/2015

PROCESSO N° 4679/2014.
PREGÃO N° 098/2014.
CONTRATO Nº: 002/2015
CONTRATADO: MAGALHÃES E& MAGALHÃES SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços alarmes sensores e monitoramento da prefeitura municipal e suas secretarias pelo período de 12 meses.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 002/2015, formalizado em 08 de Dezembro de 2014, bem como o Pregão n° 098/2014, estabeleceu na cláusula 3 que as despesas decorrentes ocorreriam por con-ta da seguinte dotação:

02.00 – Poder Executivo

10.122.040.2021 – Manutenção de Serviços de Saúde Pública
Ficha – 039
13:00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.305..0038.2029 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Ficha – 070
10.3012.0037.2050 –Manutenção das ações e serviços do SAMU
Ficha – 081
10.301.0036.2047 – Manutenção do ESF
ficha -099
10.3012.0037.2050 –Manutenção das ações e serviços do SAMU
Ficha – 108

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Saúde para ser utilizada du-rante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de inserir mai uma a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se outros recursos, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal.

Portanto, solicitamos que seja autorizada a acrescentar mai uma fonte de recursos Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

02.00 – Poder Executivo
13:00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.122.0040.2409 - Manutenção das Ações do FIS/SAÚDE
Ficha – 146

As demais condições fixadas no Contrato n° 003/2015 ficam inalteradas.

Em 04 de Maio de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:FC8CA2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO N° 003/2016 – CONTRATO N °149 E 196/2014

PROCESSO N° 137/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2014.
CONTRATO Nº: 149 e 196/2014
CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA DE SERVIÇOS H. LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza em geral, asseio, conservação e dedetização limpeza predial, com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza, exeto materiais descartáveis como: Higiene pessoal e sacos de lixo.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 149 e 196/2014 formalizada em 2014, bem como O Pregão Presencial n° 014/2014, estabeleceu na cláusula 6ª que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações:

02.00 – Poder Executivo
13:00 Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0040.2021 - Manutenção de serviços de saúde publica
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha – 039

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Educação para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de inserção de uma nova dotação ao contrato, utilizando-se o recurso oriundo da Funcional Programática 10.301.0036.2047 Manutenção do ESF, desta forma e intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o acrescentarem a dotação.

Portanto, solicitamos que seja autorizada a inclusão da dotação orçamentária, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado a inserção da Funcional abaixo identificada para melhor atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

13:00 Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0036.2047 – Manutenção do -ESF
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:131000
Ficha 112

As demais condições fixadas no Contrato n° 130/2014 ficam inalteradas.

Em 26 de Abril de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:453851A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO N° 001/2016 – CONTRATO N °014/2016

PROCESSO N° 246/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015
CONTRATO N °014/2016
CONTRATADO: CELINA GOMES DE SOUZA

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde até 31/12/2016, de acordo com as solicitações oriundas do Departamento de Compras.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

Contrato n° 014/2016 formalizada em 10 de Março de 2016, bem como O Pregão Presencial n° 008/2015, estabeleceu na cláusula 6ª que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações:

02.00 – Poder Executivo
13.00 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0040.2021 – Manutenção do Serviço de Saúde Pública
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
102000

10.301.0036.2047-Manutenção do ESF
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
131000

10.302.0037-2030 – Atenção Média Alta Coplex. Amb. E Hospitalar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
114000
Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Saúde para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de inserção de uma nova dotação ao junto ao contrato nr. 014/2016, utilizando-se o recurso oriundo da Funcional Programática 10.122.0040.2409 – Manutenção do –FIS/SAÚDE, desta forma e intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o acrescentarem a dotação.

Portanto, solicitamos que seja autorizada a inclusão da dotação orçamentária, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado a inserção da Funcional abaixo identificada para melhor atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

13:00 Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0040.2409 – Manutenção do –FIS/SAÚDE
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte:131000

As demais condições fixadas no Contrato n° 010/2014 ficam inalteradas.

Em 04 de Maio de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:A84891ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO APOSTILAMENTO N° 02/2016 – CONTRATO N °158/2016

PROCESSO N° 2802/2014.
PREGÃO N° 062/2014.
CONTRATO Nº: 158/2014
CONTRATADO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informá-tica e softwares para prefeitura municipal e suas secretarias pelo período de 12 meses.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 158/2015, formalizado em 10 de Fevereiro de 2014, bem como o Pregão n° 62/2014, estabeleceu na cláusula 3 que as despesas decorrentes ocorreriam por conta da seguinte dotação:

02.00 – Poder Executivo
13:00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.305..0038.2029 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Ficha – 070
10.122.040.2021 – Manutenção de Serviços de Saúde Pública
Ficha – 039
10.301.0036.2027 – Programa de Saúde Bucal
Ficha – 056
10.302.0037.2030 – Atenção Média e Alta Complexibilidade Amb. E Hospitalar
Ficha – 081
10.301.0036.2047 – Manutenção do ESF

Esta contratação é para atender: a Secretaria Municipal de Saúde para ser utilizada durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de incluir mais uma fonte de recurso para pagamento, utilizando-se outros recursos, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal.

Portanto, solicitamos que seja autorizada a inclusão da fonte de recursos Orça-mentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

02.00 – Poder Executivo
13:00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.122.0040.2409 - Manutenção das Ações do FIS/SAÚDE
Ficha – 146

As demais condições fixadas no Contrato n° 0158/2014 ficam inalteradas.

Em 03 de Maio de 2.016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Diretor de Departamento
Presidente da Comissão de Licitações

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:D578ED1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2461/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terraplanagem e recuperação nas estradas vicinais do município de Sidrolândia/MS, de acordo com especificações constantes no edital e anexos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infra estrutura Habitação e Serviços Urbanos.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORÁRIODA ABERTURA: 09:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 23 de Maio de 2016, às 09:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais) ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 10 de Maio de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:34BC9EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2976/2016
PREGÃOPRESENCIAL Nº 021/2016

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso e manutenção de sistema informatizado para gestão da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), incluindo os serviços de implantação e treinamento, mediante a execução das atividades, características, especificações técnicas.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORÁRIODA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 23 de Maio de 2016, às 08:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais) ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 10 de Maio de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:09F3A41E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2016.

LICITAÇÃO Nº 036/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 19/04/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2016, processo nº 1195/2016, referente à contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para atendimento na área da saúde, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, aos vencedores do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.043 - Manutenção das Ações Básica de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.
Item: 01.
Vencedor: CLINICA MEDICA RICHTER LTDA.
Valor mensal: R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).
Valor total: R$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Taquarussu - MS, 19 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4B4BDF2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 267/2016.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa para aquisição de empresa para produtos descartáveis para manutenção dos serviços ofertados pela rede de assistência social do município
Fonte: 2.064 – Piso Básico Variável III – PBV III; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo; 2.063- Manutenção do CRAS; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC - Creas. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo.

Favorecido: SATO EMBALAGENS LTDA

Valor total de R$ 7. 554,20 (sete mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos).

Taquarussu /MS, 10 de maio de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8D7346CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CLINICA MEDICA RICHTER LTDA** – DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2016 – OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica para atendimento na área da saúde, na especialidade de Médico Generalista, para a prestação de serviços em conformidade a proposta de preços ao item 01, constante no processo administrativo - VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados de 01 de maio de 2016 até 31 de dezembro de 2016 – VALOR: o contrato e de 234.400,00(duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos reais) sendo o valor mensal de R$ 29.300,00 (vinte e nove mil trezentos reais)– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física para o presente exercício e nos exercícios futuros à dotação que a substituir.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Artenio Olívio Richter .

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D5BFC1B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ABANDONO DE EMPREGO

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, solicita o Comparecimento do Sr. **EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA**, matricula n.º 2851, brasileira, Agente Comunitário de Saúde - ESF Urbana II – Vila Jamail, portador do RG: 01494205 SSP/MS e CPF: 014.333.681-36, admitido em 22/03/2016, a comparecer em seu local de trabalho no prazo de 3 (três) dias a contar da data de publicação. O não comparecimento poderá caracterizar Abandono de Emprego, conforme previsão do Artigo 177, inciso II e § 2º da Lei Complementar n.º 035/2016, de 31 de Março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, indireta ou funcional do Poder Executivo do Municipio de Terenos Estado de Mato Grosso do sul).

Terenos MS, 10 de Maio de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:60BD11BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2016

PROCESSO Nº 109/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 109/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Marisa Andrade Rocha. "Condutas vedadas aos agentes políticos nas eleições 2016" Empresa: Instituto Capacitar. Dias: 18 a 22 de Maio de 2016
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 9 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:222D683B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 47/2016

PROCESSO Nº 112/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 112/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de equipamentos elétricos para instalação de uma cortina de ar na recepção da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
EMPRESA: TIETÊ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 10 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:80F28F95

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 47/2016

PROCESSO Nº 113/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 113/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) KLEBER CARLOS CARVALHO PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO CAPACITAR COM O TEMA "CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES POLÍTICOS NAS ELEIÇÕES 2016.", CNPJ Nº 14.490.917/0001-26 , NOS DIAS 18/05/2016 A 22/05/2016, NA CIDADE DE SÃO PAULO-SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 10 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:13A9083A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2016

PROCESSO Nº 114/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 114/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ADÃO JOSÉ ALVES PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA INSTITUTO CAPACITAR COM O TEMA "CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES POLITICOS NAS ELEIÇÕES 2016", CNPJ Nº 14.490.917/0001-26 , NOS DIAS 18/05/2016 A 22/05/2016, NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 10 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:4D759189

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº49/2016

PROCESSO Nº 115/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 115/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Despesa referente a inscrição em curso de capacitação e treinamento. Participante: Vera Helena Pinho. "Condutas vedadas aos agentes políticos nas eleições 2016" Empresa: Instituto Capacitar. Dias: 18 a 22 de Maio de 2016. Cidade: São Paulo-SP.
EMPRESA: INST.CAPACITAR DE ASSESS.E CONS. LTDA ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 10 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:D1E788DD

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2016

PROCESSO Nº 110/2016

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 110/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) ANTONIO LUIZ TEIXEIRA EMPKE JUNIOR PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA GOVERNANÇA E MAIS CONS. E TREINAMENTOS LTDA ME COM O TEMA "PROCEDIMENTOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E SUAS COMPETÊNCIAS", CNPJ Nº 01.807.322/0001-00 , NOS DIAS 11/05/2016 A 13/05/2016, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: GOVERNANÇA E MAIS CONSULTORIA E TREIN.
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 230,00 (duzentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 10 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:F47D669E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 46/2016

PROCESSO Nº 111/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 111/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) WILLIAN GONÇALVES GARCIA HAHMED PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA GOVERNANÇA E MAIS CONS. E TREINAMENTOS LTDA ME COM O TEMA "PROCEDIMENTOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E SUAS COMPETÊNCIAS", CNPJ Nº 01.807.322/0001-00 , NOS DIAS 11/05/2016 A 13/05/2016, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: GOVERNANÇA E MAIS CONSULTORIA E TREIN.
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 230,00 (duzentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 10 de maio de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:81EB02F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0076 DE 6 DE MAIO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 190.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 190.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 339035 1.00.000 80.000,00
01.01 01.031.101 2.001 339039 1.00.000 100.000,00
01.01 01.031.101 2.001 339093 1.00.000 10.000,00
TOTAL 190.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01 01.031.101 2.001 319094 1.00.000 50.000,00
01.01 01.031.101 2.001 339014 1.00.000 100.000,00
01.01 01.031.101 2.001 449052 1.00.000 40.000,00
TOTAL 190.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 6 DE MAIO DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D6D2DD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0074 DE 28 DE ABRIL DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 330.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 330.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 26.782.501 1.016 339030 1.80.502 80.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 23.691.601 2.024 335041 1.00.000 50.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 200.000,00
TOTAL 330.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.80.502 40.000,00
11.01 26.782.501 1.016 449052 1.80.502 40.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 23.691.601 2.024 339039 1.00.000 25.000,00
19.01 23.695.602 2.025 339039 1.00.000 25.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 100.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.02.000 100.000,00
TOTAL 330.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28 DE ABRIL DE 2.016

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:908A73B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.128, DE 03 DE MAIO DE 2016.

"REVISÃO GERAL ANUAL DO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. À Revisão Geral Anual do salário dos Servidores Públicos do Quadro Geral da Prefeitura de Três Lagoas/MS, data-base em 01 de maio de 2016, será aplicado o índice de 9,38% sobre o salário base dos referidos servidores efetivos.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1E9E7DCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.129, DE 03 DE MAIO DE 2016.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.538, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011, QUE DISPÕE ACERCA DA AJUDA DE CUSTO PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor referente a ajuda de custo destinada aos motoristas de ambulância municipal ou de veículos vinculados à Secretaria de Saúde previsto na Lei nº. 2.538, de 04 de outubro de 2011, passando ser de R$ 50,00 (cinquenta reais), a cada viagem, no transporte de pacientes ou de material para análise laboratorial, a centro de tratamento de saúde ou de referência laboratorial.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1DAAC58B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.131 DE 03 DE MAIO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA ELZA UMBELINA DE SOUZA A RUA MOLIANA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOVO OESTE, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Elza Umbelina de Souza**, a Rua Moliana, localizada no trecho entre a interseção com a Avenida Rio Correntes e Interseção com a Avenida Aroeira, no Loteamento Novo Oeste, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B99930C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.132 DE 03 DE MAIO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE VIELA EVANIR GARCIA MAGALHÃES A VIELA PROJETADA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO SANTA RITA, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Viela Evanir Garcia Magalhães**, a Viela Projetada, localizada no trecho compreendido entre as ruas: Capitão Bernardino Antônio Leite e Marechal Deodoro da Fonseca, loteamento Nossa Senhora Aparecida, Bairro Santa Rita, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B1A2395B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.133 DE 03 DE MAIO DE 2016.

"PASSA A DENOMINAR-SE RUA LUZIA DE FÁTIMA ALVES A RUA RIO IVINHEMA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOVO OESTE, NESTA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se **Rua Luzia de Fátima Alves**, a Rua Rio Ivinhema, localizada no trecho compreendido entre a Rua Quixeramobim e prolongamento da Rua "C" (Maristela), loteamento Novo Oeste, nesta cidade de Três Lagoas-MS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:733B542C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de material de consumo para ser utilizado pelos alunos do: SCFV - Banda Marcial Cristo Redentor, Bombeiros do Amanhã, Florestinha, Patrulha do Trânsito, Pelotão Mirim, Tia Nega , CRASE e Unidades dos CRAS(São João, Ruth Filgueiras, Interlagos e Vila Piloto), nas atividades do PAIF e Equipe Volante, conforme solicitado na CI de nº296/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 01676/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **SOUZA ALVES & CIA LTDA – ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
065	**26/04/2016**	**R$511,92**

Dotação Orçamentária:
09.11.8.244.402- 2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social– 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 524 – Fonte 129000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9D748990

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº.065/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1514/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP.
OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na instalação de rede lógica, para atender o UBS Vila Haro, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projeto.
VALOR: R$ 11.499,86 (Onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**;**
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33903957 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 427 – Fonte 102000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal, ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE – Secretária Municipal de Saúde e DANIEL PENHA DURÉ **-** Representante.
DATA: 06/05/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DANIEL PENHA DURÉ
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7A6B02C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 073/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1137/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a J. P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO-ME.
OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de obras na reforma do Velório Público Municipal, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
VALOR: R$ 29.275,62 (Vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);
VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01.04.122.503.1.011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 181 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e JOÃO PAULO GARCIA ROCHA **-** Representante.
DATA: 09/05/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO PAULO GARCIA ROCHA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:56CC4FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 01808/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de prestação de serviço de revisão de Artroplastia de Quadril para atender a determinação Judicial concedida nos Autos de nº 0806870- 33.2015.8.12.0021, á favor do paciente Antônio Ismael Lovo, conforme solicitado na CI de nº261/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
Valor: R$38.890,97 (trinta e oito mil oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos).
Data: 09/05/2016
Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909104 – Liminar - Serviços – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de Maio de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A34E1865

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Resultado Geral da Proposta Técnica
PROCESSO N°. 6173/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2015
OBJETO: Escolha da melhor proposta para a Outorga de concessão onerosa de serviço público, precedida de obra pública para implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e autônomo para controle e aferição do uso remunerado de vagas de estacionamento rotativo de veículos em vias, áreas e logradouros públicos no Município de Três Lagoas (MS).
EMPRESA: CENTRAL SERVIÇOS LTDA-EPP – 27% (Vinte e sete por cento).

Três Lagoas/MS, 10 de Maio de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2BD83447

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2016 – PROCESSO Nº. 2030/2016, do tipo Menor Preço Global, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para pavimentação asfáltica com drenagem superficial em diversas ruas dos bairros Jardim Carandá e Girassóis, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 30/05/2016, às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 10 de Maio de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:12B60719

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 040/2016 - PROCESSO Nº. 2031/2016
Objeto: Contratação de laboratório para realização de exame de pré-natal, pela Rede Cegonha em pacientes do SUS - Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/05/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:EAB8CB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 041/2016 - PROCESSO Nº. 2032/2016
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares (curativos), visando atender o Centro de Cirurgia e Diagnóstico da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/05/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F4F47BAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016

Pregão Presencial n.º 033/2016.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de organização estrutural para a recepção aos turistas e munícipes que ocorrerá na Praça do Santuário durante a Festa do Peão de Boiadeiro – TABOADÃO 2016, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Vencedor e Valores da contratação:

- ALEXANDRE LUIZ DE PAULA JUNIOR E CIA LTDA – ME;

ITEM	PRODUTO	UNI.	QTD.	PREÇO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**SERVIÇO DE SEGURANÇA** - com disposição **mínima de 40 serviços de Seguranças** - Para fazer a segurança do evento em 2016 que serão distribuídos durante 02 (dois) dias e noites sendo dias 21 e 23 de abril de 2016 das 13:00h (MS) às 20:00h (MS), o controle será elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Devendo a empresa de segurança estar certificada pela Policia Federal, assim com manda a Lei vigente;	UNI.	40	160,00	6.400,00
2	**SERVIÇO DE FECHAMENTO** - 120 metros de fechamento que será colocado no entorno do Santuário Diocesano e o mesmo será colocado até as 17:00 horas do dia 20 de abril de 2016, condizentes com a legislação de segurança vigente, caso haja necessidade com ART;	MTS	120	16,00	1.920,00
3	**BANHEIRO QUÍMICO - 20 POR DIA** - Deverão ficar 20 banheiros, **por dia,** a disposição da municipalidade nos **dias 21 e 23** de abril e deverá atender os padrões exigidos pela legislação vigente, em bom estado de conservação, assim como sua higienização diária para utilização da população participantes do evento, serão instalados em local indicado pelos coordenadores do evento no município de Aparecida do Taboado e esgotados diariamente e deverão ser retirados logo após o evento ou até o dia 25 de abril de 2016;	UNI.	40	100,00	4.000,00
TOTAL					**12.320,00**

Prazo de vigência do contrato – 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.

Homologação - 20 de abril de 2016.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:89671323

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 007/2016 - GABARITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS

EDITAL N.º 007/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Gabarito Preliminar do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores, conforme segue abaixo.

1. DOS RECURSOS:

1.1. O Gabarito Preliminar das Provas Escritas Objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2. O candidato poderá recorrer nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação deste Edital.

1.3. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

1.4. No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

1.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.

1.6. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Jaraguari, localizada naRua: Gonçalves Luiz Martins, 420 - Centro, em Jaraguari/MS, com atendimento no horário das 08 as 17hs, excetosábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, situada na Rua 9 de Julho, 1922,Vila Ipiranga, CEP 79081 -050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC,valendo a data da postagem.

1.7. Será indeferido o recurso interposto em desacordo com os requisitos descritos no item 1.3 ou fora dos prazos e meios estipulados neste Edital.

JARAGUARI/MS, 09 DE MAIO DE 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 007/2016
Gabarito Preliminar

Agente Comunitário de Saúde, Merendeira, Motorista									
1. A	2. B	3. D	4. C	5. E	6. B	7. C	8. A	9. A	10. B
11. C	12. A	13. E	14. D	15. B	16. B	17. A	18. B	19. E	20. D
21. D	22. C	23. E	24. A	25. E	26. C	27. C	28. A	29. B	30. D
Assistente de Professor									

1. C	2. A	3. B	4. E	5. D	6. A	7. E	8. C	9. A	10. B
11. E	12. C	13. B	14. D	15. A	16. D	17. E	18. A	19. D	20. C
21. A	22. B	23. E	24. C	25. A	26. D	27. B	28. E	29. C	30. B
Advogado									
1. E	2. A	3. C	4. B	5. D	6. C	7. B	8. A	9. E	10. D
11. E	12. A	13. C	14. B	15. D	16. C	17. A	18. D	19. E	20. C
21. B	22. D	23. B	24. C	25. A	26. D	27. C	28. D	29. E	30. B
Enfermeiro									
1. E	2. A	3. C	4. B	5. D	6. C	7. B	8. A	9. E	10. D
11. C	12. E	13. D	14. A	15. D	16. B	17. C	18. A	19. E	20. C
21. A	22. D	23. B	24. B	25. C	26. E	27. C	28. D	29. D	30. A
Farmacêutico									
1. E	2. A	3. C	4. B	5. D	6. C	7. B	8. A	9. E	10. D
11. C	12. A	13. E	14. A	15. D	16. D	17. A	18. C	19. B	20. B
21. E	22. C	23. D	24. C	25. A	26. E	27. C	28. D	29. D	30. A
Farmacêutico-Bioquímico									
1. E	2. A	3. C	4. B	5. D	6. C	7. B	8. A	9. E	10. D
11. E	12. E	13. A	14. B	15. D	16. B	17. A	18. C	19. E	20. D
21. D	22. A	23. D	24. A	25. A	26. A	27. A	28. A	29. C	30. A
Fisioterapeuta									
1. E	2. A	3. C	4. B	5. D	6. C	7. B	8. A	9. E	10. D
11. C	12. B	13. C	14. E	15. A	16. D	17. B	18. E	19. D	20. A
21. C	22. B	23. D	24. A	25. E	26. E	27. C	28. D	29. D	30. A
Médico									
1. E	2. A	3. C	4. B	5. D	6. C	7. B	8. A	9. E	10. D
11. A	12. E	13. B	14. D	15. C	16. E	17. C	18. D	19. A	20. B
21. B	22. E	23. A	24. D	25. C	26. E	27. C	28. D	29. D	30. A
Médico Veterinário									
1. E	2. A	3. C	4. B	5. D	6. C	7. B	8. A	9. E	10. D
11. E	12. D	13. D	14. E	15. D	16. E	17. D	18. E	19. E	20. B
21. A	22. E	23. A	24. A	25. E	26. D	27. A	28. E	29. E	30. A
Professor Pró-Funcionário									
1. E	2. A	3. C	4. B	5. D	6. C	7. B	8. A	9. E	10. D
11. E	12. B	13. C	14. E	15. A	16. E	17. D	18. B	19. C	20. E
21. A	22. C	23. E	24. B	25. D	26. D	27. C	28. E	29. D	30. A
Professor de Educação das Séries Iniciais									
1. E	2. A	3. C	4. B	5. D	6. C	7. B	8. A	9. E	10. D
11. E	12. B	13. C	14. E	15. A	16. E	17. D	18. B	19. C	20. E
21. A	22. C	23. E	24. B	25. D	26. B	27. D	28. C	29. A	30. A
Professor de Educação Infantil									
1. E	2. A	3. C	4. B	5. D	6. C	7. B	8. A	9. E	10. D
11. E	12. B	13. C	14. E	15. A	16. E	17. D	18. B	19. C	20. E
21. A	22. C	23. E	24. B	25. D	26. E	27. B	28. C	29. E	30. B
Psicólogo									
1. E	2. A	3. C	4. B	5. D	6. C	7. B	8. A	9. E	10. D
11. D	12. B	13. D	14. E	15. C	16. A	17. B	18. B	19. A	20. E
21. D	22. A	23. E	24. C	25. D	26. E	27. C	28. D	29. D	30. A

ANEXO II DO EDITAL N.º 007/2016
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS

À Comissão do Processo Seletivo,

Nome: _____
N.º de inscrição:_____
Número do Documento de Identidade: _____
Cargo para o qual se inscreveu: _____
Endereço Completo: _____
Telefones: _____
Questão: _____
Questionamento: _____
Embasamento: _____

_____,_____ de maio de 2016.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F7AC35A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO CONSOLIDADO - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)
CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	54.044.000,00	54.044.000,00	52.717.843,39	-1.326.156,61
RECEITA TRIBUTARIA	5.865.000,00	5.865.000,00	5.883.415,96	18.415,96
Impostos	5.730.000,00	5.730.000,00	5.751.043,15	21.043,15
Taxas	135.000,00	135.000,00	132.372,81	-2.627,19
RECEITA DE CONTRIBUICOES	450.000,00	450.000,00	526.330,28	76.330,28
Contribuição de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	526.330,28	76.330,28
RECEITA PATRIMONIAL	369.000,00	369.000,00	169.624,30	-199.375,70
Receitas de Valores Mobiliários	369.000,00	369.000,00	169.624,30	-199.375,70
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	470,00	-9.530,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.974.000,00	46.974.000,00	45.540.842,09	-1.433.157,91
Transferências Intergovernamentais	46.474.000,00	46.474.000,00	45.171.641,59	-1.302.358,41
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	369.200,50	-130.799,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	376.000,00	376.000,00	597.160,76	221.160,76
Multas e Juros de Mora	151.000,00	151.000,00	113.828,02	-37.171,98
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	11.560,14	-8.439,86
Receita da Dívida Ativa	205.000,00	205.000,00	368.062,45	163.062,45
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	103.710,15	103.710,15
RECEITAS DE CAPITAL	7.517.000,00	7.517.000,00	127.913,55	-7.389.086,45
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.517.000,00	7.517.000,00	127.913,55	-7.389.086,45
Transferências Intergovernamentais	1.180.000,00	1.180.000,00	125.400,00	-1.054.600,00
Transferências de Convênios	6.337.000,00	6.337.000,00	2.513,55	-6.334.486,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	61.561.000,00	61.561.000,00	52.845.756,94	-8.715.243,06
REFINANCIAMENTO (II)	599.000,00	599.000,00	0,00	-599.000,00
Operações de Crédito Internas	599.000,00	599.000,00	0,00	-599.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	599.000,00	599.000,00	0,00	-599.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	62.160.000,00	62.160.000,00	52.845.756,94	-9.314.243,06
DÉFICIT (IV)			5.494.014,13	
TOTAL (V) = (III+IV)	62.160.000,00	62.160.000,00	58.339.771,07	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secret. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	52.456.000,00	60.725.357,00	57.197.168,23	55.375.349,21	51.777.784,92	3.528.188,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.433.000,00	38.758.647,47	37.342.864,79	36.480.560,30	33.354.065,14	1.415.782,68
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.013.000,00	21.966.709,53	19.854.303,44	18.894.788,91	18.423.719,78	2.112.406,09
DESPESAS DE CAPITAL	9.404.000,00	1.651.995,00	1.142.602,84	1.094.346,40	1.028.838,40	509.392,16
INVESTIMENTOS	9.044.000,00	1.402.392,40	893.000,24	844.743,80	779.235,80	509.392,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360.000,00	249.602,60	249.602,60	249.602,60	249.602,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	62.160.000,00	62.378.152,00	58.339.771,07	56.469.695,61	52.806.623,32	4.038.380,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	62.160.000,00	62.378.152,00	58.339.771,07	56.469.695,61	52.806.623,32	4.038.380,93
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	62.160.000,00	62.378.152,00	58.339.771,07	56.469.695,61	52.806.623,32	4.038.380,93

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.722.459,58	1.821.819,02	608.658,93	605.658,93	30.210,66	2.908.409,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	759,14	862.304,49	0,00	0,00	0,00	863.063,63
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.721.700,44	959.514,53	608.658,93	605.658,93	30.210,66	2.045.345,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.054.922,87	48.256,44	0,00	0,00	0,00	1.103.179,31
INVESTIMENTOS	1.054.922,87	48.256,44	0,00	0,00	0,00	1.103.179,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.777.382,45	1.870.075,46	608.658,93	605.658,93	30.210,66	4.011.588,32

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.211.399,04	3.597.564,29	526.171,00	5.250,00	4.277.542,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	457.090,34	3.126.495,16	316.794,95	0,00	3.266.790,55
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	754.308,70	471.069,13	209.376,05	5.250,00	1.010.751,78
DESPESAS DE CAPITAL	337.434,80	65.508,00	7.451,44	0,00	395.491,36
INVESTIMENTOS	337.434,80	65.508,00	7.451,44	0,00	395.491,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.548.833,84	3.663.072,29	533.622,44	5.250,00	4.673.033,69

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secret. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C39B1122

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO CONSOLIDADO - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	52.845.756,94	52.646.218,82	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	58.339.771,07	56.565.685,86
RECURSOS ORDINáRIOS	36.189.430,36	32.990.753,73	RECURSOS ORDINáRIOS	21.330.461,27	19.409.414,85
FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	33,89	EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	0,00	42.137,68
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	16.403.228,67	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	114.761,01
PREFEITURA	0,00	760.518,68	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	14,80
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	36.189.430,36	15.826.972,49	PREFEITURA	0,00	5.775.529,61
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	2.269,30	2.267.111,87	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	0,00	1.200,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	752,43	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	0,00	33.266,50
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	2.269,30	2.266.359,44	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEIS	0,00	5.080,00
CARêNCIAS NUTRICIONAIS	0,00	23.903,88	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	7.822,08
COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	0,00	23.903,88	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.445,00
CONVÊNIO TRÂNSITO	3.917,30	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	0,00	22.492,69
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	3.917,30	0,00	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	58.628,35	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	689,90	43.713,13	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	21.266.992,22	13.404.665,48
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	1.612,23	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	4.840,70	0,00
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	689,90	42.100,90	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	3.857.593,55	4.155.284,96
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAçãO INDIRETA E FUNDOS)	0,00	46,17	EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	0,00	1.170.314,92
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	46,17	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	150,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS – UNIÃO	2.262.511,99	2.608.616,20	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	32.767,12
			PREFEITURA	0,00	66.079,68
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	0,00	469.093,71	PROGRAMA EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS -	0,00	944,62
COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊ	120.586,95	131.549,40	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	0,00	20.013,00

COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	117.100,30	1.460,67	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND	18.909,25	0,00
COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – (BL	10.756,00	149.634,53	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	3.838.684,30	2.865.015,62
COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FA	1.011,79	2.176,26	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	9.376.887,95	9.129.681,97
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E	146.911,55	152.750,29	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	0,00	3.480,97
COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO –	669.420,29	728.288,08	EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	0,00	5.140,00
COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁV	1.017.130,10	973.663,26	PREFEITURA	0,00	430,02
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	179.595,01	0,00	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	0,00	35.068,00
TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.420.094,43	1.708.744,64	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.705.092,80
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND	1.450,71	417.239,88	COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁV	28.240,39	0,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	858.340,53	760.070,60	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO	25.621,46	0,00

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secret. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	400.722,19	385.956,00	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	9.323.026,10	6.380.470,18
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	159.581,00	140.861,96	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE -	1.964.487,27	1.840.616,69
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	4.616,20	SUS – UNIÃO		
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	34.768,63	8.851,27	COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	0,00	27.000,00
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	34.768,63	8.851,27	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	0,00	29.837,67
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	527.260,64	518.342,94	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	0,00	37.417,00
			SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	703.614,40
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	527.260,64	518.342,94	COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁV	165.541,74	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	14.284.270,46	13.760.762,22	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚ	43.895,24	0,00
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	14.265.668,78	13.760.762,22	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO	4.041,51	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUN	18.601,68	0,00	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	1.751.008,78	1.042.747,62
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)	21,77	65.337,15	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	2.269.673,27	1.972.900,90
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	65.337,15	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND	1.646.708,61	1.044.788,47
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUN	21,77	0,00	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	159.789,51	347.331,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	28.717,78	0,00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	463.175,15	203.982,85
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	28.717,78	0,00	EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	0,00	375.408,46
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	33.552,43	3.254,52	PREFEITURA	0,00	720,00
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	0,00	3.254,52	PROGRAMA EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS -	0,00	669,25
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	33.552,43	0,00	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	34.947,13	8.822,33
TRANSF. DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS	31.155,54	250.000,00	PREFEITURA	0,00	8.822,33
PREFEITURA	1.182,60	0,00	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	34.947,13	0,00
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	29.972,94	250.000,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	837.165,80	482.740,39
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	369.545,85	552.500,00	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	837.165,80	482.740,39
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	369.545,85	552.500,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	11.514.326,61	9.294.509,51
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	6.390,33	140.000,00	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	11.514.326,61	9.294.509,51
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	6.390,33	140.000,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS	4.080.538,70	5.419.345,75
TRANSF. DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS	303,47	20.000,00	DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%) EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	3.541,33
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	303,47	20.000,00	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	4.080.538,70	5.415.804,42
TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	582.526,53	498.085,62	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	0,00	17.748,07
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	582.526,53	30.000,00	EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	0,00	17.748,07
BOLSA FAMíLIA	0,00	464.525,62	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	118.864,57	556.840,63
FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.560,00	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	0,00	63.982,81
TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS/ESTADO - DECRETO Nº 10.500 E 12.950)	1.077.309,55	1.073.782,82			

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secret. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	28.022,56
COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊ	52.516,39	60.244,21	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	118.864,57	464.835,26
COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – (BL	1.147,41	1.547,64	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/ASSISTêNCIA SOCIAL	0,00	808,91
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E	722.529,75	836.915,02	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	808,91
COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁV	301.116,00	170.049,50	TRANSF. DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS	11.603,32	526.896,14
COMPONENTE ESTRATéGICO DA ASSISTêNCIA FA	0,00	1.082,75	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	11.603,32	526.896,14
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	3.943,70	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	369.805,92	587.800,40
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	283.511,05	396.488,63	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	125.573,28
FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	184.426,66	244.899,51	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	369.805,92	462.227,12
RECURSOS MINERAIS	99.084,39	151.589,12	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	125,20	215,15
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	1.022.321,84	917.129,58	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	0,00	215,15
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	716.351,59	620.362,51	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO	125,20	0,00
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEIS	304.508,42	296.767,07	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.524,22	0,00
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	1.461,83	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FIS	194.929,64	174.283,41	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	28.524,22	0,00
RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	194.929,64	174.283,41	TRANSF. DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS	26.007,80	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011.	141.333,05	71.803,05	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	26.007,80	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	141.333,05	71.803,05	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	736.622,99	581.173,28
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	0,00	119.581,05	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	727.105,99	535.630,65
OPERAçõES DE CREDITO INTERNAS - OUTROS P	0,00	119.581,05	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	9.517,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-5.651.074,90	-5.566.873,06	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	45.392,63
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	15.883.988,36	14.862.978,37	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	0,00	150,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	15.883.988,36	14.862.978,37	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS/ESTADO - DECRETO Nº 10.500 E 12.950)	1.148.918,85	1.432.236,11
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	14.862.978,37			
REPASSE RECEBIDO	15.883.988,36	0,00	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO	296.751,66	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	42.623.752,01	34.128.903,61	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	852.167,19	720.657,45
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	8.296.340,03	2.763.192,28	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	0,00	133.205,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.680.381,20	1.810.305,74	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	578.373,61
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.615.958,83	952.886,54	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	21.972,13	356.932,11
CONSIGNAÇÕES	34.112.907,77	31.160.393,56	PREFEITURA	0,00	252.349,96
CONSIGNAÇÕES	18.368,16	7.281,72	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	21.972,13	104.582,15
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	22.238,38	2.500,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	399.607,03	585.408,26
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	421.295,14	596.767,20	PREFEITURA	0,00	111.314,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	42.400,84	42.400,80	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	0,00	249.882,44

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secret. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INSS	7.268.482,59	6.999.312,08	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEIS	0,00	53.558,21
ISS	238.740,61	275.021,25	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	399.607,03	170.652,79
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	21.568.595,18	19.008.370,42	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FIS	159.820,35	127.491,37
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.549,24	FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	14.584,89
PENSÃO ALIMENTÍCIA	81.727,21	70.269,30	PREVIDÊNCIA SOCIAL - GERAL	0,00	2.600,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	176,00	176,00	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	0,00	110.306,48
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.012,02	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND	6.400,00	0,00
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.327.038,32	3.829.936,67	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	153.420,35	0,00
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	55.811,16	275.010,49	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011.	51.817,14	71.405,08
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	68.034,18	50.786,37	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.940,40
CRÉDITOS À RECEBER	214.504,21	205.317,77	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	0,00	100,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	95.266,62	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.504,70	0,00

PAGO					
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	105.638,38	0,00	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	32.933,04	10.077,60
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	110.051,15	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	11.379,40	57.287,08
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	108.865,83	0,00	ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS	0,00	7.413,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	3.299.638,48	4.903.641,09	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	7.413,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	0,00	4.903.641,09	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	15.883.988,36	14.862.978,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.299.638,48	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	15.883.988,36	14.862.978,37
			RECURSOS ARRECADADOS - CONCEDIDOS	0,00	0,00
TOTAL	114.653.135,79	106.541.741,89	REPASSE CONCEDIDO	15.883.682,44	0,00
			REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	0,00	14.862.978,37
			SUB-REPASSE CONCEDIDO	305,92	0,00
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	35.109.943,99	31.813.439,18
			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.139.281,37	956.242,53
			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	605.658,93	758.918,37
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	533.622,44	183.328,33
			RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	13.995,83
			CONSIGNAÇÕES	33.733.801,19	30.620.185,43
			CONSIGNAÇÕES	18.013,68	5.898,60
			DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	4.549,97	2.500,00
			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	397.126,13	596.767,20
			IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	42.400,80	42.400,80
			INSS	6.916.685,22	6.691.746,89

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secret. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
CONSOLIDADO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			ISS	229.541,03	274.985,99
			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	21.559.476,58	19.004.212,54
			PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.549,24
			PENSÃO ALIMENTÍCIA	80.391,10	69.690,10
			PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	192,00	112,00
			RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.012,02
			RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.362.315,12	3.609.052,80
			RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	55.139,30	274.625,61
			RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	67.970,26	45.631,64
			CRÉDITOS À RECEBER	236.861,43	237.011,22
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	103.745,26
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	111.666,02	0,00
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	133.265,96
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	125.195,41	0,00
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	2.556.240,09	3.299.638,48
			CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	0,00	3.299.638,48
			CONTA ÚNICA – RPPS	243,65	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.555.996,44	0,00
			TOTAL	111.889.943,51	106.541.741,89

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secret. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:85093157

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO CONSOLIDADO - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)
CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.680.773,27	3.660.365,47	PASSIVO CIRCULANTE	7.071.678,60	2.615.732,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.556.240,09	3.299.638,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	3.734.173,79	690.781,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.556.240,09	3.299.638,48	PESSOAL A PAGAR	2.119.890,64	242.148,09
CONTA ÚNICA – RPPS	243,65	0,00	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.652.507,40	8.456,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.555.996,44	3.299.638,48	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	233.691,62	233.691,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.124.533,18	360.726,99	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	233.691,62	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	25.880,76	380,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.614.283,15	448.633,87
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	25.880,76	380,00	INSS A PAGAR	1.614.283,15	448.633,87
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.034.668,59	318.720,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.168.966,66	1.165.526,46
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	1.034.668,59	318.720,38			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	63.983,83	41.626,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO 2.168.966,66		1.165.526,46
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	276,00	276,00	FORNECEDORES NACIONAIS	1.367.989,69	1.080.497,70
OUTROS CRÉDITOS – FINANCEIROS	9.657,16	9.657,16	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	800.976,97	85.028,76
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	14.506,28	8.478,64	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	6.162,80	6.162,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	39.544,39	23.214,81	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	6.162,80	6.162,80
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.627.651,59	29.469.375,67	PIS/PASEP A RECOLHER	6.162,80	6.162,80
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.535.088,53	3.221.556,41	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.162.375,35	753.261,12
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.535.088,53	3.221.556,41	VALORES RESTITUÍVEIS	1.127.284,70	748.178,12
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.293.538,93	3.221.556,41	CONSIGNAÇÕES	1.086.303,03	725.239,34
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	241.549,60	0,00	DEPÓSITOS JUDICIAIS	17.688,41	0,00
IMOBILIZADO	27.092.563,06	26.247.819,26	CONSIGNAÇÕES	23.293,26	22.938,78
BENS MÓVEIS	11.249.790,02	10.778.124,32	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.090,65	5.083,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	11.249.790,02	10.778.124,32	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.083,00	5.083,00
BENS IMÓVEIS	15.885.934,69	15.512.856,59	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR (F)]	30.007,65	0,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	1.065.034,48	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	23.724.312,00	21.426.891,69
DEMAIS BENS IMÓVEIS	15.885.934,69	14.447.822,11			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-43.161,65	-43.161,65	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	22.728.254,40	20.692.444,52
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-43.161,65	-43.161,65	PESSOAL A PAGAR	992.115,78	933.035,24
TOTAL	34.308.424,86	33.129.741,14	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	992.115,78	933.035,24
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	21.736.138,62	19.759.409,28
			INSS A PAGAR	21.736.138,62	19.759.409,28
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	734.447,17	734.447,17
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO	734.447,17	734.447,17
			EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM CONTRATOS	734.447,17	734.447,17
			FORNECEDORES A LONGO PRAZO	261.610,43	0,00
			FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	261.610,43	0,00
			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	261.610,43	0,00
			TOTAL PASSIVO	30.795.990,60	24.042.624,03
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	3.512.434,26	9.087.117,11
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	16.911.192,28	16.911.192,28
			PATRIMÔNIO SOCIAL	16.911.192,28	16.911.192,28
			PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO	16.911.192,28	16.911.192,28
			RESULTADOS ACUMULADOS	-13.398.758,02	-7.824.075,17
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-13.398.758,02	-7.824.075,17
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-5.574.682,85	-8.476.771,07
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-7.824.075,17	652.695,90
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.512.434,26	9.087.117,11
			TOTAL	34.308.424,86	33.129.741,14
ATIVO FINANCEIRO	3.654.892,51	3.659.985,47	PASSIVO FINANCEIRO (6.837.986,98)+ Restos não Processado(4.008.588,32)	10.846.575,30	5.393.114,79
ATIVO PERMANENTE	30.653.532,35	29.469.755,67	PASSIVO PERMANENTE	23.958.003,62	21.426.891,69
			SALDO PATRIMONIAL	-496.154,06	6.309.734,66
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	47.952.608,99	25.112.884,94
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	66.996,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	47.885.612,99	25.112.884,94
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	47.952.608,99	25.112.884,94

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secret. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:4984F046

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO CONSOLIDADO - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.849.791,21	5.765.423,90	PESSOAL E ENCARGOS	37.086.402,85	31.734.141,37
IMPOSTOS	6.191.088,12	5.620.312,79	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	29.394.559,65	24.984.093,19
TAXAS	132.372,81	101.873,39	ENCARGOS PATRONAIS	5.970.434,37	4.896.123,62
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	526.330,28	43.237,72	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	1.721.408,83	1.853.924,56
CONTRIBUIÇÕES	0,00	475.105,22	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	404.237,82	499.387,27
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	475.105,22	APOSENTADORIAS E REFORMAS	307.691,88	378.395,68
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	470,00	7.217,00	PENSÕES	96.545,94	120.991,59
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	470,00	7.217,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	17.104.908,48	20.894.349,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	273.048,02	433.268,18	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.149.517,20	8.596.365,78
JUROS E ENCARGOS DE MORA	103.423,72	140.264,84	SERVIÇOS	10.955.391,28	12.254.821,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	169.624,30	293.003,34	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	43.161,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	61.738.415,78	61.376.332,69	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.306.806,71	7.369.207,59
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	16.069.660,14	15.614.535,85	JUROS E ENCARGOS DE MORA	80.428,01	5.197,22
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	45.668.755,64	45.761.796,84	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	2.226.378,70	7.364.010,37
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	5.250,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	16.861.568,44	16.498.181,32
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.250,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.659.188,44	16.363.332,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	956.752,49	2.524.873,93	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	1.486,59
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	956.752,49	2.524.873,93	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	202.380,00	133.362,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	69.823.727,50	70.582.220,92	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.198.520,83
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	5.574.682,85	8.476.771,07	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	1.198.520,83
			TRIBUTARIAS	409.963,49	381.308,25
TOTAL	75.398.410,35	79.058.991,99	CONTRIBUIÇÕES	409.963,49	381.308,25
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.224.522,56	483.896,17
			INCENTIVOS	57.487,74	1.740,71
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.167.034,82	482.155,46
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	75.398.410,35	79.058.991,99
			TOTAL	75.398.410,35	79.058.991,99

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secret. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	844.743,80	2.296.125,26
INVESTIMENTOS	844.743,80	2.296.125,26
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	249.602,60	246.622,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	249.602,60	246.622,44
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	119.581,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	119.581,05

JULIANA PEREIRA A. DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secret. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:16A32B56

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO PREFEITURA - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	33.104.000,00	33.104.000,00	32.437.727,10	-666.272,90
RECEITA TRIBUTARIA	5.865.000,00	5.865.000,00	5.883.415,96	18.415,96
Impostos	5.730.000,00	5.730.000,00	5.751.043,15	21.043,15
Taxas	135.000,00	135.000,00	132.372,81	-2.627,19
RECEITA DE CONTRIBUICOES	450.000,00	450.000,00	526.330,28	76.330,28
Contribuição de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	526.330,28	76.330,28
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	57.579,75	-42.420,25
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	57.579,75	-42.420,25
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	470,00	-9.530,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.303.000,00	26.303.000,00	25.376.680,45	-926.319,55
Transferências Intergovernamentais	26.303.000,00	26.303.000,00	25.376.680,45	-926.319,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	376.000,00	376.000,00	593.250,66	217.250,66
Multas e Juros de Mora	151.000,00	151.000,00	113.828,02	-37.171,98
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	7.650,04	-12.349,96
Receita da Dívida Ativa	205.000,00	205.000,00	368.062,45	163.062,45
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	103.710,15	103.710,15
RECEITAS DE CAPITAL	4.257.000,00	4.257.000,00	2.513,55	-4.254.486,45
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.257.000,00	4.257.000,00	2.513,55	-4.254.486,45
Transferências de Convênios	4.257.000,00	4.257.000,00	2.513,55	-4.254.486,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	37.361.000,00	37.361.000,00	32.440.240,65	-4.920.759,35
REFINANCIAMENTO (II)	599.000,00	599.000,00	0,00	-599.000,00
Operações de Crédito Internas	599.000,00	599.000,00	0,00	-599.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	599.000,00	599.000,00	0,00	-599.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	37.960.000,00	37.960.000,00	32.440.240,65	-5.519.759,35
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	37.960.000,00	37.960.000,00	32.440.240,65	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	19.082.000,00	18.194.443,99	17.622.952,68	17.529.907,74	16.509.865,64	571.491,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.312.000,00	10.130.912,42	10.072.479,99	10.001.118,52	9.241.370,82	58.432,43
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.760.000,00	8.063.531,57	7.550.472,69	7.528.789,22	7.268.494,82	513.058,88
DESPESAS DE CAPITAL	5.211.000,00	345.714,50	274.036,98	274.036,98	274.036,98	71.677,52
INVESTIMENTOS	4.911.000,00	138.512,74	66.835,22	66.835,22	66.835,22	71.677,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	207.201,76	207.201,76	207.201,76	207.201,76	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	24.593.000,00	18.540.958,49	17.896.989,66	17.803.944,72	16.783.902,62	643.968,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	24.593.000,00	18.540.958,49	17.896.989,66	17.803.944,72	16.783.902,62	643.968,83
SUPERÁVIT (IX)			14.543.250,99			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	24.593.000,00	18.540.958,49	32.440.240,65	17.803.944,72	16.783.902,62	643.968,83

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	786.783,93	93.044,94	381.243,65	381.243,65	0,00	498.585,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	71.361,47	0,00	0,00	0,00	71.361,47
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	786.783,93	21.683,47	381.243,65	381.243,65	0,00	427.223,75
DESPESAS DE CAPITAL	852.621,13	0,00	0,00	0,00	0,00	852.621,13
INVESTIMENTOS	852.621,13	0,00	0,00	0,00	0,00	852.621,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.639.405,06	93.044,94	381.243,65	381.243,65	0,00	1.351.206,35

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	142.009,87	1.020.042,10	45.845,77	0,00	1.116.206,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.390,64	759.747,70	0,00	0,00	782.138,34
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	119.619,23	260.294,40	45.845,77	0,00	334.067,86
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	142.009,87	1.020.042,10	45.845,77	0,00	1.116.206,20

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:81EAF470

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO PREFEITURA - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	32.440.240,65	31.906.883,30	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17.896.989,66	18.241.986,40
RECURSOS ORDINáRIOS	36.185.117,88	32.934.902,55	RECURSOS ORDINáRIOS	16.565.686,45	16.273.774,17
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	16.403.228,67	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.346,58
PREFEITURA	0,00	760.518,68	PREFEITURA	0,00	5.775.529,61
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	36.185.117,88	15.771.155,20	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	0,00	33.266,50
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	2.269,30	2.266.359,44	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEIS	0,00	5.080,00

RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	2.269,30	2.266.359,44	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.415,00
CONVÊNIO TRÂNSITO	3.917,30	0,00	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	16.565.686,45	10.452.136,48
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	3.917,30	0,00	CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE	34.947,13	8.822,33
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	689,90	42.100,90	PREFEITURA	0,00	8.822,33
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	689,90	42.100,90	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	34.947,13	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	34.768,63	8.851,27	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	837.165,80	482.740,39
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	34.768,63	8.851,27	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	837.165,80	482.740,39
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	527.260,64	518.342,94	TRANSF. DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS	11.603,32	526.896,14
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	527.260,64	518.342,94	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	11.603,32	526.896,14
TRANSF. DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS	31.155,54	250.000,00	TRANSF. DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS	26.007,80	0,00
PREFEITURA	1.182,60	0,00	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	26.007,80	0,00
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	29.972,94	250.000,00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	21.972,13	356.932,11
TRANSF. DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS	303,47	20.000,00	PREFEITURA	0,00	252.349,96
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	303,47	20.000,00	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	21.972,13	104.582,15
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	283.511,05	396.488,63	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	399.607,03	585.408,26
FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	184.426,66	244.899,51	PREFEITURA	0,00	111.314,82
RECURSOS MINERAIS	99.084,39	151.589,12	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	0,00	249.882,44
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FUNDERSUL	1.022.321,84	917.129,58	RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEIS	0,00	53.558,21
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEI	716.351,59	620.362,51	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	399.607,03	170.652,79
RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDERSUL (LEIS	304.508,42	296.767,07	ALIENAçãO DE BENS - MóVEIS	0,00	7.413,00
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	1.461,83	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	7.413,00
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	0,00	119.581,05	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	15.883.682,44	14.862.978,37
OPERAçõES DE CREDITO INTERNAS - OUTROS P	0,00	119.581,05	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	15.883.682,44	14.862.978,37
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-5.651.074,90	-5.566.873,06	REPASSE CONCEDIDO	15.883.682,44	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	305,92	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	0,00	14.862.978,37
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	305,92	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	28.732.046,60	26.430.921,79
			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	427.089,42	730.539,75

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
REPASSE RECEBIDO	305,92	0,00			
EXTRA-ORÇAMENTARIA	30.458.669,78	26.620.020,44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	381.243,65	703.337,69
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.902.903,47	789.816,43	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	45.845,77	27.202,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	818.745,21	725.700,27	CONSIGNAÇÕES	28.267.264,33	25.677.660,40
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.084.158,26	64.116,16	CONSIGNAÇÕES	18.013,68	5.898,60
CONSIGNAÇÕES	28.521.873,94	25.807.978,29	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	2.500,00
CONSIGNAÇÕES	18.368,16	7.281,72	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	4.477,85
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	2.500,00	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	42.400,80	42.400,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	17.423,08	4.477,85	INSS	5.213.271,50	5.407.462,18
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	42.400,84	42.400,80	ISS	9.443,27	29.908,17
INSS	5.514.540,37	5.432.565,36	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	20.761.263,97	18.279.467,76
ISS	18.660,61	29.925,67	PENSÃO ALIMENTÍCIA	39.729,27	35.771,67
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	20.763.771,69	18.279.742,77	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.163.453,10	1.862.276,43
PENSÃO ALIMENTÍCIA	39.729,27	35.771,67	RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	12.042,72	0,00
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.087.266,01	1.965.118,16	RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	7.646,02	7.496,94
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	12.042,72	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	37.692,85	22.721,64
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	7.671,19	8.194,29	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	22.721,64
CRÉDITOS À RECEBER	33.892,37	22.225,72	PAGO		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	22.225,72	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	26.494,38	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	24.112,68	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	11.198,47	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	9.779,69	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	1.455.148,80	1.858.467,58
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	1.858.467,58	2.867.450,40	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	0,00	2.867.450,40	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	0,00	1.858.467,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.858.467,58	0,00	CONTA ÚNICA – RPPS	243,65	0,00
TOTAL	64.757.683,93	61.394.354,14	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.454.905,15	0,00
			TOTAL	63.967.867,50	61.394.354,14

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:2FB259AD

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PREFEITURA - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.510.033,96	2.187.617,04	PASSIVO CIRCULANTE	2.769.493,91	591.048,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.455.148,80	1.858.467,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	1.249.521,58	256.082,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.455.148,80	1.858.467,58	PESSOAL A PAGAR	1.020.885,11	234.658,87
CONTA ÚNICA – RPPS	243,65	0,00	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	553.501,87	967,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.454.905,15	1.858.467,58	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	233.691,62	233.691,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.054.885,16	329.149,46	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	233.691,62	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	5.987,01	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	228.636,47	21.423,39
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	5.987,01	0,00	INSS A PAGAR	228.636,47	21.423,39
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.034.668,59	318.720,38	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.102.068,38	195.011,19
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	1.034.668,59	318.720,38			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	14.229,56	10.429,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.102.068,38	195.011,19
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	276,00	276,00	FORNECEDORES NACIONAIS	301.091,41	109.982,43
OUTROS CRÉDITOS – FINANCEIROS	9.657,16	9.657,16	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	800.976,97	85.028,76
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	2.877,62	495,92	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	6.162,80	6.162,80
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	1.418,78	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	6.162,80	6.162,80
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.448.744,50	29.293.177,08	PIS/PASEP A RECOLHER	6.162,80	6.162,80
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.535.088,53	3.221.556,41	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	411.741,15	133.791,89
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.535.088,53	3.221.556,41	VALORES RESTITUÍVEIS	384.927,50	130.317,89
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	3.293.538,93	3.221.556,41	CONSIGNAÇÕES	383.189,90	128.934,77
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	241.549,60	0,00	CONSIGNAÇÕES	1.737,60	1.383,12
IMOBILIZADO	26.913.655,97	26.071.620,67	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.813,65	3.474,00
BENS MÓVEIS	11.027.721,28	10.563.764,08	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.474,00	3.474,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	11.027.721,28	10.563.764,08	TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR (F)]	23.339,65	0,00
BENS IMÓVEIS	15.885.934,69	15.507.856,59	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	23.724.312,00	21.426.891,69
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	1.060.034,48			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	15.885.934,69	14.447.822,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	22.718.254,40	20.692.444,52
TOTAL	32.958.778,46	31.480.794,12	PESSOAL A PAGAR	992.115,78	933.035,24
			PRECATÓRIOS DE PESSOAL	992.115,78	933.035,24
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	21.736.138,62	19.759.409,28
			INSS A PAGAR	21.736.138,62	19.759.409,28
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	734.447,17	734.447,17
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO – INTERNO	734.447,17	734.447,17
			EMPRÉSTIMOS INTERNOS – EM CONTRATOS	734.447,17	734.447,17
			FORNECEDORES A LONGO PRAZO	261.610,43	0,00
			FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	261.610,43	0,00
			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS	261.610,43	0,00
			TOTAL PASSIVO	26.493.805,91	22.017.939,83
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	6.464.972,55	9.462.854,29
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	15.305.286,50	15.305.286,50
			PATRIMÔNIO SOCIAL	15.305.286,50	15.305.286,50
			PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO	15.305.286,50	15.305.286,50
			RESULTADOS ACUMULADOS	-8.840.313,95	-5.842.432,21
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-8.840.313,95	-5.842.432,21
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.997.881,74	-7.233.219,65
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-5.842.432,21	1.390.787,44
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.464.972,55	9.462.854,29
			TOTAL	32.958.778,46	31.480.794,12
ATIVO FINANCEIRO	2.504.046,95	2.187.617,04	PASSIVO FINANCEIRO (2.535.802,29)+ Restos não Processado(1.351.206,35)	3.887.008,64	2.230.453,20
ATIVO PERMANENTE	30.454.731,51	29.293.177,08	PASSIVO PERMANENTE	23.958.003,62	21.426.891,69
			SALDO PATRIMONIAL	5.113.766,20	7.823.449,23
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	22.846.467,22	16.310.545,07
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	22.846.467,22	16.310.545,07

TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	22.846.467,22	16.310.545,07

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D97614B7

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO PREFEITURA - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.849.791,21	5.765.423,90	PESSOAL E ENCARGOS	10.606.961,07	8.503.416,22
IMPOSTOS	6.191.088,12	5.620.312,79	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.108.882,04	5.811.915,90
TAXAS	132.372,81	101.873,39	ENCARGOS PATRONAIS	1.459.295,56	1.224.880,04
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	526.330,28	43.237,72	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	1.038.783,47	1.466.620,28
CONTRIBUIÇÕES	0,00	475.105,22	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	404.237,82	499.137,07
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	475.105,22	APOSENTADORIAS E REFORMAS	307.691,88	378.145,48
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	470,00	7.217,00	PENSÕES	96.545,94	120.991,59
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	470,00	7.217,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.502.518,55	8.502.440,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	161.003,47	273.031,89	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.830.669,04	2.659.059,65
JUROS E ENCARGOS DE MORA	103.423,72	140.264,84	SERVIÇOS	4.671.849,51	5.843.380,86
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	57.579,75	132.767,05	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.264.223,71	7.326.806,79
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	25.565.171,70	25.450.797,50	JUROS E ENCARGOS DE MORA	80.245,85	5.197,22
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	185.977,70	266.264,47	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	2.183.977,86	7.321.609,57
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	25.379.194,00	25.184.533,03	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.883.682,44	14.874.978,37
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	952.842,39	2.523.038,51	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.883.682,44	14.862.978,37
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	952.842,39	2.523.038,51	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	12.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	33.529.278,77	34.494.614,02	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.198.520,83
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	2.997.881,74	7.233.219,65	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	1.198.520,83
			TRIBUTARIAS	409.963,49	346.050,95
TOTAL	36.527.160,51	41.727.833,67	CONTRIBUIÇÕES	409.963,49	346.050,95
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	455.573,43	476.482,93
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	455.573,43	476.482,93
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	36.527.160,51	41.727.833,67
			TOTAL	36.527.160,51	41.727.833,67

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	66.835,22	790.322,90
INVESTIMENTOS	66.835,22	790.322,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	207.201,76	204.221,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	207.201,76	204.221,64

INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	119.581,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	119.581,05

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:BCF14F00

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO FHIS - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C4892173

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO FHIS - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:11 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
				0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:4CF20B52

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO FMAS - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	724.164,80	124.164,80
RECEITA PATRIMONIAL	17.000,00	17.000,00	7.207,20	-9.792,80
Receitas de Valores Mobiliários	17.000,00	17.000,00	7.207,20	-9.792,80
TRANSFERENCIAS CORRENTES	583.000,00	583.000,00	716.686,74	133.686,74
Transferências Intergovernamentais	583.000,00	583.000,00	716.686,74	133.686,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	270,86	270,86
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	270,86	270,86
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	600.000,00	600.000,00	724.164,80	124.164,80
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	600.000,00	600.000,00	724.164,80	124.164,80
DÉFICIT (IV)			1.360.641,62	
TOTAL (V) = (III+IV)	600.000,00	600.000,00	2.084.806,42	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	965.000,00	2.388.484,00	2.073.219,12	2.071.940,72	1.947.311,11	315.264,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	155.000,00	1.300.063,81	1.287.045,66	1.286.363,27	1.167.112,67	13.018,15
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	810.000,00	1.088.420,19	786.173,46	785.577,45	780.198,44	302.246,73
DESPESAS DE CAPITAL	11.000,00	16.316,00	11.587,30	11.587,30	11.587,30	4.728,70
INVESTIMENTOS	11.000,00	16.316,00	11.587,30	11.587,30	11.587,30	4.728,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	976.000,00	2.404.800,00	2.084.806,42	2.083.528,02	1.958.898,41	319.993,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	976.000,00	2.404.800,00	2.084.806,42	2.083.528,02	1.958.898,41	319.993,58
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	976.000,00	2.404.800,00	2.084.806,42	2.083.528,02	1.958.898,41	319.993,58

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	26.641,00	1.278,40	0,00	0,00	0,00	27.919,40

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	682,39	0,00	0,00	0,00	682,39
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.641,00	596,01	0,00	0,00	0,00	27.237,01
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.641,00	1.278,40	0,00	0,00	0,00	27.919,40

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	17.861,11	124.629,61	14.103,41	0,00	128.387,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.926,06	119.250,60	11.926,06	0,00	119.250,60
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.935,05	5.379,01	2.177,35	0,00	9.136,71
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.861,11	124.629,61	14.103,41	0,00	128.387,31

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:CB1FDCF0

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FMAS - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	724.164,80	570.152,48	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.084.806,42	1.359.230,28
RECURSOS ORDINáRIOS	305,22	263,81	RECURSOS ORDINáRIOS	1.267.842,07	705.843,01
FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	33,89	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	108.414,43
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	305,22	229,92	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.030,00
TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	582.526,53	498.085,62	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	0,00	22.492,69
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	582.526,53	30.000,00	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	1.267.842,07	573.905,89
BOLSA FAMíLIA	0,00	464.525,62	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/ASSISTêNCIA SOCIAL	0,00	808,91
FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.560,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	808,91
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011.	141.333,05	71.803,05	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.524,22	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	141.333,05	71.803,05	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	28.524,22	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.179.960,20	662.570,23	TRANSFERÊNCIA DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	736.622,99	581.173,28
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.179.960,20	662.570,23			
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	662.570,23	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	727.105,99	535.630,65
REPASSE RECEBIDO	1.179.960,20	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	9.517,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	445.139,55	153.666,36	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	45.392,63
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	165.385,07	39.477,06	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	0,00	150,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	27.919,40	26.641,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011.	51.817,14	71.405,08
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	137.465,67	12.836,06	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.940,40
CONSIGNAÇÕES	268.889,60	111.495,85	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	0,00	100,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	11.008,74	6.405,48	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.504,70	0,00
INSS	97.870,13	46.950,01	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	32.933,04	10.077,60
ISS	6.859,98	2.994,60	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTA	11.379,40	57.287,08
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	10.350,64	3.309,20	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	282.168,20	126.978,25
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	135.483,68	47.279,45	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	14.103,41	20.793,77
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.798,64	3.478,14	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	14.103,41	20.793,77
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	3.517,79	1.078,97	CONSIGNAÇÕES	255.493,80	103.219,77
CRÉDITOS À RECEBER	10.864,88	2.693,45	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	11.008,74	6.405,48
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	1.551,98	INSS	92.411,98	36.454,79
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.102,28	0,00	ISS	6.859,98	2.994,60
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	1.141,47	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	9.195,19	3.309,20

MATERNIDADE PAGO					
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	5.762,60	0,00	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	128.999,19	49.691,14
			RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.798,64	3.478,14

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	111.795,27	211.614,73	RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	3.220,08	886,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	0,00	211.614,73	CRÉDITOS À RECEBER	12.570,99	2.964,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	111.795,27	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	1.823,24
TOTAL	2.461.059,82	1.598.003,80	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.661,94	0,00
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	1.141,47
			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	6.909,05	0,00
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	54.608,14	111.795,27
			CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	0,00	111.795,27
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	54.608,14	0,00
			TOTAL	2.421.582,76	1.598.003,80

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:BE615AE9

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO FMAS - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	66.505,51	112.066,53	PASSIVO CIRCULANTE	169.824,75	45.902,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	54.608,14	111.795,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	119.250,60	11.926,06
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	54.608,14	111.795,27	PESSOAL A PAGAR	73.210,52	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	54.608,14	111.795,27	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	73.210,52	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.897,37	271,26	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	46.040,08	11.926,06
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	9.920,00	0,00	INSS A PAGAR	46.040,08	11.926,06
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	9.920,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.226,71	5.025,05
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.977,37	271,26			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	830,92	271,26	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	8.226,71	5.025,05
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	1.146,45	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	8.226,71	5.025,05
TOTAL	66.505,51	112.066,53	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	42.347,44	28.951,64

			VALORES RESTITUÍVEIS	41.437,44	28.041,64
			CONSIGNAÇÕES	38.954,31	25.558,51
			CONSIGNAÇÕES	2.483,13	2.483,13
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	910,00	910,00
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	910,00	910,00
			TOTAL PASSIVO	169.824,75	45.902,75
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	-103.319,24	66.163,78
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-798,43	-798,43
			PATRIMÔNIO SOCIAL	-798,43	-798,43
			PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO	-798,43	-798,43
			RESULTADOS ACUMULADOS	-102.520,81	66.962,21
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-102.520,81	66.962,21
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-169.483,02	44.896,28
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.962,21	22.065,93
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-103.319,24	66.163,78
			TOTAL	66.505,51	112.066,53
ATIVO FINANCEIRO	56.585,51	112.066,53	PASSIVO FINANCEIRO (169.824,75)+ Restos não Processado(27.919,40)	197.744,15	72.543,75
ATIVO PERMANENTE	9.920,00	0,00		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	-131.238,64	39.522,78
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	4.388.370,78	620.914,30
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.388.370,78	620.914,30
			TOTAL	4.388.370,78	620.914,30

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:50506DE1

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO FMAS - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.207,20	16.963,50	PESSOAL E ENCARGOS	1.286.363,27	667.335,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.207,20	16.963,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.065.501,08	492.946,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.896.646,94	1.360.292,14	ENCARGOS PATRONAIS	212.459,11	142.224,60
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.179.960,20	807.333,08	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	8.403,08	32.164,65
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	716.686,74	552.959,06	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	602.993,87	575.487,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	270,86	229,92	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	272.583,00	393.783,21
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	270,86	229,92	SERVIÇOS	330.410,87	181.703,93
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.904.125,00	1.377.485,56	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	125.587,30	58.556,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	169.483,02	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.587,30	6.306,00
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	114.000,00	52.250,00
TOTAL	2.073.608,02	1.377.485,56	TRIBUTARIAS	0,00	30.401,60
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	30.401,60
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	58.663,58	808,91
			INCENTIVOS	40.437,74	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.225,84	808,91
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	2.073.608,02	1.332.589,28
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	44.896,28
			TOTAL	2.073.608,02	1.377.485,56

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)

ISOLADO:5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	11.587,30	6.306,00
INVESTIMENTOS	11.587,30	6.306,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C01A586C

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO/2015 FMC - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:12 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E EM EXERCÍCIOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:25558BA6

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO/2015 FMDC - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:9 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:010A943D

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO/2015 FMDCA - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	23.000,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.000,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	24.000,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	24.000,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	24.000,00	12.600,00	0,00	0,00	0,00	12.600,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO				

	(a)	EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:085134EE

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO/2015 FMDCA - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.836,88
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	0,00	7.836,88
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	7.827,77	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	14,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	7.827,77	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	7.822,08
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	7.827,77	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.496,38
EXTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	1.496,38	CONSIGNAÇÕES	0,00	1.348,42
CONSIGNAÇÕES	0,00	1.348,42	INSS	0,00	336,40
INSS	0,00	336,40	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.012,02
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.012,02	CRÉDITOS À RECEBER	0,00	147,96
CRÉDITOS À RECEBER	0,00	147,96	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	147,96
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	147,96	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	140,13	140,13
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	140,13	149,24	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	0,00	140,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	0,00	149,24	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	140,13	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	140,13	0,00	TOTAL	140,13	9.473,39
TOTAL	140,13	9.473,39			

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:45F71063

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO/2015 FMDCA - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	140,13	140,13	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	140,13	140,13	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	140,13	140,13			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	140,13	140,13	PATRIMÔNIO LIQUIDO	140,13	140,13
TOTAL	140,13	140,13	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	7,66	7,66
			PATRIMÔNIO SOCIAL	7,66	7,66
			PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO	7,66	7,66
			RESULTADOS ACUMULADOS	132,47	132,47
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	132,47	132,47
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	1.932,77
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132,47	-1.800,30
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	140,13	140,13
			TOTAL	140,13	140,13
ATIVO FINANCEIRO	140,13	140,13		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	140,13	140,13
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:81CB022F

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO/2015 FMDCA - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	9.769,65	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	7.822,08
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	9.769,65	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	6.791,02
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	0,00	9.769,65	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	1.031,06
TOTAL	0,00	9.769,65	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	14,80
			SERVIÇOS	0,00	14,80
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	0,00	7.836,88
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	1.932,77
			TOTAL	0,00	9.769,65

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DAS CRIANÇA E ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:0CA90AC2

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO/2015 FMDI - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:14 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A1D0E31B

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO/2015 FMEC - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.959.000,00	1.959.000,00	1.818.463,06	-140.536,94
RECEITA PATRIMONIAL	82.000,00	82.000,00	33.518,11	-48.481,89
Receitas de Valores Mobiliários	82.000,00	82.000,00	33.518,11	-48.481,89
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.877.000,00	1.877.000,00	1.784.885,35	-92.114,65
Transferências Intergovernamentais	1.377.000,00	1.377.000,00	1.415.684,85	38.684,85
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	369.200,50	-130.799,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	59,60	59,60
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	59,60	59,60
RECEITAS DE CAPITAL	590.000,00	590.000,00	0,00	-590.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	590.000,00	590.000,00	0,00	-590.000,00

Transferências Intergovernamentais	290.000,00	290.000,00	0,00	-290.000,00
Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.549.000,00	2.549.000,00	1.818.463,06	-730.536,94
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.549.000,00	2.549.000,00	1.818.463,06	-730.536,94
DÉFICIT (IV)			5.654.156,07	
TOTAL (V) = (III+IV)	2.549.000,00	2.549.000,00	7.472.619,13	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.496.000,00	6.992.472,53	6.912.526,99	6.002.006,40	5.218.630,31	79.945,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	885.000,00	2.338.364,94	2.324.750,12	2.324.750,12	1.596.314,36	13.614,82
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.611.000,00	4.654.107,59	4.587.776,87	3.677.256,28	3.622.315,95	66.330,72
DESPESAS DE CAPITAL	1.078.000,00	578.662,44	560.092,14	511.835,70	446.327,70	18.570,30
INVESTIMENTOS	1.078.000,00	578.662,44	560.092,14	511.835,70	446.327,70	18.570,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	6.574.000,00	7.571.134,97	7.472.619,13	6.513.842,10	5.664.958,01	98.515,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	6.574.000,00	7.571.134,97	7.472.619,13	6.513.842,10	5.664.958,01	98.515,84
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	6.574.000,00	7.571.134,97	7.472.619,13	6.513.842,10	5.664.958,01	98.515,84

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	706.585,56	910.520,59	92.512,30	89.512,30	0,00	1.527.593,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	706.585,56	910.520,59	92.512,30	89.512,30	0,00	1.527.593,85
DESPESAS DE CAPITAL	202.301,74	48.256,44	0,00	0,00	0,00	250.558,18
INVESTIMENTOS	202.301,74	48.256,44	0,00	0,00	0,00	250.558,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	908.887,30	958.777,03	92.512,30	89.512,30	0,00	1.778.152,03

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	438.535,11	783.376,09	133.226,13	0,00	1.088.685,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.335,39	728.435,76	7.541,45	0,00	741.229,70
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	418.199,72	54.940,33	125.684,68	0,00	347.455,37
DESPESAS DE CAPITAL	291.108,59	65.508,00	0,00	0,00	356.616,59
INVESTIMENTOS	291.108,59	65.508,00	0,00	0,00	356.616,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	729.643,70	848.884,09	133.226,13	0,00		1.445.301,66

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A03CFB11

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO/2015 FMEC - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.818.463,06	2.317.630,61	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.472.619,13	6.800.984,31
RECURSOS ORDINÁRIOS	105,00	55.587,37	RECURSOS ORDINáRIOS	975.546,39	67.249,98
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	105,00	55.587,37	EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	0,00	42.137,68
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	0,00	752,43	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	970.705,69	25.112,30
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	752,43	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	4.840,70	0,00
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAçãO INDIRETA E FUNDOS)	0,00	46,17	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	3.857.593,55	4.155.284,96
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	46,17	EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	0,00	1.170.314,92
TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.420.094,43	1.708.744,64	FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	150,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND	1.450,71	417.239,88	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	32.767,12
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	858.340,53	760.070,60	PREFEITURA	0,00	66.079,68
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	400.722,19	385.956,00	PROGRAMA EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS -	0,00	944,62
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	159.581,00	140.861,96	TRANSFERêNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	0,00	20.013,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	4.616,20	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND	18.909,25	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	28.717,78	0,00	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	3.838.684,30	2.865.015,62
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	28.717,78	0,00	TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	2.269.673,27	1.972.900,90
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	369.545,85	552.500,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND	1.646.708,61	1.044.788,47
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	369.545,85	552.500,00	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	159.789,51	347.331,87
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	3.503.051,88	3.110.339,27	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NA	463.175,15	203.982,85
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.503.051,88	3.110.339,27	EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	0,00	375.408,46
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	3.110.339,27	PREFEITURA	0,00	720,00
REPASSE RECEBIDO	3.503.051,88	0,00	PROGRAMA EDUCAçãO DE JOVENS E ADULTOS -	0,00	669,25
EXTRA-ORÇAMENTARIA	3.290.446,53	1.527.421,88	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/EDUCAçãO	0,00	17.748,07
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	3.027.838,33	1.220.177,21	EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	0,00	17.748,07
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.845.338,31	886.561,28	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/EDUCAçãO	369.805,92	587.800,40
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.182.500,02	333.615,93	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FND	0,00	125.573,28
CONSIGNAÇÕES	247.294,64	301.656,32	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	369.805,92	462.227,12
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	1.066,30	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	425.656,92	309.619,74
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	13.776,77	13.724,99	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	222.738,43	39.861,12
INSS	148.506,61	125.480,70	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	89.512,30	22.044,80
ISS	53.444,82	85.495,60	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	133.226,13	17.816,32
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	5.313,94	14.634,16	CONSIGNAÇÕES	181.107,44	262.307,66
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.549,24	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	13.776,77	13.724,99
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	23.002,19	45.903,38	INSS	82.638,22	86.248,07
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.687,94	14.590,84	ISS	53.462,58	85.477,84
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	496,07	277,41	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	5.313,94	14.512,12
CRÉDITOS À RECEBER	15.313,56	5.588,35	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.549,24
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	3.061,72	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	23.276,33	46.326,24
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	12.841,14	0,00	RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.847,78	14.431,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	2.526,63	RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	791,82	38,16
			CRÉDITOS À RECEBER	21.811,05	7.450,96
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	2.472,42	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	3.632,94
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	681.038,72	836.251,01			
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	0,00	836.251,01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	13.690,76	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	681.038,72	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	3.818,02
TOTAL	9.293.000,19	7.791.642,77	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	8.120,29	0,00

			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	174.546,93	681.038,72
			CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	0,00	681.038,72
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	174.546,93	0,00
			TOTAL	8.072.822,98	7.791.642,77

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:94286C6A

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO/2015 FMEC - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	183.357,03	682.901,33	PASSIVO CIRCULANTE	1.566.790,26	781.945,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	174.546,93	681.038,72	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	741.229,70	20.335,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	174.546,93	681.038,72	PESSOAL A PAGAR	434.049,01	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	174.546,93	681.038,72	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	434.049,01	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.810,10	1.862,61	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	307.180,69	20.335,39
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	450,00	0,00	INSS A PAGAR	307.180,69	20.335,39
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	450,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	706.421,96	709.308,31
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	8.360,10	1.862,61			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.420,84	571,22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	706.421,96	709.308,31
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	6.939,26	1.291,39	FORNECEDORES NACIONAIS	706.421,96	709.308,31
TOTAL	183.357,03	682.901,33	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	119.138,60	52.301,40
			VALORES RESTITUÍVEIS	118.488,60	52.301,40
			CONSIGNAÇÕES	117.422,30	52.301,40
			DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.066,30	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	650,00	0,00
			TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR (F)]	650,00	0,00
			TOTAL PASSIVO	1.566.790,26	781.945,10
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	-1.383.433,23	-99.043,77
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.329.409,14	1.329.409,14
			PATRIMÔNIO SOCIAL	1.329.409,14	1.329.409,14
			PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO	1.329.409,14	1.329.409,14
			RESULTADOS ACUMULADOS	-2.712.842,37	-1.428.452,91
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-2.712.842,37	-1.428.452,91
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-1.284.389,46	-177.673,67
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.428.452,91	-1.250.779,24
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.383.433,23	-99.043,77
			TOTAL	183.357,03	682.901,33
ATIVO FINANCEIRO	182.907,03	682.901,33	PASSIVO FINANCEIRO (1.566.790,26)+ Restos não Processado(1.775.152,03)	3.341.942,29	1.690.832,40
ATIVO PERMANENTE	450,00	0,00		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	-3.158.585,26	-1.007.931,07
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	7.044.140,70	2.940.488,51
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊN	66.996,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.977.144,70	2.940.488,51
			TOTAL	7.044.140,70	2.940.488,51

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:895B73D7

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO/2015 FMEC - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO (31/12/2015)
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	33.518,11	60.471,59	PESSOAL E ENCARGOS	2.324.750,12	1.091.805,79
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.518,11	60.471,59	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.880.747,15	906.669,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.287.937,23	5.697.791,99	ENCARGOS PATRONAIS	428.721,96	110.227,91
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	3.503.051,88	3.441.163,55	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	15.281,01	74.907,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.784.885,35	2.256.628,44	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.397.528,73	4.198.734,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	59,60	530,58	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.069.190,78	2.390.120,65
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	59,60	530,58	SERVIÇOS	1.328.337,95	1.808.613,78
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	5.321.514,94	5.758.794,16	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	600.215,70	644.186,90
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	1.284.389,46	177.673,67	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	511.835,70	580.474,90
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	88.380,00	63.712,00
TOTAL	6.605.904,40	5.936.467,83	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	283.409,85	1.740,71
			INCENTIVOS	0,00	1.740,71
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	283.409,85	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	6.605.904,40	5.936.467,83
			TOTAL	6.605.904,40	5.936.467,83

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	511.835,70	580.474,90
INVESTIMENTOS	511.835,70	580.474,90

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
637.258.941-91

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D2AE7F96

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO/2015 FMIS - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	175.000,00	175.000,00	194.929,64	19.929,64
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	6.298,64	3.298,64
Receitas de Valores Mobiliários	3.000,00	3.000,00	6.298,64	3.298,64
TRANSFERENCIAS CORRENTES	172.000,00	172.000,00	188.631,00	16.631,00
Transferências Intergovernamentais	172.000,00	172.000,00	188.631,00	16.631,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	175.000,00	175.000,00	194.929,64	19.929,64
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	175.000,00	175.000,00	194.929,64	19.929,64
DÉFICIT (IV)			35.169,06	
TOTAL (V) = (III+IV)	175.000,00	175.000,00	230.098,70	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	243.000,00	326.100,00	230.098,70	230.098,70	218.448,70	96.001,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	243.000,00	326.100,00	230.098,70	230.098,70	218.448,70	96.001,30
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	244.000,00	327.100,00	230.098,70	230.098,70	218.448,70	97.001,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	244.000,00	327.100,00	230.098,70	230.098,70	218.448,70	97.001,30
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	244.000,00	327.100,00	230.098,70	230.098,70	218.448,70	97.001,30

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.800,00	11.650,00	0,00	0,00	13.450,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.800,00	11.650,00	0,00	0,00	13.450,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.800,00	11.650,00	0,00	0,00	13.450,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:004B605C

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO/2015 FMIS - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	194.929,64	174.283,41	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	230.098,70	128.691,37
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO -FIS	194.929,64	174.283,41	RECURSOS ORDINáRIOS	70.278,35	1.200,00
RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	194.929,64	174.283,41	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	0,00	1.200,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	13.033,90	774,20	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	58.628,35	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	11.650,00	0,00	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	11.650,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	11.650,00	0,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO -FIS	159.820,35	127.491,37
CONSIGNAÇÕES	1.383,90	774,20	FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	0,00	14.584,89
ISS	1.383,90	774,20	PREVIDÊNCIA SOCIAL - GERAL	0,00	2.600,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	43.324,16	11.727,95	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	0,00	110.306,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	0,00	11.727,95	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FND	6.400,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	43.324,16	0,00	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS (LEI 2105/2	153.420,35	0,00
TOTAL	251.287,70	186.785,56	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.383,90	14.770,03
			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00	13.995,83
			RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	13.995,83
			CONSIGNAÇÕES	1.383,90	774,20
			ISS	1.383,90	774,20
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	19.805,10	43.324,16
			CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	0,00	43.324,16
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	19.805,10	0,00
			TOTAL	251.287,70	186.785,56

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:8680FE28

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO/2015 FMIS - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	19.805,10	43.324,16	PASSIVO CIRCULANTE	13.450,00	1.800,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.805,10	43.324,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	13.450,00	1.800,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	19.805,10	43.324,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	13.450,00	1.800,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	19.805,10	43.324,16	FORNECEDORES NACIONAIS	13.450,00	1.800,00
TOTAL	19.805,10	43.324,16	TOTAL PASSIVO	13.450,00	1.800,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	6.355,10	41.524,16
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	21,15	21,15
			PATRIMÔNIO SOCIAL	21,15	21,15
			PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO	21,15	21,15
			RESULTADOS ACUMULADOS	6.333,95	41.503,01
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	6.333,95	41.503,01
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-35.169,06	53.356,04
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.503,01	-11.853,03
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.355,10	41.524,16
			TOTAL	19.805,10	43.324,16
ATIVO FINANCEIRO	19.805,10	43.324,16	PASSIVO FINANCEIRO (13.450,00)+ Restos não Processado(0,00)	13.450,00	1.800,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	6.355,10	41.524,16
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	211.968,00	211.968,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	211.968,00	211.968,00
			TOTAL	211.968,00	211.968,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C8613DDA

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO/2015 FMIS - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.298,64	1.500,91	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	230.098,70	128.691,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.298,64	1.500,91	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	150.295,85	103.419,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	188.631,00	180.546,50	SERVIÇOS	79.802,85	25.271,55
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	7.764,00	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	230.098,70	128.691,37
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	188.631,00	172.782,50	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	53.356,04
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	194.929,64	182.047,41	TOTAL	230.098,70	182.047,41
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	35.169,06	0,00			
TOTAL	230.098,70	182.047,41			

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:4011D910

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO/2015 FMMA - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:61445D0A

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO/2015 FMS - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.206.000,00	3.206.000,00	3.258.266,56	52.266,56
RECEITA PATRIMONIAL	67.000,00	67.000,00	46.397,15	-20.602,85
Receitas de Valores Mobiliários	67.000,00	67.000,00	46.397,15	-20.602,85
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.139.000,00	3.139.000,00	3.208.289,77	69.289,77
Transferências Intergovernamentais	3.139.000,00	3.139.000,00	3.208.289,77	69.289,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.579,64	3.579,64
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	3.579,64	3.579,64
RECEITAS DE CAPITAL	2.670.000,00	2.670.000,00	125.400,00	-2.544.600,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.670.000,00	2.670.000,00	125.400,00	-2.544.600,00
Transferências Intergovernamentais	890.000,00	890.000,00	125.400,00	-764.600,00
Transferências de Convênios	1.780.000,00	1.780.000,00	0,00	-1.780.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.876.000,00	5.876.000,00	3.383.666,56	-2.492.333,44
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.876.000,00	5.876.000,00	3.383.666,56	-2.492.333,44
DÉFICIT (IV)			9.225.617,28	
TOTAL (V) = (III+IV)	5.876.000,00	5.876.000,00	12.609.283,84	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

ISABEL MARIA MENDES PIMENTA
Secr. Mun. de Saúde e Saneam.
024.748.711-28

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.010.000,00	13.370.509,64	12.362.506,76	12.346.291,57	11.554.518,80	1.008.002,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.434.000,00	7.575.491,75	7.245.348,31	7.235.847,58	6.577.383,50	330.143,44
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.576.000,00	5.795.017,89	5.117.158,45	5.110.443,99	4.977.135,30	677.859,44
DESPESAS DE CAPITAL	2.851.000,00	653.681,85	246.777,08	246.777,08	246.777,08	406.904,77
INVESTIMENTOS	2.851.000,00	653.681,85	246.777,08	246.777,08	246.777,08	406.904,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	11.861.000,00	14.024.191,49	12.609.283,84	12.593.068,65	11.801.295,88	1.414.907,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	11.861.000,00	14.024.191,49	12.609.283,84	12.593.068,65	11.801.295,88	1.414.907,65
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	11.861.000,00	14.024.191,49	12.609.283,84	12.593.068,65	11.801.295,88	1.414.907,65

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	202.449,09	16.215,19	134.902,98	134.902,98	30.210,66	53.550,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	759,14	9.500,73	0,00	0,00	0,00	10.259,87
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.689,95	6.714,46	134.902,98	134.902,98	30.210,66	43.290,77
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	202.449,09	16.215,19	134.902,98	134.902,98	30.210,66	53.550,64

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	410.340,89	791.772,77	132.793,63	5.250,00	1.064.070,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.317,29	658.464,08	110.206,48	0,00	763.574,89
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.023,60	133.308,69	22.587,15	5.250,00	300.495,14
DESPESAS DE CAPITAL	46.326,21	0,00	7.451,44	0,00	38.874,77
INVESTIMENTOS	46.326,21	0,00	7.451,44	0,00	38.874,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	456.667,10	791.772,77	140.245,07	5.250,00	1.102.944,80

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

ISABEL MARIA MENDES PIMENTA
Secr. Mun. de Saúde e Saneam.
024.748.711-28

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:D96D81BC

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO/2015 FMS - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.383.666,56	3.851.169,65	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.609.283,84	12.959.590,55
RECURSOS ORDINÁRIOS	3.902,26	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	9.376.887,95	9.129.681,97
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	3.902,26	0,00	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	0,00	3.480,97
CARêNCIAS NUTRICIONAIS	0,00	23.903,88	EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	0,00	5.140,00
COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	0,00	23.903,88	PREFEITURA	0,00	430,02
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	0,00	1.612,23	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	0,00	35.068,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	1.612,23	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.705.092,80
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS –UNIÃO	2.262.511,99	2.608.616,20	COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁV	28.240,39	0,00
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	0,00	469.093,71	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO	25.621,46	0,00
COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊ	120.586,95	131.549,40	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	9.323.026,10	6.380.470,18
COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	117.100,30	1.460,67	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS – UNIÃO	1.964.487,27	1.840.616,69
COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – (BL	10.756,00	149.634,53	COMPONENTE DA VIGILâNCIA SANITáRIA – (BL	0,00	27.000,00
COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FA	1.011,79	2.176,26	COMPONENTE PISO DA ATENçãO BáSICA VARIáV	0,00	29.837,67
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E	146.911,55	152.750,29	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	0,00	37.417,00
COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO –	669.420,29	728.288,08	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	703.614,40
COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁV	1.017.130,10	973.663,26	COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁV	165.541,74	0,00
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	179.595,01	0,00	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚ	43.895,24	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	33.552,43	3.254,52	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO	4.041,51	0,00
INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	0,00	3.254,52	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	1.751.008,78	1.042.747,62
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	33.552,43	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - UNIãO/SAúDE	118.864,57	556.840,63
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	6.390,33	140.000,00	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIçOS DE SAú	0,00	63.982,81
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	6.390,33	140.000,00	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	28.022,56
TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS/ESTADO - DECRETO Nº 10.500 E 12.950)	1.077.309,55	1.073.782,82	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	118.864,57	464.835,26
COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊ	52.516,39	60.244,21	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/SAúDE	125,20	215,15
COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – (BL	1.147,41	1.547,64	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	0,00	215,15
COMPONENTE LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E	722.529,75	836.915,02	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO	125,20	0,00
COMPONENTE PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁV	301.116,00	170.049,50	TRANSFERÊNCIAS DE REC. DO SUS/ESTADO - DECRETO Nº 10.500 E 12.950)	1.148.918,85	1.432.236,11
COMPONENTE ESTRATéGICO DA ASSISTêNCIA FA	0,00	1.082,75	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO	296.751,66	0,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	3.943,70	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	852.167,19	720.657,45
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	8.750.147,36	8.729.620,71	RECURSOS DE TRANSFERêNCIAS DO ESTADO NãO	0,00	133.205,05
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	8.750.147,36	8.729.620,71	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	578.373,61
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	8.729.620,71			

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

ISABEL MARIA MENDES PIMENTA
Secr. Mun. de Saúde e Saneam.
024.748.711-28

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
REPASSE RECEBIDO	8.750.147,36	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.898.648,30	1.872.574,96

EXTRA-ORÇAMENTARIA	3.002.419,80	2.364.841,89	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	275.148,05	151.052,06
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.334.588,58	526.600,62	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	134.902,98	33.535,88
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	187.618,38	171.403,19	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	140.245,07	117.516,18
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.146.970,20	355.197,43	CONSIGNAÇÕES	1.613.111,81	1.686.484,15
CONSIGNAÇÕES	1.657.825,80	1.811.541,42	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	4.549,97	0,00
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	4.549,97	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	228.017,22	458.522,01
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	231.236,02	458.522,01	INSS	454.038,68	370.503,15
INSS	479.265,35	481.805,87	ISS	127.669,03	117.262,71
ISS	127.669,03	117.262,71	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	112.809,03	71.405,57
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	116.499,25	72.422,57	PENSÃO ALIMENTÍCIA	27.444,85	19.642,44
PENSÃO ALIMENTÍCIA	28.780,96	20.221,64	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	192,00	112,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	176,00	176,00	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	621.737,65	558.409,40
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	632.029,50	569.542,31	RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	16.883,38	82.816,31
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	17.715,08	83.041,35	RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	19.770,00	7.810,56
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	19.904,64	8.546,96	CRÉDITOS À RECEBER	10.388,44	35.038,75
CRÉDITOS À RECEBER	10.005,42	26.699,85	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	7.683,54
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	6.532,48	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	10.388,44	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	10.005,42	0,00			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	20.167,37	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	27.355,21
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	547.906,66	434.439,92	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	649.607,62	547.906,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	0,00	434.439,92	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	547.906,66	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	0,00	547.906,66
TOTAL	15.684.140,38	15.380.072,17	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	649.607,62	0,00
			TOTAL	15.157.539,76	15.380.072,17

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

ISABEL MARIA MENDES PIMENTA
Secr. Mun. de Saúde e Saneam.
024.748.711-28

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont. CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:AF3EA374

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO/2015 FMS - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	667.853,29	556.625,56	PASSIVO CIRCULANTE	1.404.692,01	713.700,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	649.607,62	547.906,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	763.574,89	215.317,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	649.607,62	547.906,66	PESSOAL A PAGAR	375.955,11	7.489,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	649.607,62	547.906,66	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	375.955,11	7.489,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	18.245,67	8.718,90	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	387.619,78	207.828,07
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	9.523,75	380,00	INSS A PAGAR	387.619,78	207.828,07
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	9.523,75	380,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	332.652,91	240.650,81
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	8.721,92	8.338,90			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	1.534,08	1.151,06	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	332.652,91	240.650,81
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	7.187,84	7.187,84	FORNECEDORES NACIONAIS	332.652,91	240.650,81
TOTAL	667.853,29	556.625,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	308.464,21	257.732,22
			VALORES RESTITUÍVEIS	301.747,21	257.033,22
			CONSIGNAÇÕES	301.747,21	257.033,22
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.717,00	699,00
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	699,00	699,00
			TERMO DE COMPROMISSO A PAGAR (F)]	6.018,00	0,00
			TOTAL PASSIVO	1.404.692,01	713.700,32
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	-736.838,72	-157.074,76
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	73.475,38	73.475,38
			PATRIMÔNIO SOCIAL	73.475,38	73.475,38
			PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO	73.475,38	73.475,38
			RESULTADOS ACUMULADOS	-810.314,10	-230.550,14

			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-810.314,10	-230.550,14
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-579.763,96	-241.352,88
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-230.550,14	10.802,74
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-736.838,72	-157.074,76
			TOTAL	667.853,29	556.625,56
ATIVO FINANCEIRO	658.329,54	556.245,56	PASSIVO FINANCEIRO (1.404.692,01)+ Restos não Processado(53.550,64)	1.458.242,65	916.149,41
ATIVO PERMANENTE	9.523,75	380,00		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	-790.389,36	-359.523,85
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	6.410.205,06	2.501.718,93
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.410.205,06	2.501.718,93
			TOTAL	6.410.205,06	2.501.718,93

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

ISABEL MARIA MENDES PIMENTA
Secr. Mun. de Saúde e Saneam.
024.748.711-28

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:A366168F

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO/2015 FMS - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	46.397,15	26.723,35	PESSOAL E ENCARGOS	7.235.847,58	7.854.473,22
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46.397,15	26.723,35	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.013.398,98	6.482.466,17
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	12.083.837,13	12.552.992,09	ENCARGOS PATRONAIS	1.167.652,52	1.204.295,24
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	8.750.147,36	8.729.620,71	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	54.796,08	167.711,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.333.689,77	3.823.371,38	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	250,20
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	5.250,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	250,20
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.250,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.874.006,53	4.178.200,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.579,64	1.074,92	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.728.711,45	1.571.106,94
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.579,64	1.074,92	SERVIÇOS	3.145.295,08	2.607.093,51
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	12.139.063,92	12.580.790,36	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	182,16	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	579.763,96	241.352,88	JUROS E ENCARGOS DE MORA	182,16	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	246.777,08	779.500,05
TOTAL	12.718.827,88	12.822.143,24	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	246.777,08	772.613,46
			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	1.486,59
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	5.400,00
			TRIBUTARIAS	0,00	4.855,70
			CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.855,70
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	362.014,53	4.863,62
			INCENTIVOS	17.050,00	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	344.964,53	4.863,62
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	12.718.827,88	12.822.143,24
			TOTAL	12.718.827,88	12.822.143,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	246.777,08	770.963,46			
INVESTIMENTOS	246.777,08	770.963,46			

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

ISABEL MARIA MENDES PIMENTA
Secr. Mun. de Saúde e Saneam.
024.748.711-28

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:C9E16B31

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO/2015 FMT - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LÚCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 010148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:7E40F308

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO/2015 FUNDEB - MIRANDA/MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2015)
ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.000.000,00	15.000.000,00	14.284.292,23	-715.707,77
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	18.623,45	-81.376,55
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	18.623,45	-81.376,55
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.900.000,00	14.900.000,00	14.265.668,78	-634.331,22
Transferências Intergovernamentais	14.900.000,00	14.900.000,00	14.265.668,78	-634.331,22
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.000.000,00	15.000.000,00	14.284.292,23	-715.707,77
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	15.000.000,00	15.000.000,00	14.284.292,23	-715.707,77
DÉFICIT (IV)			1.310.573,08	
TOTAL (V) = (III+IV)	15.000.000,00	15.000.000,00	15.594.865,31	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.865.000,00	16.612.367,05	15.594.865,31	14.794.105,41	13.928.011,69	1.017.501,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.170.000,00	15.755.601,18	14.767.857,40	13.987.097,50	13.126.500,48	987.743,78
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.695.000,00	856.765,87	827.007,91	807.007,91	801.511,21	29.757,96
DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	15.000.000,00	16.612.367,05	15.594.865,31	14.794.105,41	13.928.011,69	1.017.501,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	15.000.000,00	16.612.367,05	15.594.865,31	14.794.105,41	13.928.011,69	1.017.501,74
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	15.000.000,00	16.612.367,05	15.594.865,31	14.794.105,41	13.928.011,69	1.017.501,74

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	800.759,90	0,00	0,00	0,00	800.759,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	780.759,90	0,00	0,00	0,00	780.759,90
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	800.759,90	0,00	0,00	0,00	800.759,90

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	200.852,06	866.093,72	200.202,06	0,00	866.743,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.120,96	860.597,02	187.120,96	0,00	860.597,02
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.731,10	5.496,70	13.081,10	0,00	6.146,70
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	200.852,06	866.093,72	200.202,06	0,00	866.743,72

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1DDC625F

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO/2015 FUNDEB - MIRANDA/MS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2015)

ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.284.292,23	13.826.099,37	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.594.865,31	14.713.855,26
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	14.284.270,46	13.760.762,22	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	11.514.326,61	9.294.509,51
RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	14.265.668,78	13.760.762,22	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	11.514.326,61	9.294.509,51

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUN	18.601,68	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)	4.080.538,70	5.419.345,75
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO BáSICA – 40%)	21,77	65.337,15	EDUCAÇÃO - FUNDEB	0,00	3.541,33
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	65.337,15	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS DETALH	4.080.538,70	5.415.804,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUN	21,77	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.273.397,19	2.593.555,06
EXTRA-ORÇAMENTARIA	4.916.514,32	2.996.263,79	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	200.202,06	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.853.974,58	187.120,96	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	200.202,06	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	800.759,90	0,00	CONSIGNAÇÕES	2.918.797,03	2.424.867,86
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.053.214,68	187.120,96	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	144.323,40	113.636,87
CONSIGNAÇÕES	2.918.111,76	2.661.180,39	INSS	1.074.324,84	790.742,30
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	16.622,11	0,00	ISS	30.722,27	38.568,47
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	147.850,53	113.636,87	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	174.251,57	171.994,92
INSS	1.028.300,13	912.173,74	PENSÃO ALIMENTÍCIA	13.216,98	14.275,99
ISS	30.722,27	38.568,47	RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.424.848,85	1.092.349,59
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	175.131,53	173.843,05	RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	20.566,78	173.900,16
PENSÃO ALIMENTÍCIA	13.216,98	14.275,99	RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	36.542,34	29.399,56
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.449.256,94	1.202.093,37	CRÉDITOS À RECEBER	154.398,10	168.687,20
RETENÇÕES – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	20.566,78	173.900,16	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	67.735,94
RETENÇÕES – PLANOS DE SEGUROS	36.444,49	32.688,74	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	55.430,50	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	144.427,98	147.962,44			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	61.746,76	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	100.951,26
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	53.576,86	0,00	MATERNIDADE PAGO		
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	86.215,68	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	98.967,60	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	90.851,12	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	202.383,37	56.960,28
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	56.960,28	542.007,44	CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	0,00	56.960,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	0,00	542.007,44	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	202.383,37	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	56.960,28	0,00			
TOTAL	19.257.766,83	17.364.370,60	TOTAL	19.070.645,87	17.364.370,60

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:8100F696

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO/2015 FUNDEB - MIRANDA/MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2015)

ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	233.078,25	77.685,04	PASSIVO CIRCULANTE	1.137.496,72	472.290,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	202.383,37	56.960,28	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	860.597,02	187.120,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	202.383,37	56.960,28	PESSOAL A PAGAR	215.790,89	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	202.383,37	56.960,28	PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.790,89	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	30.694,88	20.724,76	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	644.806,13	187.120,96
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	30.694,88	20.724,76	INSS A PAGAR	644.806,13	187.120,96
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	7.842,82	5.989,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.146,70	13.731,10
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	22.852,06	14.735,58	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	6.146,70	13.731,10
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	5.000,00	FORNECEDORES NACIONAIS	6.146,70	13.731,10
IMOBILIZADO	0,00	5.000,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	270.753,00	271.438,27
BENS IMÓVEIS	0,00	5.000,00			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	5.000,00	VALORES RESTITUÍVEIS	270.753,00	271.438,27
			CONSIGNAÇÕES	235.058,36	252.365,74
TOTAL	233.078,25	82.685,04	DEPÓSITOS JUDICIAIS	16.622,11	0,00

			CONSIGNAÇÕES	19.072,53	19.072,53
			TOTAL PASSIVO	1.137.496,72	472.290,33
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	-904.418,47	-389.605,29
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	11.849,31	11.849,31
			PATRIMÔNIO SOCIAL	11.849,31	11.849,31
			PATRIMÔNIO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO	11.849,31	11.849,31
			RESULTADOS ACUMULADOS	-916.267,78	-401.454,60
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-916.267,78	-401.454,60
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-514.813,18	-887.755,89
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-401.454,60	486.301,29
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-904.418,47	-389.605,29
			TOTAL	233.078,25	82.685,04
ATIVO FINANCEIRO	233.078,25	77.685,04	PASSIVO FINANCEIRO (1.137.496,72)+ Restos não Processado(800.759,90)	1.938.256,62	472.290,33
ATIVO PERMANENTE	0,00	5.000,00		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	-1.705.178,37	-389.605,29
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	6.894.740,39	2.370.533,29
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	6.894.740,39	2.370.533,29
			TOTAL	6.894.740,39	2.370.533,29

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:1245D21F

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BALANÇO/2015 FUNDEB - MIRANDA/MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2015)

ISOLADO:6 - FUNDO MAT. E DES.DA ED.BÁS.E VAL. PROF.DA EDUCAÇÃO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	18.623,45	54.576,94	PESSOAL E ENCARGOS	13.987.097,50	12.082.780,15
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	18.623,45	54.576,94	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.962.427,72	10.020.153,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.265.668,78	13.771.522,43	ENCARGOS PATRONAIS	2.420.524,59	1.950.106,53
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.265.668,78	13.771.522,43	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS	604.145,19	112.519,90
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	14.284.292,23	13.826.099,37	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	742.146,74	2.490.115,11
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	514.813,18	887.755,89	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	60.983,46	1.425.497,76
			SERVIÇOS	681.163,28	1.064.617,35
TOTAL	14.799.105,41	14.713.855,26	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	5.000,00	140.960,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.000,00	140.960,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	64.861,17	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	64.861,17	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	14.799.105,41	14.713.855,26
			TOTAL	14.799.105,41	14.713.855,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	140.960,00			
INVESTIMENTOS	0,00	140.960,00			

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal
613.781.941-87

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secr. Mun. de Adm. e Finanças
165.027.521-87

FÁBIO DA SILVA PRADO
Cont.
CRC/MS 10148/O-6
920.371.941-53

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:64594C6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LOTEAMENTO INTERLAGOS II - NAVIRAÍ/MS - 120 UNIDADES EMPREENDIMENTO: LOTEAMENTO INTERLAGOS II - DATA DE ABERTURA: 25/02/2016

Nº	Status	Nome do titular		Nome do cônjuge	CPF do cônjuge	Pontuação
1	Principal	JOSE ZACARIAS FILHO	###.###.974-00	ROSA MARIA PACHECO	###.###.541-37	22
2	Principal	JOSUE MOTA	###.###.631-04	MARILENE MAGALI MOTA	###.###.641-98	22
3	Principal	APARECIDO GONÇALVES PEREIRA	###.###.411-68	E LISANGELA VITORINO DA SILVA	###.###.311-60	21
4	Principal	MIKAIAS JOSE FAUSTINO	###.###.201-59	GERUSA PEIXOTO VAEZ FAUSTINO	###.###.131-77	21
5	Principal	SIMONE DE CARVALHO	###.###.011-69	VALMOR MARIA INACIO	###.###.451-08	21
6	Principal	APARECIDA DE ARAUJO	###.###.999-87			21
7	Principal	MARIA APARECIDA DE LIMA SANTANA	###.###.651-87	EDSON LOURENCO DA SILVA	###.###.491-49	21
8	Principal	FLAVIANY MARIA ENEDINO DA SILVA	###.###.861-20			21
9	Principal	WANDERSOM APARECIDO SOUZA MAREGA	###.###.971-49	LUCIANA APARECIDA ELEUTÉRIO BENTO	###.###.911-83	21
10	Principal	RITA MARIANO SILVA	###.###.371-49			21
11	Principal	ALEXANDRE JOAQUIM DOS SANTOS	###.###.569-06	MADALENA SILVEIRA DIA	###.###.879-08	21
12	Principal	TATHIANA CHRISTALDO PEREIRA	###.###.461-72			21
13	Principal	EDIVALDO GOMES	###.###.091-34	KEILA APARECIDA DEJESUS LIMA	###.###.171-92	21
14	Principal	JAIRO DA SILVA	###.###.581-91	MARIA LUCIA DA SILVA ROCHA	###.###.591-92	21
15	Principal	ELIANDRA MOTTA DA SILVA	###.###.429-85			21
16	Principal	ADRIANA TABORDA PAIVA	###.###.121-02			21
17	Principal	JOSE AMARILDO DA SILVA FILHO	###.###.531-47	MARCIANA DA SILVA OLIVEIRA	###.###.301-52	21
18	Principal	DANIEL CABRAL RODRIGUES	###.###.301-45	FRANCIELLI RICARDO DOS SANTOS	###.###.631-57	21
19	Principal	EDVALDO VASQUES	###.###.601-77	MADALENA VIDORIN VASQUES	###.###.631-67	20
20	Principal	BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	###.###.059-74	LUCIANDRA APARECIDA DA ALMEIDA	###.###.951-08	19
21	Principal	MARCOS LUIZ DOS SANTOS VIEIRA	###.###.481-35	DAIANE APARECIDA FERNANDEZ RAMOS	###.###.821-48	19
22	Principal	VALDEVINO DOS SANTOS LOPES	###.###.209-53	MARIA IRENE JANOCA	###.###.929-68	19
23	Principal	PAULO DE SENA PEREIRA	###.###.189-34	MARIA LOURDES DOS SANTOS	###.###.641-68	19
24	Principal	JOSE AILTON CORREIA DANTAS	###.###.331-72	RAFAELA MARTINS DANTAS	###.###.731-91	19
25	Principal	LEONILDO DE GOES	###.###.351-00	MARILUCIA SOUZA DE BARROS	###.###.091-87	19
26	Principal	EDNA PEREIRA DO NASCIMENTO	###.###.601-04			19
27	Principal	VENINA DE JESUS OLIVEIRA	###.###.851-00	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA DE JESUS	###.###.289-30	19
28	Principal	MARIA SIPRIANO SOUZA	###.###.001-49			19
29	Principal	SUZANA DE OLIVEIRA ZACARIAS	###.###.411-49			19
30	Principal	ZEZITA VIRGINIO DOS SANTOS	###.###.679-15			19
31	Principal	APARECIDA RIZZO SENA	###.###.831-20			19
32	Principal	VALDIR GONÇALVES DA CRUZ	###.###.121-68	CRIS TIANE FUMAGALLI	###.###.511-09	19
33	Principal	NILDA LAURENTINA DE FREITAS	###.###.461-20			19
34	Principal	VALDEMAR PINHEIRO AMARO	###.###.919-04	MARIA LUIZA MACHADO PARCIO	###.###.908-05	19
35	Principal	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	###.###.341-00	SANDRA LUCIA DA SILVA	###.###.961-85	19
36	Principal	JOSE SANCHES DE AZEVEDO	###.###.761-34	ANGELA CARNIELLI VITORINO	###.###.551-34	19
37	Principal	LUIZ APARECIDO PERRONI	###.###.282-87	VERA LUCIA SALVINO DOS SANTOS	###.###.701-63	19
38	Principal	ELIABE ALVES DE SOUZA	###.###.971-20			19
39	Principal	APARECIDA FERMINO DE OLIVEIRA	###.###.411-72	GERALDO DE MOURA	###.###.621-34	19
40	Principal	MARIA PEREIRA DA SILVA	###.###.201-44			19
41	Principal	ROSA DA FONSECA LIMA	###.###.871-83	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	###.###.341-49	19
42	Principal	NAIR PEREIRA DE SOUZA	###.###.109-44	ANGELINO MACHADO DE SOUZA	###.###.209-68	19
43	Principal	APARECIDA BORTOLUZI MENEGUELO LIMA	###.###.531-49			19
44	Principal	ILDA SOARES LIMA	###.###.401-08	VALDEMAR CIOCA	###.###.731-20	19
45	Principal	JOSELITA REGIS DA SILVA	###.###.541-87	JOSE GOMES DA SILVA	###.###.931-91	19
46	Principal	ILDA RODRIGUES DA SILVA	###.###.531-53	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	###.###.271-15	19
47	Principal	TEREZA DE JESUS PATUSSI	###.###.711-05	DARCI PATUSSI	###.###.919-15	19
48	Principal	MARIA VITORIA DOS SANTOS	###.###.199-15	JOSE MOREIRA DOS SANTOS	###.###.309-68	19
49	Principal	MARIA RODRIGUES LIMA	###.###.999-91			19
50	Principal	SULMIRA DE OLIVEIRA	###.###.321-15			19
51	Principal	GENI PEREIRA DOS SANTOS FERNANDES	###.###.501-10	VALDEMAR PREMULI FERNANDES	###.###.891-20	19
52	Principal	JUDITE FONSECA DA SILVA	###.###.081-72	JOSE BELIZARIO PERREIRA FILHO	###.###.491-00	19
53	Principal	LUZANIRA DE SOUZA FERREIRA	###.###.801-05			19
54	Principal	JURACI JOAQUIM MURBACH	###.###.182-04	SILAS MURBACH	###.###.709-78	19
55	Principal	MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO SILVA	###.###.631- 68	JOSE PESSOA DA SILVA	###.###.481-15	19
56	Principal	MARIA HELENA VENANCIO BRITO	###.###.102-68	FIDELIX MOREIRA BRITO	###.###.102-34	19
57	Principal	DALVA DOS SANTOS DE SOUZA	###.###.741-49	FRANCISCO DE SOUZA	###.###.501-72	19
58	Principal	JOSE APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.531-53	MARILDA FRANCA DE OLIVEIRA	###.###.171-13	19
59	Principal	APARECIDO DONIZETE CARDOSO	###.###.639-15	MARIA EUNICE CARDOSO	###.###.611-09	19
60	Principal	ELIDA SILVEIRA DOS SANTOS	###.###.551-93			19
61	Principal	REGINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	###.###.471-01	ABDIAS ALVES DA SILVA	###.###.839-04	19
62	Principal	LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA	###.###.041-00	FRANCISCA SENA SILVA DE OLIVEIRA	###.###.311-34	19
63	Principal	VITORIA JARA NUNES	###.###.071-02	ALVANIR MARTINS TINOCO	###.###.211-68	19
64	Principal	ADELITA DE SOUZA TEIXEIRA	###.###.461-53			19
65	Principal	VALDIR GOMES DA SILVA	###.###.251-72	VALDIRENE DA CONCEIÇÃO MANJA DA	###.###.731-34	19
66	Principal	AELCIO SOARES DOS SANTOS	###.###.469-00	JOSEFA DA SILVA	###.###.929-86	19
67	Principal	LUZIA PEREIRA DA SILVA	###.###.401-15	DONIZETE DOS SANTOS	###.###.101-49	19
68	Principal	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	###.###.501-49	SOLANGE DE OLIVEIRA DA SILVA	###.###.561-87	19
69	Principal	EDILSON CORREIA DA SILVA	###.###.601-78	MARIA APARECIDA ARAUJO MOREIRA DA	###.###.571-32	19
70	Principal	ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO	###.###.661-72			19
71	Principal	SEBASTIANA GOMES LOPES	###.###.081-15			19
72	Principal	PALMIRA CARLOS THOMPSON VENANCIO	###.###.671-68			19
73	Principal	ZULMIRA AUGUSTO DOS SANTOS	###.###.091-72			19
74	Principal	LOURDES MARIA PEREIRA	###.###.641-87			19
75	Principal	JOSEFA LIDIA DOS SANTOS	###.###.401-49	AUGUSTO BARBOSA	###.###.428-73	19
76	Principal	TELMA SIMONE PEREIRA	###.###.661-00			18
77	Principal	NILMAR ALGEMIRO LOPES	###.###.481-99	ANDREIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	###.###.891-99	18
78	Principal	JANAINA DA SILVA NUNES	###.###.261-87			18

79	Principal	LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL	###.###.961-20	ADRIELLI ESPINOZA LINCOLN DE BARROS	###.###.371-09	18
80	Principal	SAMUEL RODRIGUES	###.###.631-72	ANA PAULA AMBROSIO DE OLIVEIRA	###.###.881-77	18
81	Principal	JOSE APARECIDO CRUSCO	###.###.501-03	MARIA SOLANGE FERREIRA DE ARAUJO	###.###.001-14	18
82	Principal	VNDERLEI APARECIDO FERMINO	###.###.479-15	APARECIDA SERVO FIRMINO	###.###.628-59	18
83	Principal	ADRIANA COSTA DA SILVA	###.###.101-49	GIVALDO BELO MOTA	###.###.811-53	18
84	Principal	APARECIDA MARTINS DE SOUZA SANTOS	###.###.221-21	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	###.###.981-68	18
85	Principal	LUCINÉIA MATSUI DOS SANTOS	###.###.251-04	GELSON ALVES DOS SANTOS	###.###.921-00	18
86	Principal	MARLI MISAEL DOS SANTOS MARQUES	###.###.021-88	MANOEL BENEDITO MARQUES	###.###.421-72	18
87	Principal	ANA MARIA DA SILVA	###.###.751-15			18
88	Principal	RAQUEL LINIA SOARES	###.###.851-53			18
89	Principal	JOSE APARECIDO ALVES MARTINS	###.###.901-63	CLADIONICE DA CRUZ SILVA DE SOUZA	###.###.289-01	18
90	Principal	FRANCISCO EDSON AMBROSIO DE OLIVEIRA	###.###.651-17	AYALA VAZ MARTINS	###.###.521-76	18
91	Principal	JOEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	###.###.421-42	IS ABEL RIVAROLA DE OLIVEIRA	###.###.088-00	18
92	Principal	VALDEBERTO RODRIGUES DA CONCEICAO	###.###.301-87	ANDREIA DE SOUZA LEITE CONCEICÃO	###.###.211-19	18
93	Principal	ALESSANDRA TEIXEIRA PEREIRA	###.###.011-34			18
94	Principal	ALESSANDRA GALVÃO VAREIRO	###.###.261-49			18
95	Principal	JOSE CARLOS ANDRADE DO NASCIMENTO	###.###.481-15	LUCELI MARIA RODRIGUES BRITO	###.###.859-58	18
96	Principal	ELIANE DOS SANTOS	###.###.311-34	MARCOS ROBERTO VOGAIS	###.###.191-01	18
97	Principal	ALESSANDRA DE JESUS MONTEIRO	###.###.291-21			18
98	Principal	CLEIDE MARTINEZ CARDOSO	###.###.451-07	FERNANDO ALVES DA SILVA	###.###.321-22	18
99	Principal	VALDO VERON GOMES	###.###.871-57	ELAINE MARTINS VERON	###.###.351-43	18
100	Principal	VALDEIR PONTES DA ROCHA	###.###.031-53	HELENA VERON GOMES DA ROCHA	###.###.701-52	18
101	Principal	RIVANETE FERREIRA	###.###.359-05			18
102	Principal	JULIANA BORGES DE FRETAS	###.###.621-00			18
103	Principal	JEFERSON WILLIAN BISPO	###.###.921-82	LILIAN DE CARLA MENDES LIMA	###.###.521-40	18
104	Principal	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	###.###.381-02	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	###.###.831-31	18
105	Principal	DENIS DOS REIS MEDEIROS	###.###.791-37	ANA FLAVIA IZIDORO BARBOSA	###.###.601-55	18
106	Principal	ADRIANO DE OLIVEIRA ALMEIDA	###.###.011-35	ANNIE MARGARETH DA COSTA ALMEIDA	###.###.891-04	18
107	Principal	TATIANE DE OLIVEIRA	###.###.411-39			18
108	Principal	ALICE SUARIANO DE OLIVEIRA	###.###.261-81			18
109	Principal	KATIANE SERAFIM SANTOS	###.###.981-40	OGENILDO FERREIRA DA SILVA	###.###.661-34	18
110	Principal	CARINA DOS SANTOS CASSIANO DA SILVA	###.###.111-01	FABIO JUNIOR CASSIANO DA SILVA	###.###.741-17	18
111	Principal	LAIS SILVA VELOSA	###.###.351-05			18

112	Principal	ELIANE DE SOUZA SABALA	###.###.131-64			18
113	Principal	ELIANE BERNARDO MENDES	###.###.561-08			18
114	Principal	RAMONA FERNANDES VIEIRA	###.###.941-04			18
115	Principal	JACIRA DA CRUZ SILVERIO	###.###.721-00	JOSÉLUIZ ROMERO DA SILVA	###.###.651-37	18
116	Principal	JOSE CARLOS BORGES MARILIA	###.###.201-49	LIDIANE FERNANDES DE ANDRADE	###.###.651-70	18
117	Principal	MEIRE VOLK	###.###.271-20			18
118	Principal	TATIANE AGUILERA DE MELO	###.###.011-20			18
119	Principal	ROSANGELA FERNANDES	###.###.361-04			18
120	Principal	FRANCIELI ARAUJO DA SILVA	###.###.331-79	ADRIANO ANTONIO DA SILVA	###.###.691-08	16
121	Reserva	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	###.###.998-98	VALTER RODRIGUES DE SOUZA	###.###.208-96	18
122	Reserva	CICERO FERREIRA DA SILVA	###.###.831-15	MARIA APARECIDA DA HORA SILVA	###.###.621-20	18
123	Reserva	ANDRÉA ROSA BARTH	###.###.341-20			18
124	Reserva	SIDNEI DIAS DOS NASCIMENTO	###.###.521-87	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	###.###.301-52	18
125	Reserva	LUCIANO JOSE DA SILVA	###.###.698-44	ELIZ CARLA SANTANA DA SILVA	###.###.731-56	18
126	Reserva	ADRIANA EVANGELISTA DE SOUZA	###.###.051-45	EDIVALDO ROSIVAL	###.###.061-68	18
127	Reserva	LUCIMARA BATISTA SILVA	###.###.061-80			18
128	Reserva	MARIA ADRIANA DA SILVA	###.###.411-08			18
129	Reserva	JULIÃO VITOR DA SILVA	###.###.811-53	CRISTINA MIGUEL DOS ANJOS	###.###.451-16	18
130	Reserva	ADRIANO DOS SANTOS LOPES	###.###.039-37	VANESSA EVANGELISTA	###.###.161-10	18
131	Reserva	VIVANE DONATTI REZENDE	###.###.311-49			18
132	Reserva	CLEIDE MARTINS DE SOUZA	###.###.311-09			18
133	Reserva	LEILA PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	###.###.739-26	JOSE CAELOS RODRIGUES	###.###.851-15	18
134	Reserva	JULIANA BEZERRA DE BARROS	###.###.071-11			18
135	Reserva	LUCIENE RIBEIRO DA SILVEIRA	###.###.921-10	ALEX SANDRO MEDEIROS DE ALMEIDA	###.###.211-10	18
136	Reserva	ADEILDO WAGNER DOS SANTOS	###.###.921-97	MARIA APARECIDA GUSMÃO DA SILVA	###.###.881-74	18
137	Reserva	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	###.###.481-57			18
138	Reserva	RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	###.###.341-03	ROSANA HUERTA SOARES	###.###.731-75	18
139	Reserva	ABRAO PORTO	###.###.311-27	ALDA DE SOUZA LEITE	###.###.401-88	18
140	Reserva	VANESSA PERRONI GUERRA	###.###.781-09			18
141	Reserva	ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	###.###.381-00	VAGNER JOSE RODRIGUES PEREIRA	###.###.171-03	18
142	Reserva	RIDER AGUERO	###.###.841-95	GLEICY HELEN PEREIRA DA SILVA	###.###.621-52	18
143	Reserva	JÚLIA PAULINE OLIVEIRA SANTOS	###.###.831-65			18
144	Reserva	JOSE PAULO DO NASCIMENTO PUERTA	###.###.351-95	FERNANDA NASCIMENTO BARBOSA	###.###.001-90	18
145	Reserva	RONEY MAYKON LOPES DOS REIS	###.###.131-65	MIRIAN PARMEZAM DA SILVA DOS REIS	###.###.181-26	18
146	Reserva	REINALDO EPIFANIO DE OLIVEIRA	###.###.581-04	MICHELI CRISTIANI GOMES	###.###.361-13	18
147	Reserva	ELIETE LOPES DOS SANTOS	###.###.761-87			18
148	Reserva	HELIO LEITE DA SILVA	###.###.851-34	SILVIA MARIA DA SILVA	###.###.711-99	18
149	Reserva	NELI BORGES	###.###.961-68			18
150	Reserva	SIDNEY DE SOUZA ROSA	###.###.191-04	EDNA QUIRINO SANTANA	###.###.201-91	18
151	Reserva	FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA	###.###.571-20			18

152	Reserva	VANILDO SUBITIR DA SILVA	###.###.831-72	MARIA APARECIDA	###.###.411-72	18
153	Reserva	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	###.###.729-61	VANEIDE GERMANI OLIVEIRA	###.###.739-33	18
154	Reserva	CLAUDINEI TERNOVOE RUIZ	###.###.911-34	JULIANA PEREIRA FERNANDES RUIZ	###.###.071-74	18
155	Reserva	GILBERTO SANTOS LOURENÇO	###.###.951-87	MARIA IVETE VIEIRA DA SILVA VENANCIO	###.###.011-87	18
156	Reserva	RICARDO GERVASIO ALVES	###.###.041-72	MARIA DE JESUS BARBOSA	###.###.771-91	18
157	Reserva	MARCIO CARDOSO	###.###.831-54	VALERIA DA SILVA DIAS	###.###.871-08	18
158	Reserva	RAMAO VIEIRA LOPES FILHO	###.###.311-34	ROSA MARIA DA ROCHA	###.###.331-10	18
159	Reserva	ANA MARIA DE OLIVEIRA	###.###.501-34			18
160	Reserva	SIMONE APAREIDA FRANCISCO	###.###.401-19			18
161	Reserva	FLAVIO APARECIDO ROSA BARBOSA	###.###.381-08	VIVIANE DE SOUZA BARBOSA	###.###.151-10	18
162	Reserva	SIMONE DA SILVA FERREIRA	###.###.741-77			18
163	Reserva	ALECSSANDRA PIMENTEL DA SILVA	###.###.701-58			18
164	Reserva	ALESSANDRO DA SILVA	###.###.161-90	ANDREA DA SILVA MORAIS	###.###.851-78	18
165	Reserva	GERSON MONTOANELI BOMFIM	###.###.681-50	MONICA LEANDRO DA SILVA	###.###.519-62	18
166	Reserva	ROGERIO DE JESUS	###.###.751-85	VANDERLEIA DE CARVALHO DIAS	###.###.271-20	18
167	Reserva	JOSIANE DE SOUZA	###.###.541-04			18
168	Reserva	CARLOS PEREIRA	###.###.991-16	ALANA CAROLINE RIBEIRO	###.###.811-57	18
169	Reserva	VANESSSA PEREIRA SANTOS	###.###.441-50			18
170	Reserva	KELI PATRICIA NAVARRO BOGAZ	###.###.411-31			18
171	Reserva	FELICIANA DA SILVA URBIETA	###.###.761-00			17
172	Reserva	ANTONIA NOGUEIRA DA FONSECA	###.###.041-41			17
173	Reserva	ELAINE VALIENTE SOARES	###.###.621-00			17
174	Reserva	LOREMI DE DOUZA NASCIMENTO	###.###.331-86			17
175	Reserva	ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA	###.###.821-50			17
176	Reserva	SERGIO DE OLIVEIRA	###.###.861-04	CIRLEY ALVES DA SILVA	###.###.561-20	17
177	Reserva	LUCILENE DA SILVA ROCHA	###.###.001-34			17
178	Reserva	SELMA CALIXTO CELESTINO	###.###.881-34			17
179	Reserva	LUZIA ALMEIDA DOS SANTOS	###.###.061-30			17

180	Reserva	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	###.###.379-43	SALATTIEL LOPES DE SOUZA	###.###.418-81	17
181	Reserva	CAIO MARLON SOARES	###.###.651-16	BRUNA DOS SANTOS	###.###.901-52	17
182	Reserva	ADEILCA AIRES CARNEIRO	###.###.411-49			17
183	Reserva	MAURICIO VIEIRA SANTIAGO	###.###.298-39	SUELI ANTUNES BONAMI	###.###.451-20	17
184	Reserva	MARCOS DE JESUS	###.###.701-05	CRISTIANE GOMES CARDOSO	###.###.941-03	17
185	Reserva	LETICIA ROCHA DA SILVA	###.###.021-68	SERGIO FERREIRA DA SILVA	###.###.071-68	17
186	Reserva	SANDRA MELGAR	###.###.601-53			17
187	Reserva	BRUNO CARMO CARDOSO	###.###.521-02	BRUNA MICHELLY RIBEIRO CARDOSO	###.###.661-68	16
188	Reserva	KELLY DE OLIVEIRA CARDOSO	###.###.591-88	JOSE MARIA GOMES PROCOPIO	###.###.631-47	16
189	Reserva	CLEITON DOS SANTOS CARNEIRO	###.###.481-08	DAIANE CAMARGO MAGALHÃES	###.###.391-00	16
190	Reserva	CINTIA DA SILVA AQUILES	###.###.771-02	AIRTON SALINAS ESPINDOLA	###.###.551-63	16
191	Reserva	THAISA RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.221-08	LUCIANO SILVA FEIRE DOS SANTOS	###.###.621-50	16

192	Reserva	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	###.###.471-53			16
193	Reserva	JUNIOR FRANÇA	###.###.321-69	LUANA DA SILVA PE REIRA PROENÇA	###.###.729-16	16
194	Reserva	TIAGO CRISPIM DA SILVA	###.###.571-77	VANESSA ZACARIAS DA SILVA	###.###.051-92	16
195	Reserva	JÉSSICA CAMPOS LOYO	###.###.531-18	EDSON MACEDO DE OLIVEIRA	###.###.978-60	16
196	Reserva	ELAINE RAQUEL PEREIRA	###.###.991-00	LUIZ HENRIQUE CAETANO VIEIRA	###.###.891-12	16
197	Reserva	ANDERSON FELICIANO COUTINHO	###.###.461-58	DEBORAH DE ALMEIDA SIDIO	###.###.671-78	16
198	Reserva	LEANDRO PERREIRA FERREIRA	###.###.061-22	ANA PUALA OSSUNA DE CAMPOS	###.###.391-24	16
199	Reserva	JESSICA AMANDA SANTANA DOS SANTOS	###.###.921-80	WELBER HENRIQUE GARONI PEREIRA	###.###.311-64	16
200	Reserva	ADRIANA DA SILVA	###.###.681-45			16
201	Reserva	JULIANO CEZAR GONZAGA	###.###.011-00	MONIELI BERNAL CARVALHO	###.###.311-78	16
202	Reserva	CESAR ALVES ROCHA SOUZA	###.###.141-01	SOLANGE DA SILVA FERREIRA	###.###.641-98	16
203	Reserva	DOUGLAS MANOEL SILVA DE OLIVEIRA	###.###.841-73	LAINE DA SILVA SALES	###.###.691-00	16
204	Reserva	CLEBER SOARES DOS SANTOS	###.###.921-08	ANA PAULA DA SILVA SOTTO	###.###.041-35	16
205	Reserva	WILLIANS GOMES DE MORAIS	###.###.691-02	ROSICLEIA RIBEIRO DA SILVA	###.###.181-45	16
206	Reserva	RITA DE CASSIA ESCOBAR PAES	###.###.191-08	MARCOS GABRIEL DOS SANTOS	###.###.421-81	16
207	Reserva	ANA PAULA ARAUJO DA PAZ	###.###.661-28	LEANDRO DA SILVA SANTOS	###.###.261-91	16
208	Reserva	ESEQUIEL ALVES MOREIRA	###.###.631-20	KARINE ALVINO DE SOUSA MOREIRA	###.###.071-32	16
209	Reserva	LAISA MARCELA TOURO	###.###.651-80			16
210	Reserva	MARCOS TAKEO MAKINO	###.###.251-78	RAQUEL OSSUNA DE CAMPOS MAKINO	###.###.941-79	16
211	Reserva	PAULO HENRIQUE ALVES DA SIVA	###.###.911-20	CLAUDIA TAIS TEIXEIRA DE SOUZA	###.###.401-80	16
212	Reserva	EWERTON DUARTE DA SILVA	###.###.461-08	ISABELA SILVA SANTOS	###.###.001-09	16
213	Reserva	LUCAS JARDEL SILVA ROCHA	###.###.041-36	MIRIAN DE OLIVEIRA LIRA	###.###.731-06	16
214	Reserva	FERNANDA PRATES BITENCOURT	###.###.831-08	MARCOS DA SILVA MARTINS	###.###.201-12	16
215	Reserva	JEAN JUNIOR MORAIS DO NASCIMENTO	###.###.211-84	LUCINEIA CAROLINA DE OLIVEIRA	###.###.351-86	16
216	Reserva	LUCILEI MARQUES DE SOUZA LEITE	###.###.018-27	CARLOS DE SOUZA LEITE	###.###.218-56	15
217	Reserva	LEANDRO VALERIANO DE SOUZA	###.###.641-00	ALESSANDRA NUNES RIBEIRO	###.###.531-09	15
218	Reserva	OSEIAS LUCIANO DA SILVA	###.###.541-00	CRISLAINE ACUNHA BARBOSA	###.###.061-50	15
219	Reserva	MARCELO DOS SANTOS MOTA	###.###.791-63	JULIANA APARECIDA PAES DOS SANTOS	###.###.871-37	15
220	Reserva	SINFORIANA ROSANA SILVA	###.###.621-09	NERCI GOMES DOS SANTOS	###.###.998-79	15
221	Reserva	MAYKON MARIANO CAVALCANTE	###.###.941-40	SIMONE HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTE	###.###.078-90	15
222	Reserva	HUDSON JOSE SILVA DE SOUZA	###.###.571-65	CAMILA SANTOS DA SILVA	###.###.071-07	15
223	Reserva	JOSE VICTOR DA COSTA ALVES	###.###.701-40	ELIANE SILVESTRE BATISTA	###.###.891-21	15
224	Reserva	ANDRE DA SILVA PRES	###.###.821-55	GESSICA BARROS DE SOUZA	###.###.601-81	15
225	Reserva	MARCELIO SILVA DO NASCIMENTO	###.###.351-35	ANA PAULA AGUIAR DA SILVA	###.###.041-88	15
226	Reserva	EDY WILSON DE ARAUJO	###.###.991-35	MILENA STEFANI PEREIRA DITADI	###.###.711-05	15
227	Reserva	ROSINEIDE FERREIRA DA HORA SILVA	###.###.751-30	ALEX GARCIA VICTOR VALLEZ	###.###.801-03	15
228	Reserva	UEVERTON JOSE VEIRA	###.###.149-28	ANDREIA DURE RODRIGUES	###.###.791-77	13
229	Reserva	VANILDO DE PAULA	###.###.251-45	VERONICA FERREIRA LUCIO DE PAULA	###.###.519-70	13
230	Reserva	ATACIR ALVES	###.###.859-72	JOCEMAR BARAMCELY	###.###.459-30	12
231	Reserva	CLAUDECIR FRANCISCO DA SILVA	###.###.681-39			11

232	Reserva	EVERALDO RODRIGUES	###.###.301-53			11
233	Reserva	EMERSON FÁBIO DE SOUZA	###.###.361-68			11
234	Reserva	ANTONIO MARCOS BATISTA	###.###.521-00			10
235	Reserva	IVO LEAL ALMANÇA	###.###.431-04	PATRICIA MAIA TENORIO	###.###.291-11	10
236	Reserva	JOSE APARECIDO BARBOSA	###.###.791-00			9
237	Reserva	OSWALDO FERREIRA	###.###.101-00			9
238	Reserva	AUGUSTO CESAR DE LIMA MACIEL	###.###.681-15			9
239	Reserva	JOSÉ JOÃO DA PENHA	###.###.641-00			9
240	Reserva	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA FILHO	###.###.049-53	ELIZETE DA SILVA ESPINDOLA PINTO	###.###.858-90	9
241	Reserva	LINDOUFO ANDRE DE SOUZA	###.###.441-04			9
242	Reserva	MARIA DE LURDES ARAUJO DE OLIVEIRA	###.###.859-04			9
243	Reserva	DALVA SOARES	###.###.628-05			9
244	Reserva	IVANIR DA SILVA BISCARO	###.###.321-72			9
245	Reserva	FERNANDO BASTOS	###.###.701-15	LUCINEI VILHALVA PACHECO	###.###.701-97	9
246	Reserva	APARECIDO GOMES PINHEIRO	###.###.391-91			9
247	Reserva	MARIA BEZERRA DE LIMA RODRIGUES	###.###.529-49	ODORICO FRANCISCO RODRIGUES	###.###.719-87	9
248	Reserva	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	###.###.558-87			9
249	Reserva	FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO	###.###.609-44			9
250	Reserva	OSMAR VIEIRA CAIRES	###.###.531-00			9
251	Reserva	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS	###.###.491-91			9
252	Reserva	ADEMIR ROBERTO AGUDO	###.###.538-75	ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	###.###.041-84	8
253	Reserva	CINTIA MAYARA DA SILVA SANTOS	###.###.941-03			8
254	Reserva	AURELIO MARTINEZ	###.###.501-00	ANA LUCIA OLIVEIRA ALVES	###.###.191-27	8
255	Reserva	FABIANO DOS SANTOS FERREIRA	###.###.721-00			8
256	Reserva	FABIANO MATEUS DE LIMA	###.###.581-15	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	###.###.931-52	8
257	Reserva	MARGARIDA VASSAN XIMENES	###.###.531-20	FRANCISCO BATISTA OLIVEIRA	###.###.503-46	8
258	Reserva	ADEMIR MANGUEIRA DOS SANTOS	###.###.521-20			8
259	Reserva	FERNANDO SOARES VALDEZ	###.###.621-04	ANA CRISTINA MARQUES ASSUNÇÃO	###.###.721-64	8
260	Reserva	SILVIO CLEBER DE SOUZA	###.###.001-00			8
261	Reserva	ANA VALDIVINA DE OLIVEIRA	###.###.211-90			8
262	Reserva	FABIANA ROSA CELESTINO STRADA	###.###.541-52	WILIAN MAGNO STRADA	###.###.661-35	8
263	Reserva	CRISTINA GONZAGA VIEIRA	###.###.001-00			8
264	Reserva	ELIZEU DA PENHA CONÇEIÇÃO	###.###.181-22			8
265	Reserva	EDIS BATISTA DA SILVA	###.###.031-04			8
266	Reserva	ORLANDO VIEIRA DA SILVA	###.###.561-15			8
267	Reserva	JOSÉ JAILTON CRISPIM ALVES	###.###.941-15	PRISCILA NATALY OLIVEIRA RIGONATO	###.###.301-12	8
268	Reserva	BALTAZAR APARECIDO DAS NEVES FERRO	###.###.311-34			8
269	Reserva	SERGIO DA SILVA MAINER	###.###.311-68	TATIANE LETICIA ANTUNES	###.###.289-00	8
270	Reserva	MARCOS DA SILVA	###.###.281-38			8
271	Reserva	RONEI DE SOUZA MATA	###.###.301-66			8

272	Reserva	JULIO CESAR MARQUE DONATI	###.###.081-53			8
273	Reserva	JOSIMAR LOPES DOS SANTOS	###.###.431-58	KARLA CAROLINA BATISTA DE ANDRADE	###.###.991-74	8
274	Reserva	ITAMAR DA SILVA SANTOS	###.###.911-64			8
275	Reserva	DIEGO DA SILVA BORGES	###.###.731-23	JOSIANE PEREIRA DE CARVALHO BORGES	###.###.291-98	8
276	Reserva	GELSO SALES JULIÃO	###.###.601-70	GLEISI DOS S ANTOS BOTELHO	###.###.941-18	8
277	Reserva	GESSY FRANCISCO DE SOUZA	###.###.549-68			8
278	Reserva	APARECIDO CLOVIS DA SILVA	###.###.961-49			8

279	Reserva	JOVENILSON DA SILVA SANTOS	###.###.811-20			8
280	Reserva	JOSE ILDO DE SOUZA	###.###.891-91			8
281	Reserva	DANIEL BERTULINO DOS SANTOS	###.###.098-73			8
282	Reserva	ALMIR DOS SANTOS	###.###.351-18			8
283	Reserva	ADEVAIR AZEVEDO NOGUEIRA	###.###.141-44			8
284	Reserva	RODRIGO RIBEIRO	###.###.939-04	LILIA FREITAS GONÇALVES RIBEIRO	###.###.361-65	8
285	Reserva	EDSON DA SILVA	###.###.381-49			8
286	Reserva	MARCELO DA SILVA	###.###.278-86			8
287	Reserva	SIDNEY BARBOZA DA SILVA	###.###.961-00			8
288	Reserva	EDIVALDO LOPES COIMBRA	###.###.001-00			8
289	Reserva	ANDRE PERES SANTOS LIMA	###.###.831-49			8
290	Reserva	LUCIANO FERREIRA	###.###.051-91			8
291	Reserva	GIOVANE DE ABREU	###.###.611-53			8
292	Reserva	RONDINELLI MESSIAS DE ASSIS	###.###.631-00			8
293	Reserva	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	###.###.871-27	ANDREIA LIMA DA SILVA	###.###.501-22	8
294	Reserva	PAULO SERGIO DA SILVA GONÇALVES	###.###.351-9 1			8
295	Reserva	ROGÉRIO CUNHA DE LIMA	###.###.301-10			8
296	Reserva	SIDNEI CAMARGO DA SILVA	###.###.991-87			8
297	Reserva	MARCOS AURÉLIO FERREIRA DOS SANTOS	###.###.111-05			8
298	Reserva	EZIQUIEL JOSÉ DOS SANTOS	###.###.258-17			8
299	Reserva	MARCOS BOEIRA	###.###.941-44			8
300	Reserva	LINDOMAR ARAUJO DA SILVA	###.###.431-07			8
301	Reserva	ANA FLAVIA SCUDELER	###.###.221-36			8
302	Reserva	REINALDO ANTONIO DOS SANTOS	###.###.901-05			8
303	Reserva	SUZANA APARECIDA PEREIRA	###.###.461-35			8
304	Reserva	EDERSON BARBOSA RODRIGUES	###.###.361-19			8
305	Reserva	RENATO ALVES CAMPOS	###.###.051-27			8
306	Reserva	VALERIA NANTES CAMELO	###.###.421-80			8
307	Reserva	CARLOS ROBERTO DA SILVA BLATT	###.###.589-70			8
308	Reserva	TIAGO DA SILVA	###.###.651-21			8
309	Reserva	DIEGO PAGANARDI CHAGAS	###.###.601-37			8
310	Reserva	MILENA CRISTINA FEUSER	###.###.901-89			8
311	Reserva	CLEITON DOS SANTOS CAVALCANTE	###.###.601-21	VALÉRIA DA PAZ CORRÊA	###.###.951-02	8
312	Reserva	NATÁLIA PACHECO BASTOS	###.###.411-18			8
313	Reserva	EDMAR DOS SANTOS SILVA	###.###.901-10			8
314	Reserva	ALEX RIBEIRO DE OLIVEIRA	###.###.001-50	REGIANE SCHWARTZ BATISTA	###.###.341-33	8
315	Reserva	ROSIMERI BARBOSA DE SOUZA INACIO	###.###.068-40			7
316	Reserva	GILMAR FRANCISCO DA SILVA	###.###.021-39	LUCIANA VASCONCELOS THEODORO DA	###.###.061-50	7
317	Reserva	TANIA MARA WIEBBELLING DA SILVA	###.###.619-02	ELISANDRO TRONI CAMPOS	###.###.288-09	7
318	Reserva	LEANDRO JOSUÉ ROSA	###.###.081-47			7
319	Reserva	AGUINALDO SILVA TRINDADE	###.###.571-20			7
320	Reserva	PAULO ROBERTO GONÇALVES FERREIRA	###.###.431- 04			7
321	Reserva	SUEMAR DA CUNHA	###.###.661-20	ANDREIA PACHECO DOS SANTOS	###.###.911-04	7
322	Reserva	MARCIANO MORANDI	###.###.601-67			7
323	Reserva	VALQUÍRIA APARECIDA ANDRADE DE	###.###.271-71	JEFERSON CESAR DA SILVA CORONELL	###.###.601-69	6
324	Reserva	LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	###.###.861-02			6
325	Reserva	JHONE BRAZ DIS GONÇALVES	###.###.089-01	CAMILA JULIANA LOR	###.###.489-42	6
326	Reserva	ANDRÉ RICARDO BISCARO	###.###.299-54			6
327	Reserva	LUAN ROGERIO GOMES FRUTO	###.###.581-83			6
328	Reserva	JHONATAN BARRETO PEREIRA	###.###.451-22	ISABELA BRESSA DE BRITO	###.###.411-05	6
329	Reserva	EDILSON ALVES LEONILO	###.###.381-83			6
330	Reserva	PEDRO SOUZA VIDAL DE OLIVEIRA	###.###.891-30			6
331	Reserva	ALAN PEREIRA RIBEIRO	###.###.441-80			6
332	Reserva	ILDA MARIA DOS SANTOS	###.###.551-87			6
333	Reserva	GIAN CARLOS NEVES LOUREÇO	###.###.741-19			6
334	Reserva	JOSE CARLOS BARROS DO NASCIMENTO	###.###.491-40			6
335	Reserva	ANDERSON DIA NS DE SOUZA	###.###.151-23			6
336	Reserva	MARCOS PAULO CENTURIÃO DA SILVA	###.###.451- 03	LUCIANA BISPO DOS SANTOS SILVA	###.###.811-66	6
337	Reserva	THIAGO MARCELO RAMOS DEL COLLE	###.###.171-46			6
338	Reserva	EDUARDO DA SILVA	###.###.311-04	CRISTIANE DO NASCIMENTO	###.###.151-86	6
339	Reserva	RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	###.###.131-50	BRUNA CAROLINE DA SILVA ANTUNES	###.###.871-95	6
340	Reserva	ELOAH ROCHA DE OLIVEIS	###.###.751-39			6
341	Reserva	DANILO CLEMENTE DOS SANTOS	###.###.031-27			6
342	Reserva	NEVERTON APARECIDO GOSSLER LIMA	###.###.371-05	LUCIANA MIRANDA TAVARES	###.###.311-76	5
343	Reserva	CAROS ANTONIO ZEBALHO	###.###.991-00	LUCIANA DA SILVA PAULA	###.###.869-03	5
344	Reserva	JOCEMAR MACHADO	###.###.049-39	FERNANDA LUIZA FERREIRA	###.###.761-23	5
345	Reserva	GEORGE ALVES DOS SANTOS	###.###.401-72			5
346	Reserva	TIAGO CRISTIAN CORREIA	###.###.719-03			5
347	Reserva	ANA CAROLINE DA SILVA SALES	###.###.731-07			5
348	Reserva	GRAZIELE DE OLIVEIRA DUARTE	###.###.101-46			5
349	Reserva	JULIANO CESAR SOARES DOS SANTOS	###.###.681-80			3

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D6977642

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PLANO DE AÇÃO CMDCA 2016

METAS	AÇÕES	RECURSOS	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrição de Entidades no CMDCA	Revisão sobre o processo de Inscrição de Entidades no CMDCA.	-	Anual	CMDCA
	Incluir periodicidades das visitas nas entidades inscritas no CMDCA.			
	Analisar os relatórios			
Receber e analisar projetos de entidades certificadas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Acompanhar e deliberar sobre o andamento do Edital de seleção pública de projetos para financiamentos pelo FIA no ano de 2016;	FMDCA	1º Semestre;	CMDCA
	Lançar Edital para projeto de captação de recursos;	FMDCA	Durante Todo o ano de 2016;	
	Lançar Edital de seleção pública de projetos financiados pelo FIA para 2017.	FMDCA	2º Semestre.	
Reuniões ordinárias do CMDCA	Reunião dos Conselheiros do CMDCA, para tratar assuntos de pauta, com a finalidade de discutir, planejar, estruturar e	FMDCA	Mensal;	CMDCA

	fiscalizar ações de proteção a Criança e ao Adolescente.			
	Reuniões Extraordinárias sempre que necessária.		De acordo com o calendário anual das reuniões do CMDCA;	
Campanhas Educativas nas Escolas Públicas e Privadas	Incentivar campanhas socioeducativas em parceira com a Secretaria Estadual e Municipal de Educação, bem como as escolas particulares.	FMDCA	Durante todo o ano de 2016	CMDCA
	Apoio ao Programa de Prevenção de Deficiências – Compreender para prevenir da Pestalozzi.	Secretaria de Assistência Social		
METAS	**AÇÕES**	**RECURSOS**	**PRAZO**	**RESPONSÁVEL**
Capacitação para a Rede de Atendimento a Criança e Adolescente	Realizar capacitação para Rede de Atendimento ligada a Políticas Públicas voltadas a Criança e Adolescente,	FMDCA	1º Semestre para a Rede de Atendimento;	CMDCA Conselho Tutelar
	Conselheiros do CMDCA, Conselho Tutelar.	Secretaria de Assistência Social	2º Semestre para a nova gestão do CMDCA.	Secretaria de Assistência Social
18 de maio – Dia Nacional de Combate a Violência e Exploração Sexual Infanto Juvenil	Realizar campanha de mobilização em áreas de vulnerabilidade da cidade.	FMDCA	Maio de 2016	CMDCA
	Apoiar o Fórum da Família.			
	Realizar caminhada/passeio ciclístico pelas vias da cidade.	Secretaria de Assistência Social		
	Promover campanha educativa nas escolas do Município.			
Dia da Criança	Ser parceiros, quando solicitado, nas diversas campanhas a serem realizadas no Município	FMDCA	Outubro de 2016	CMDCA
		Secretaria de Assistência Social		
06 de Outubro - Dia Estadual de Combate a Violência e Exploração Sexual Infanto Juvenil	Participar das atividades propostas pela Secretaria de Assistência Social e demais programas.	Secretaria de Assistência Social	Outubro de 2016	CMDCA Secretaria de Assistência Social
Captação de recursos para o FMDCA	Visitar Empresas e apresentar o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMDCA, o banco de projetos aprovados pelo CMDCA, bem como os projetos assistidos.	FMDCA	Durante todo o ano de 2016	CMDCA Entidades Inscritas no CMDCA

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de maio de 2016.

RICARDO ALEXANDRE SCAVASSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:21491905

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.130, DE 03 DE MAIO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS TABELAS I E II, DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL N˚ 2.865/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Em obediência ao artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, fica concedido aos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e de provimento em comissão no âmbito do Instituto de Previdência Social do Município de Três Lagoas o reajuste de 9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento).

Art. 2º. Em decorrência da reposição salarial de que trata o artigo anterior, ficam alteradas as Tabelas I e II do Anexo II da Lei Municipal nº 2.865/2014, que passam a vigorar em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2.016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível / Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
I	1.240,93	1.365,02	1.427,07	1.489,12	1.551,16	1.613,21	1.675,26	1.737,30
II	1.861,76	2.047,94	2.141,02	2.234,11	2.327,20	2.420,29	2.513,38	2.606,46
III	2.423,25	2.665,58	2.786,74	2.907,90	3.029,06	3.150,23	3.271,39	3.392,55
IV	3.605,32	3.965,85	4.146,12	4.326,38	4.506,65	4.686,92	4.867,18	5.047,45

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR – R$	REPRESENTAÇÃO – %
CAS 1	3.605,32	Até - 50%
CAS 2	2.423,25	Até - 50%
CAS 3	1.861,76	Até - 50%
CAS 4	1.240,93	---------

Três Lagoas/MS, 09 de maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:664011ED

